

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2406001 / 2022</u>
FLS.	<u>121</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 24 de junho de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2406001/2022**, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 24 de junho de 2022.

*Bruna Sousa Silva*

**Bruna Sousa Silva**  
**Setor de Protocolo**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	02
RUB.	18

Matões do Norte - MA, 27 de junho de 2022.

A Senhora  
Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Nesta,

Sra. Secretária,

Venho por meio deste que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de abertura de Processo Licitatório visando a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, de acordo com o projeto básico de engenharia em anexo

Atenciosamente,

*Felipe Emanuel Ferreira de Sousa*  
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## PROJETO BÁSICO

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE  
PARA A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (TITARA)

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

## MEMORIAL DESCRITIVO

### • GENERALIDADE

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve-se também manter o serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

### • FINALIDADE

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade. De um modo geral, os municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação desses serviços.

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos originários de estabelecimentos públicos, institucionais de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município de Matões do Norte — MA, e posterior encaminhamento ao lixão, (destino final do lixo).

### • LOCAL DA OBRA

Lixão no município de Matões do Norte - MA.

- **A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

→ **Aspecto Sanitário**

O lixo pode provocar efeitos maléficos através de contaminação e proliferação de doenças quando são despejados e / ou coletados de forma incorreta. É de suma importância a coleta eficaz dos resíduos oriundos do lixo urbano para garantir e melhor cenário sanitário possível para a população local.

→ **Agentes Físicos**

É o caso do lixo acumulado às margens de cursos d'água ou de canais de drenagem e em encostas, acabando por provocar o seu assoreamento e o deslizamento dos taludes, respectivamente.

→ **Agentes Biológicos**

O lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto pode proporcionar focos de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, entre outros).

→ **Aspectos Estéticos / Bem-Estar**

A exposição indevida do lixo gera incômodos à população, tanto pelo seu odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

→ **Aspecto Econômico-Financeiro**

O lixo, uma vez aproveitado, pode ter reduzidos os custos com a sua coleta e disposição final. Seu aproveitamento se faz através de reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.), com a fabricação de composto orgânico ou, ainda, pelo aproveitamento do gás metano produzido durante a sua decomposição na ausência de oxigênio.

→ **Aspecto Social**

É comum a existência, nos vazadouros de lixo e até mesmo nas ruas, de todo um contingente de pessoas que buscam na separação e comercialização de materiais recicláveis uma alternativa para o seu sustento e de sua família. Isto se dá em condições subumanas. É possível, entretanto, manter esta atividade econômica, mas em adequadas condições de trabalho. É o caso das unidades de beneficiamento de lixo e dos programas de coleta seletiva tratados adiante.

- **OBJETIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

O principal objetivo da remoção regular do lixo gerado pela comunidade é evitar a proliferação de vetores causadores de doenças. Ratos, baratas, moscas encontram nos restos do que consumimos as condições ideais para se desenvolverem.

Entretanto, se o lixo não é coletado regularmente os efeitos sobre a saúde pública só aparecem um pouco mais tarde e, quando as doenças ocorrem as comunidades nem sempre associam à sujeira.

Quando o lixo não é recolhido, a cidade fica com mau aspecto e mau cheiro. É isto que costuma incomodar mais diretamente a população, que passa a criticar a Administração Municipal. As possibilidades de desgaste político são grandes e é principalmente por isto que muitas prefeituras acabam por promover investimentos no setor de coleta de lixo.

- Prover para população de Matões do Norte – MA, vias e calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Entre as competências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, incluem-se as atividades de saneamento, cuja importância para a promoção do bem-estar da população e do desenvolvimento é indiscutível. As redes de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, a drenagem, a coleta, o tratamento e destinação final do lixo têm relação direta com as condições de higiene do meio ambiente e os indicadores de saúde.

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade.

Para uma instituição especializada como a Organização Mundial de Saúde (OMS), saneamento e o controle de todos os fatores do meio físico onde o homem habita, que exercem ou podem exercer efeitos prejudiciais ao seu bem-estar físico, mental ou social.

Dentro deste enfoque, a limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública no campo da engenharia sanitária. Só que este serviço não tem merecido a atenção necessária por parte do poder público, contando com orçamentos quase sempre reduzidos.

Para enfrentar a situação, administradores e população devem começar a discutir objetivamente o problema, conscientes de suas responsabilidades e de que o bom funcionamento do serviço de limpeza urbana é imprescindível para atingir os objetivos propostos por qualquer programa.

### **1 CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS**

A grande quantidade de lixo descartada de maneira inadequada tem gerado sérios danos ao meio ambiente, prejudicando todo o equilíbrio ecológico. Por isso, o intuito do projeto é atuar extremamente importante nessa área, utilizando-se técnicas

específicas para a carga e destino final dos resíduos sólidos em áreas urbanas rurais e industriais, reduzindo consequentemente o impacto que eles causariam na natureza.

A atividade executada será realizada por meio de escavação, carga e transporte de material com escavadeira hidráulica e caminhão basculante com especificações 6,0 m<sup>3</sup>, DMT 400 até 600 m; transporte com caminhão basculante de 14,00 m<sup>3</sup>, utilizados em via urbana pavimentada.

Segue a logo a abaixo o cálculo para atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

1.1 Profissional Responsável Técnico (Engenheiro Ambiental/Sanitário)	DIAS TRABALHADOS POR MÊS DE PROFISSIONAL	20,00 dias
	HORA TRABALHADA TOTAL = 3,00 horas	QUANTIDADE DE PESSOAL = 1,00
	unidade	
1.1 Supervisor dos Serviços de Limpeza (Encarregado)	QUANTIDADE DE HORAS MENSURAIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	60,00 Horas

Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra, analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado, orientar e acompanhar a execução dos trabalhos, interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço, controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, monitorar padrões de qualidade dos trabalhos, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de trabalho e produção diária, zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras em geral, praças e jardins, limpeza pública e calçamento, inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção civil em geral e manutenção do equipamento utilizado, inclusive na área rural, executar outras tarefas correlatas.

Segue a logo a abaixo o cálculo de atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

1.2 Supervisor dos serviços de limpeza (Encarregado)	DIAS TRABALHADOS POR MÊS DE PROFISSIONAL	30,00 dias
	HORA TRABALHADA POR DIA	5,00 horas
	QUANTIDADE DE PESSOAL =	2,00 unidade
1.2 Operador de Máquinas Pesadas (Trator e Pá Carregadeira)	QUANTIDADE DE HORAS MENSURAIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	300,00 Horas

Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra. Movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho. Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar. Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, podendo

especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização.

Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sob rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar carga e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas.

Segue a logo a abaixo o cálculo para atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

**1.3 Operador de Máquinas pesadas (Trator/Pá Carregadeira)**

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 15,00 dias

HORA TRABALHADA POR DIA 3,00 horas QUANTIDADE DE

PESSOAL = 2,00 unidades

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 90,00 Horas

**1.3 Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador**

Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga. Operar equipamentos tais como: guindastes e caçambas elevatórias. Carregar e descarregar veículos em geral. Ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais. Zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas. Manter a viatura limpa. Executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.

Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens. Controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito

funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.

Segue a logo a abaixo o cálculo para atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

1.4 Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 20,00 dias

HORA TRABALHADA POR DIA 3,00 horas

QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidades

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 120,00 Horas

• SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PROJETO

→ SISTEMA DE COLETA REGULAR DE LIXO

Na coleta do lixo existe um relacionamento estreito entre administração do serviço e população. Todos sabem como a coisa funciona na prática, mas a maioria jamais parou para pensar na complexidade de ações que exigem envolvimento e responsabilidades dos dois lados. Para isso, basta observar como é no dia-a-dia de uma cidade:

- Os moradores de uma rua colocam os recipientes de lixo em um lugar certo, prevendo sua posterior remoção;
- Isso não se faz a qualquer tempo, mas em dias preestabelecidos, quando passam veículos e funcionários recolhendo o lixo dos recipientes;
- Os usuários sabem a hora aproximada em que o serviço é executado e tratam de tomar suas providências antes;
- Há diversas maneiras de efetuar a coleta. É preciso um método que coordene todos os movimentos necessários, buscando o máximo de rendimento com o menor esforço;
- Existem também muitos tipos de veículos e equipamentos coletores que devem ser adequados aos lugares onde se presta o serviço.

O conjunto de ações e elementos mencionados se chama sistema de coleta. A Prefeitura tomará decisões em relação a cada uma de suas etapas. Assim, definirá o padrão de serviço que irá oferecer a sua comunidade.

Planejar a coleta consiste em agrupar informações sobre as condições de saúde pública, a capacidade técnica do órgão que prestará o serviço, as possibilidades financeiras do município, as características da cidade e os hábitos e as reivindicações da população, para então discutir a maneira de tratar tais fatores e definir os métodos que forem julgados mais adequados. Planejar significa tomar decisões de forma prudente, procurando sempre imaginar consequências.

Entre os levantamentos que deverão ser executados, destacam-se:

- As características topográficas e o sistema viário urbano. Registrados em mapas, deverão caracterizar o tipo de pavimentação das vias, declividade, sentido e intensidade de tráfego;

- A definição das zonas de ocupação da cidade. As áreas delimitadas em mapas deverão indicar os usos predominantes, concentrações comerciais, setores industriais, áreas de difícil acesso e/ou de baixa renda;

- Os dados sobre população total, urbana, quantidade média de moradores por residência e, caso houver, o número expressivo de moradores temporários;

- A geração e a composição do lixo;

- Os costumes da população, onde deverão ser destacados os mercados e feiras livres, exposições permanentes ou em certas épocas do ano, festas religiosas e locais preferidos para a prática do lazer;

- A disposição final do lixo;

A prefeitura ou o órgão prestador do serviço deverá regulamentar os tipos de resíduos a serem removidos pelo serviço de coleta.

Geralmente são coletados os seguintes tipos de lixo:

→ Domiciliar;

→ De grandes estabelecimentos comerciais;

→ Industrial, quando não tóxico ou perigoso;

→ De unidades de saúde e de farmácias;

→ Animais mortos de pequeno porte;

→ Folhas e pequenos arbustos provenientes de jardins particulares;

→ Resíduos volumosos, como móveis, veículos abandonados e materiais de demolição (estes necessitam de um serviço especial para sua retirada, devendo, portanto, ser cobrado dos usuários).

O método, ou melhor, a maneira empregada pelos garis para a coleta de lixo, é consequência de um conjunto de fatores. Os mais importantes são:

→ A forma de utilização da mão-de-obra;

→ Tipo de recipientes usados pela população no acondicionamento do lixo;

→ A densidade populacional da área;

→ As condições de acesso existentes.

### → **ESCOLHA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL**

A escolha do veículo coletor é feita considerando-se principalmente:

→ A natureza e a quantidade do lixo;

→ As condições de operação do equipamento;

→ Preço de aquisição do equipamento;

→ Mercado de chassis e equipamentos (facilidade em adquirir peças de reposição);

→ Os custos de operação e manutenção;

→ As condições de tráfego da cidade.

Os equipamentos basculantes são recomendados para áreas de rodovias, em vias que apresentem condições favoráveis de tráfego.

O roteiro de destinação final já é pré-definido Lixão do Município de Matões do Norte até o Central de Tratamento de Resíduos – Titara.

### → **CRITÉRIOS**

Deve-se contar, sempre que possível, com a colaboração da equipe de coleta e dos fiscais no planejamento ou nas alterações de roteiros. Eles, mais do que ninguém, conhecem as características e peculiaridades do serviço.

Para que os setores sejam bem dimensionados, torna-se necessário adotar o seguinte critério básico:

- Utilizar ao máximo a capacidade de carga dos veículos coletores, isto é, evitar asviagens com carga incompleta;
- Aproveitar integralmente a jornada normal de trabalho da mão-de-obra;
- Reduzir os trajetos improdutivo, ou seja, aqueles em que não se está coletando.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

→ **MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor das medições será obtido mediante os preços unitários constantes na planilha orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, ÀS QUANTIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS e devidamente aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato.

As medições, portanto, não se resumirão em apenas dividir o valor global do Contrato pelo prazo de execução obtendo-se um valor para o mês.

Para efeito de controle de volume, a Prefeitura fará a "cubação" de cada veículo de transporte de lixo e fará o controle do número de viagens e volumes contido em cada carga.

Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos Executivos Definidos.

Em cada processo mensal de pagamento de medições, deverão ser anexadas as fichas de produção diária e relatório diário referente aos serviços executados. Nestas fichas deverão ser anotados todos os serviços executados e os fatos ocorridos durante a sua execução, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) equipe(s), os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários e da(s) equipe(s), quebra ou defeito e horas paradas de equipamento(s), devendo ter o visto do FISCAL do Contrato.

Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da ordem de início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

As medições deverão ser realizadas pelo CONTRATANTE, conferidas, aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

A CONTRATADA enviará, mensalmente, ao FISCAL, requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelo mesmo, para fins de pagamento.

Depois de verificada a medição e todas as providências necessárias, o FISCAL, providenciará o envio para o devido pagamento.

Caberá ao FISCAL do contrato, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.

Constatou-se que o descarte de resíduos sólidos em locais inadequados é um problema, mas que com a destinação final para uma central de tratamento de resíduos, será possível minimizar tais efeitos negativos e colaborar com melhoria na qualidade de vida da comunidade e alcançar um ambiente sustentável para a atual e futuras gerações.



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Orçamento Simétrico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS</b>					631.134,72	100,00 %
1.1	5502137	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento	m³	13824	5,20	6,45	89.164,80	14,13 %
1.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_ 07/2020	TXKM	328320	0,54	0,67	219.974,40	34,85 %
1.3	COMPOSIÇÃO 04	Próprio	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARAMA	T	3456	75,00	93,17	321.995,52	51,02 %
<b>Total sem BDI</b>								<b>508.377,60</b>	
<b>Total do BDI</b>								<b>122.757,12</b>	
<b>Total Geral</b>								<b>631.134,72</b>	

Marcel Alexandre Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 36240 / PI

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 22106001/2022  
FLS. 18  
RUB. 10

-- / -- / --

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

Obra: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

Local: MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

Referência: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO

VOLUME TRANSPORTADO	X	QTD DE VIAGENS	VOLUME/DIARIO (M³)	
24,00	X	12,00	288,00	m³
VOLUME/DIARIO (M³)	X	SEMANAS	VOLUME/MENSAL (M³)	
288,00	X	4,00	1152,00	m³
VOLUME/DIARIO	X	MESES	VOLUME/MENSAL	
1152,00	X	12,00	13824,00	m³

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020

VOLUME (M3)	X	PESO LIXO (T/M3)	X	DISTANCIA (KM) LIXÃO MATÕES DO NORTE / TITARA	*	TRANSPORTE (TKM)
13824,00	X	0,25	X	95,00	*	328320,00
		<b>TOTAL</b>		<b>328320,00</b>		<b>TXKM</b>

TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA

VOLUME (M3)	X	PESO LIXO (T/M3)	*	VOLUME LIXO (t)	
13824,00	X	0,25	*	3456,00	m³

  
 Marcel Alexandre Soares  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35240 / PI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA: : SINAPI-MA 2022/04 JSICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro												
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS	631.134,72	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52
Porcentagem		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo		52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52
Porcentagem Acumulado		8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,99%	58,32%	66,66%	74,99%	83,33%	91,66%	100,0%	
Custo Acumulado		52.573,52	106.147,0	157.720,5	210.294,0	262.867,6	315.504,2	368.077,7	420.714,40	473.287,92	525.924,56	578.498,08	631.134,72	

**Marcel Alexandre Soares**  
Engenheiro Civil  
CREA 35241/P1

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA  
 OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A,  
 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA  
 REFERÊNCIA: SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
 BDI: SERVIÇO: 24,23%  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Código Banco		Descrição	Curva ABC de Serviços				Peso Acumulado (%)
			Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
COMPOSIÇÃO Próprio 04		TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARAMA	T	3.456,0	93,17	321.985,52	51,02
93598 SINAPI		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM); AF_07/2020	TXKM	328.320,0	0,67	219.974,40	34,85
5502137 SICRO3		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento	m <sup>3</sup>	13.824,0	6,45	89.164,80	14,13
<b>Total sem BDI</b>							<b>508.377,60</b>
<b>Total do BDI</b>							<b>122.757,12</b>
<b>Total Geral</b>							<b>631.134,72</b>

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Planilha Orçamentária Analítica

1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Custo Operacional		Custo Horário	
									Operativa	Improdutiva		
<b>CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS</b>												
1.1	Composição	5502137 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento		m³	1,0000000	5,20	5,20			5,20	
A		Código Banco	Equipamentos		Utilização	Quantidade			Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
	Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW		0,82	0,18			252,4456	78,6728	884,6660	
	Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW		1,00	0,00			264,9578	119,3219	264,9578	
											<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>	<b>1.149,6238</b>
<b>B</b>												
	Insumo	Código Banco	Mão de Obra		Quantidade				Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
		P9824 SICRO3	Servente		1,0000000						16,2175	
											<b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>	<b>16,2175</b>
											<b>Acc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =&gt;</b>	<b>0,0000</b>
											<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>	<b>1.165,8413</b>
<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>												
											<b>0,0266</b>	<b>0,0266</b>
											<b>Custo do FIC =&gt;</b>	<b>0,1349</b>
<b>Produção de Equipe =&gt;</b>												
											<b>230,1900</b>	<b>230,1900</b>
<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>												
											<b>5,0647</b>	<b>5,0647</b>
											<b>0,03 MO com LS =&gt;</b>	<b>0,07</b>
											<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>6,45</b>
											<b>Quant. =&gt;</b>	<b>89,164,80</b>
											<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>89,164,80</b>

1.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	-----	--------	------------	-------

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2406001/2022  
 FL. 15  
 RUB. 

**Marcel Alexandre Soares**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35240 / PI

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERÊNCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

**Planilha Orçamentária Analítica**

Composição	93599 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,00000000	0,54	0,54
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,00160000	314,82	0,50
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00070000	60,07	0,04
		MO sem LS =>	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02
		Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>	0,67
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>328.320,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>219.974,40</b>

1.3 Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	COMPOSIÇÃO Próprio 04	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	1,00000000	75,00	75,00
Instumo	INSUMO - Próprio MERCADO	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	1,00000000	75,00	75,00
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	18,17		Valor com BDI =>	93,17
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3.456,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>321.995,52</b>

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

508.377,60  
122.767,12  
631.134,72

Marcel Alexandre Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 32421/P1

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2306001 / 2022  
FLS. 17  
RUB. 10

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

Obra: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

Local: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

Referência: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

Item componente do BDI	INTERVALO ADMISSÍVEL		
	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,8	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,4	0,74
Risco	0,5	0,56	0,97
Despesas financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,3	8,69
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	conforme legislação específica		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	<b>3,80%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	1,11%
	Total DF =	<b>1,11%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,22%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,26%
	Total R=	<b>1,45%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	<b>6,64%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA**

**OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA**

**LOCAL: MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA**

**REFERENCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**BDI: SERVIÇO: 24,23%**

**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%**

COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
CPRB	0,00%
Total I =	8,65%
<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>24,23%</b>

Obs:

1.0-As taxas de PIS e COFINS são de acordo com a natureza tributária da empresa, conforme a LEI 10.833/2003;

2.0-O regime tributário desta empresa é regime cumulativo/ lucro presumido. Sendo assim, as taxas máximas que podem ser colocadas no BDI são: PIS=0,65% e COFINS = 3%.

3-A alíquota máxima do ISS que deve ser aplicada no município é de 5%, porém, o acórdão do TCU n° 2369/2011 considera a aplicação da taxa apenas sobre metade do preço da venda do serviço, tendo em vista que parte da planilha orçamentária é composta por material. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 3,0%;

4.O Supremo Tribunal Federal, através do Mandato de Segurança (RMS nº 23.714/DF, 1ª T, em 05/9/2000), proíbe que licitantes sejam desclassificadas por omissões ou vícios nas alíquotas tributárias, por ser medida contrária ao interesse público.

Na prática, erros ou omissões não invalidam propostas, pois as empresas devem cumprir a Legislação Tributária às que estão sujeitas.

fonte: Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - TCU -BRASILIA, 2014.

Marcel Alexandre Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 33240 / PI



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>
	<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>	<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	21
RUB.	48

**DESPACHO**

Ao Senhor  
**Felipe Emanuel Ferreira de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Nesta

Encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2406001/2022 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte (MA), em 27 de junho de 2022.

  
Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2206001 / 2022  
FLS. 22  
RUB. 

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA. Conforme Projeto Básico em anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de transporte de resíduo tem como objetivo impedir falhas no descarte dos resíduos sólidos, atuando diretamente no gerenciamento destes, de forma segura, garantindo que não cause nenhum impacto significativo ao meio ambiente nem, tampouco, impactos sociais e sanitários.

2.2. O principal objetivo da remoção regular do lixo gerado pela comunidade é evitar a proliferação de vetores causadores de doenças. Ratos, baratas, moscas encontram nos restos do que consumimos as condições ideais para se desenvolverem

2.3. A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos sólidos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

2.4. Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade. De um modo geral, os municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação desses serviços. O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos originários de estabelecimentos públicos, institucionais de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município de Matões do Norte/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi extraído de fornecedores com ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 631.134,72 (seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT RS	VLR. TOTAL RS
------	---------------	-------	--------	--------------	---------------

 Felipe

01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA – DMT DE 400 A 600 M – CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO.	M³	13824	R\$ 6,45	R\$ 89.164,80
02	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE TXKM).	TxKM	328320	R\$ 0,67	R\$ 219.974,40
02	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA	T - TAXA	3456	R\$ 93,17	R\$ 321.995,52
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 631.134,72</b>

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. O abastecimento do caminhão que fará o transporte dos resíduos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3 Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4 Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

6.5 O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato e apresentada junto com a ordem de serviço.

6.6 O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7 Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista/operador ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;

6.8 Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>22406001/2029</u>
FLS. <u>24</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7.2. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, devidamente atualizado para o Transportes dos Resíduos Sólidos;

7.3. Documentos que comprovem a disponibilização de local para recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos coletados, podendo apresentar Contrato de Locação ou de Prestação de Serviços, bem como comprovação de propriedade da área de destinação final de Resíduos Sólidos;

7.4. Licença de Operação (LO) ou DLA ambiental de Resíduos Sólidos, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão equivalente do Estado onde haja sede da licitante.

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	25
RUB.	40

11.1.1. Pagar pelos serviços executados, objeto deste Termo de Referência;

11.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

11.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de Matões do Norte - MA;

11.1.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, anotando e registrando as ocorrências;

11.1.5. Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

11.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

11.1.7. Comunicará CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;

11.1.9. O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;

11.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Felipe

12.2.1. Manter preposto, aceito pela Contratante, durante todo período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;

12.2.2. Informar ao Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

12.2.5. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

12.2.6. Comunicar à fiscalização do Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

12.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do CONTRATANTE;

12.2.8. Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do Consumidor;

12.2.9. A Contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12.2.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

12.2.11. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Matões do Norte (MA), em 28 de junho de 2022.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2006001 / 2022
FLS.	27
RUB.	11

*Felipe Emanuel Ferreira de Sousa*  
**Felipe Emanuel Ferreira de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** do presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

*Marlene Serra Coelho*  
**Marlene Serra Coelho**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## PROJETO BÁSICO

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE  
PARA A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (TITARA)

## MEMORIAL DESCRITIVO

- **GENERALIDADE**

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve-se também manter o serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

- **FINALIDADE**

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade. De um modo geral, os municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação desses serviços.

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos originários de estabelecimentos públicos, institucionais de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município de Matões do Norte — MA, e posterior encaminhamento ao lixão, (destino final do lixo).

- **LOCAL DA OBRA**

Lixão no município de Matões do Norte - MA.

- **A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

→ **Aspecto Sanitário**

O lixo pode provocar efeitos maléficos através de contaminação e proliferação de doenças quando são despejados e / ou coletados de forma incorreta. É de suma importância a coleta eficaz dos resíduos oriundos do lixo urbano para garantir o melhor cenário sanitário possível para a população local.

→ **Agentes Físicos**

É o caso do lixo acumulado às margens de cursos d'água ou de canais de drenagem e em encostas, acabando por provocar o seu assoreamento e o deslizamento dos taludes, respectivamente.

→ **Agentes Biológicos**

O lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto pode proporcionar focos de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, entre outros).

→ **Aspectos Estéticos / Bem-Estar**

A exposição indevida do lixo gera incômodos à população, tanto pelo seu odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

→ **Aspecto Econômico-Financeiro**

O lixo, uma vez aproveitado, pode ter reduzidos os custos com a sua coleta e disposição final. Seu aproveitamento se faz através de reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.), com a fabricação de composto orgânico ou, ainda, pelo aproveitamento do gás metano produzido durante a sua decomposição na ausência de oxigênio.

→ **Aspecto Social**

É comum a existência, nos vazadouros de lixo e até mesmo nas ruas, de todo um contingente de pessoas que buscam na separação e comercialização de materiais recicláveis uma alternativa para o sustento e de sua família. Isto se dá em condições subumanas. É possível, entretanto, manter esta atividade econômica, mas em adequadas condições de trabalho. É o caso das unidades de beneficiamento de lixo e dos programas de coleta seletiva tratados adiante.

- **OBJETIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

O principal objetivo da remoção regular do lixo gerado pela comunidade é evitar a proliferação de vetores causadores de doenças. Ratos, baratas, moscas encontram nos restos do que consumimos as condições ideais para se desenvolverem.

Entretanto, se o lixo não é coletado regularmente os efeitos sobre a saúde pública só aparecem um pouco mais tarde e, quando as doenças ocorrem as comunidades nem sempre associam à sujeira.

Quando o lixo não é recolhido, a cidade fica com mau aspecto e mau cheiro. É isto que costuma incomodar mais diretamente a população, que passa a criticar a Administração Municipal. As possibilidades de desgaste político são grandes e é principalmente por isto que muitas prefeituras acabam por promover investimentos no setor de coleta de lixo.

→ Prover para população de Matões do Norte – MA, vias e calçadas limpas e trafegáveis;

→ Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;

→ Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Entre as competências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, incluem-se as atividades de saneamento, cuja importância para a promoção do bem-estar da população e do desenvolvimento é indiscutível. As redes de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, a drenagem, a coleta, o tratamento e destinação final do lixo têm relação direta com as condições de higiene do meio ambiente e os indicadores de saúde.

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade.

Para uma instituição especializada como a Organização Mundial de Saúde (OMS), saneamento e o controle de todos os fatores do meio físico onde o homem habita, que exercem ou podem exercer efeitos prejudiciais ao seu bem-estar físico, mental ou social.

Dentro deste enfoque, a limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública no campo da engenharia sanitária. Só que este serviço não tem merecido a atenção necessária por parte do poder público, contando com orçamentos quase sempre reduzidos.

Para enfrentar a situação, administradores e população devem começar a discutir objetivamente o problema, conscientes de suas responsabilidades e de que o bom funcionamento do serviço de limpeza urbana é imprescindível para atingir os objetivos propostos por qualquer programa.

## **1 CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS**

A grande quantidade de lixo descartada de maneira inadequada tem gerado sérios danos ao meio ambiente, prejudicando todo o equilíbrio ecológico. Por isso, o intuito do projeto é atuar extremamente importante nessa área, utilizando-se técnicas

específicas para a carga e destino final dos resíduos sólidos em áreas urbanas rurais e industriais, reduzindo conseqüentemente o impacto que eles causariam na natureza.

A atividade executada será realizada por meio de escavação, carga e transporte de material com escavadeira hidráulica e caminhão basculante com especificações 6,0 m<sup>3</sup>, DMT 400 até 600 m; transporte com caminhão basculante de 14,00 m<sup>3</sup>, utilizados em via urbana pavimentada.

Segue a logo a abaixo o cálculo para atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

1.1 Profissional Responsável Técnico (Engenheiro Ambiental/Sanitarista)
<p style="text-align: right;">DIA TRABALHADO POR MÊS DE LOBO PROFISSIONAL 20,00 dias</p> <p style="text-align: right;">HORA TRABALHADA TOTAL = 3,00 horas QUANTIDADE DE PESSOAL = 1,00</p> <p style="text-align: right;">unidade</p> <p style="text-align: right;">TOTAL DE HORAS NÉCESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 60,00 Horas</p>

#### 1.1 Supervisor dos Serviços de Limpeza (Encarregado)

Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra, analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado, orientar e acompanhar a execução dos trabalhos, interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço, controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, monitorar padrões de qualidade dos trabalhos, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de trabalho e produção diária, zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras em geral, praças e jardins, limpeza pública e calçamento, inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção civil em geral e manutenção do equipamento utilizado, inclusive na área rural, executar outras tarefas correlatas.

Segue a logo a abaixo o cálculo de atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

1.2 Supervisor dos serviços de limpeza (Encarregado)
<p style="text-align: right;">DIA TRABALHADO POR MÊS DE LOBO PROFISSIONAL 30,00 dias</p> <p style="text-align: right;">HORA TRABALHADA POR DIA 5,00 horas</p> <p style="text-align: right;">QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidade</p> <p style="text-align: right;">TOTAL DE HORAS NÉCESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 300,00 Horas</p>

#### 1.2 Operador de Máquinas Pesadas (Trator e Pá Mecânica)

Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra. Movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho. Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar. Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, podendo

especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização.

Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobrerodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas.

Segue a logo abaixo o cálculo para atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

**1.3 Operador de Máquinas pesadas (Trator/Pá Carregadeira)**

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 15,00 dias

HORA TRABALHADA POR DIA 3,00 horas QUANTIDADE DE

PESSOAL = 2,00 unidades

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 90,00 Horas

**1.3 Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador**

Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga. Operar equipamentos tais como: guindastes e caçambas elevatórias. Carregar e descarregar veículos em geral. Ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais. Zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas. Manter a viatura limpa. Executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.

Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens. Controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito

funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.

Segue a logo a abaixo o cálculo para atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

1.4 Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador
DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 20,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 3,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 120,00 Horas

- **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PROJETO**

→ **SISTEMA DE COLETA REGULAR DE LIXO**

Na coleta do lixo existe um relacionamento estreito entre administração do serviço e população. Todos sabem como a coisa funciona na prática, mas a maioria jamais parou para pensar na complexidade de ações que exigem envolvimento e responsabilidades dos dois lados. Para isso, basta observar como é no dia-a-dia de umacidade:

- Os moradores de uma rua colocam os recipientes de lixo em um lugar certo, prevendo sua posterior remoção;
- Isso não se faz a qualquer tempo, mas em dias preestabelecidos, quando passam veículos e funcionários recolhendo o lixo dos recipientes;
- Os usuários sabem a hora aproximada em que o serviço é executado e tratam de tomar suas providências antes;
- Há diversas maneiras de efetuar a coleta. É preciso um método que coordene todos os movimentos necessários, buscando o máximo de rendimento com o menor esforço;
- Existem também muitos tipos de veículos e equipamentos coletores que devem ser adequados aos lugares onde se presta o serviço.

O conjunto de ações e elementos mencionados se chama sistema de coleta. A Prefeitura tomará decisões em relação a cada uma de suas etapas. Assim, definirá o padrão de serviço que irá oferecer a sua comunidade.

Planejar a coleta consiste em agrupar informações sobre as condições de saúde pública, a capacidade técnica do órgão que prestará o serviço, as possibilidades financeiras do município, as características da cidade e os hábitos e as reivindicações da população, para então discutir a maneira de tratar tais fatores e definir os métodos que forem julgados mais adequados. Planejar significa tomar decisões de forma prudente, procurando sempre imaginar consequências.

Entre os levantamentos que deverão ser executados, destacam-se:

- As características topográficas e o sistema viário urbano. Registrados em mapas, deverão caracterizar o tipo de pavimentação das vias, declividade, sentido e intensidade de tráfego;

- A definição das zonas de ocupação da cidade. As áreas delimitadas em mapas deverão indicar os usos predominantes, concentrações comerciais, setores industriais, áreas de difícil acesso e/ou de baixa renda;

- Os dados sobre população total, urbana, quantidade média de moradores por residência e, caso houver, o número expressivo de moradores temporários;

- A geração e a composição do lixo;

- Os costumes da população, onde deverão ser destacados os mercados e feiras livres, exposições permanentes ou em certas épocas do ano, festas religiosas e locais preferidos para a prática do lazer;

- A disposição final do lixo;

A prefeitura ou o órgão prestador do serviço deverá regulamentar os tipos de resíduos a serem removidos pelo serviço de coleta.

Geralmente são coletados os seguintes tipos de lixo:

→ Domiciliar;

→ De grandes estabelecimentos comerciais;

→ Industrial, quando não tóxico ou perigoso;

→ De unidades de saúde e de farmácias;

→ Animais mortos de pequeno porte;

→ Folhas e pequenos arbustos provenientes de jardins particulares;

→ Resíduos volumosos, como móveis, veículos abandonados e materiais de demolição (estes necessitam de um serviço especial para sua retirada, devendo, portanto, ser cobrado dos usuários).

O método, ou melhor, a maneira empregada pelos garis para a coleta de lixo, é consequência de um conjunto de fatores. Os mais importantes são:

→ A forma de utilização da mão-de-obra;

→ Tipo de recipientes usados pela população no acondicionamento do lixo;

→ A densidade populacional da área;

→ As condições de acesso existentes.

### → **ESCOLHA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL**

A escolha do veículo coletor é feita considerando-se principalmente:

→ A natureza e a quantidade do lixo;

→ As condições de operação do equipamento;

→ Preço de aquisição do equipamento;

→ Mercado de chassis e equipamentos (facilidade em adquirir peças de reposição);

→ Os custos de operação e manutenção;

→ As condições de tráfego da cidade.

Os equipamentos basculantes são recomendados para áreas de rodovias, em vias que apresentem condições favoráveis de tráfego.

O roteiro de destinação final já é pré-definido Lixão do Município de Matões do Norte até o Central de Tratamento de Resíduos — Titara.

### → **CRITÉRIOS**

Deve-se contar, sempre que possível, com a colaboração da equipe de coleta e dos fiscais no planejamento ou nas alterações de roteiros. Eles, mais do que ninguém, conhecem as características e peculiaridades do serviço.

Para que os setores sejam bem dimensionados, torna-se necessário adotar o seguinte critério básico:

- Utilizar ao máximo a capacidade de carga dos veículos coletores, isto é, evitar asviagens com carga incompleta;
- Aproveitar integralmente a jornada normal de trabalho da mão-de-obra;
- Reduzir os trajetos improdutivos, ou seja, aqueles em que não se está coletando.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

→ **MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor das medições será obtido mediante os preços unitários constantes na planilha orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, ÀS QUANTIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS e devidamente aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato.

As medições, portanto, não se resumirão em apenas dividir o valor global do Contrato pelo prazo de execução obtendo-se um valor para o mês.

Para efeito de controle de volume, a Prefeitura fará a “cubação” de cada veículo de transporte de lixo e fará o controle do número de viagens e volumes contidos em cada carga.

Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos Executivos Definidos.

Em cada processo mensal de pagamento de medições, deverão ser anexadas as fichas de produção diária e relatório diário referente aos serviços executados. Nestas fichas deverão ser anotados todos os serviços executados e os fatos ocorridos durante a sua execução, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) equipe(s), os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários e da(s) equipe(s), quebra ou defeito e horas paradas de equipamento(s), devendo ter o visto do FISCAL do Contrato.

Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da ordem de início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

As medições deverão ser realizadas pelo CONTRATANTE, conferidas, aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

A CONTRATADA enviará, mensalmente, ao FISCAL, requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelo mesmo, para fins de pagamento.

Depois de verificada a medição e todas as providências necessárias, o FISCAL, providenciará o envio para o devido pagamento.

Caberá ao FISCAL do contrato, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.

Constatou-se que o descarte de resíduos sólidos em locais inadequados é um problema, mas que com a destinação final para uma central de tratamento de resíduos, será possível minimizar tais efeitos negativos e colaborar com melhoria na qualidade de vida da comunidade e alcançar um ambiente sustentável para a atual e futuras gerações.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A,  
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS</b>					631.134,72	100,00 %
1.1	5502137	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento	m³	13824	5,20	6,45	89.164,80	14,13 %
1.2	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	328320	0,54	0,67	219.974,40	34,85 %
1.3	COMPOSIÇÃO 04	Próprio	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	3456	75,00	93,17	321.995,52	51,02 %
<b>Total sem BDI</b>									508.377,60
<b>Total do BDI</b>									122.757,12
<b>Total Geral</b>									631.134,72

Marcel Alexandre Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / MA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 24060001 / 2022  
FLS. 37  
RUB. 100

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

Obra: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

Local: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

Referência: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO**

VOLUME TRANSPORTADO	X	QTD DE VIAGENS		VOLUME/DIARIO (M³)	
24,00	X	12,00	-	288,00	m³
VOLUME/DIARIO (M³)	X	SEMANAS		VOLUME/MENSAL (M³)	
288,00	X	4,00	-	1152,00	m³
VOLUME/DIARIO	X	MESES		VOLUME/MENSAL	
1152,00	X	12,00	-	13824,00	m³

**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020**

VOLUME (M3)	X	PESO LIXO (T/M3)	X	DISTANCIA (KM)		TRANSPORTE (TKM)
13824,00	X	0,25	X	LIXÃO MATÕES DO NORTE / TITARA	-	328320,00
				95,00	-	
		<b>TOTAL</b>			-	<b>328320,00 TXKM</b>

**TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA**

VOLUME (M3)	X	PESO LIXO (T/M3)	X	VOLUME LIXO (t)	
13824,00	X	0,25	-	3456,00	m³

Marcel Almeida Soares  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35240 / PI



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA  
 OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A,  
 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Código Banco		Descrição	Curva ABC de Serviços			Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
COMPOSIÇÃO Próprio 04		TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA			T	3.456,0	93,17	321.995,52	51,02	51,02	
93599 SINAPI		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020			TXKM	328.320,0	0,67	219.974,40	34,85	85,87	
5502137 SICRO3		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento			m³	13.824,0	6,45	89.164,80	14,13	100,00	
<b>Total sem BDI</b>											
<b>Total do BDI</b>											
<b>Total Geral</b>											
										508.377,80	
										122.757,12	
										631.134,72	

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Planilha Orçamentária Analítica

1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Utilização	Quantidade	Custo Operacional		Valor Unit	Total	
							Operativa	Improdutiva			
1.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento	5502137	SICRO3	m³		1,0000000	5,20	5,20	5,20	5,20	
A	Equipamentos										
	Insuno	E9667	SICRO3		Operativa	4,0000000	0,82	0,18	252,4456	78,6728	884,6660
	Insuno	E9515	SICRO3		Improdutiva	1,0000000	1,00	0,00	264,9578	119,3219	264,9578
Custo Horário de Equipamentos =>										1,149,6238	
B	Mão de Obra										
	Insuno	P9824	SICRO3			1,0000000			16,2175	16,2175	
Custo Horário da Mão de Obra =>										16,2175	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>										0,0000	
Custo Horário de Execução =>										1,165,8413	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>										0,0266	
Custo do FIC =>										0,1349	
Produção de Equipe =>										230,1900	
Custo Unitário de Execução =>										5,0647	
MO sem LS =>										0,07	
MO com LS =>										0,07	
Valor do BDI =>										6,45	
Valor com BDI =>										6,45	
Quant. =>										13,824,0000000	
Preço Total =>										89,164,80	

1.2 Código Banco Descrição

Tipo

Und

Quant. Valor Unit

Total



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA  
 OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A,  
 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERÊNCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	Código SINAPI	Descrição	Quant. =>	Valor Unit	Preço Total =>
Composição	93599 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,00000000	0,54
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,00160000	314,82
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00070000	60,07
		MO sem LS =>	LS =>	0,01	MO com LS =>
		Valor do BDI =>		0,13	Valor com BDI =>
			Quant. =>	328.320,00000000	Preço Total =>
					219.974,40

1.3 Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	COMPOSIÇÃO Próprio 04	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	1,00000000	75,00	75,00
InsUMO	INSUMO - Próprio MERCADO	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	1,00000000	75,00	75,00
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		18,17	Valor com BDI =>	93,17
			Quant. =>	3.456,00000000	Preço Total =>	321.995,52

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

508.377,60  
 122.757,16  
 631.134,76

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2406001/2029  
 FLS. 432  
 RUB. 100

Marcel A. Alexio Soares  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35241/14

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

Obra: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

Local: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

Referência: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

INTERVALO ADMISSÍVEL			
Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,8	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,4	0,74
Risco	0,5	0,56	0,97
Despesas financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,3	8,69
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	conforme legislação específica		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	<b>3,80%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	1,11%
	Total DF =	<b>1,11%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,22%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,26%
	Total R =	<b>1,45%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	<b>6,64%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%

**PROponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

**Obra:** ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

**Local:** MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

**Referência:** : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**BDI:** SERVIÇO: 24,23%

**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO:** HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
CPRB	0,00%
Total I =	8,65%
<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>24,23%</b>

**Obs:**

1.0-As taxas de PIS e COFINS são de acordo com a natureza tributária da empresa, conforme a LEI 10.833/2003;

2.0-O regime tributário desta empresa é regime cumulativo/ lucro presumido. Sendo assim, as taxas máximas que podem ser colocadas no BDI são: PIS=0,65% e COFINS = 3%.

3-A alíquota máxima do ISS que deve ser aplicada no município é de 5%, porém, o acórdão do TCU nº 2369/2011 considera a aplicação da taxa apenas sobre metade do preço da venda do serviço, tendo em vista que parte da planilha orçamentária é composta por material. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 3,0%;

4.O Supremo Tribunal Federal, através do Mandato de Segurança (RMS nº 23.714/DF, 1ª T, em 05/9/2000), proíbe que licitantes sejam desclassificadas por omissões ou vícios nas alíquotas tributárias, por ser medida contrária ao interesse público.

Na prática, erros ou omissões não invalidam propostas, pois as empresas devem cumprir a Legislação Tributária às que estão sujeitas.

fonte: Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - TCU -BRASÍLIA, 2014.

  
Marcel A. de S. Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D/P1

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSALISTA: 49,33%

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>
	<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>	<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET			

**AUTORIZAÇÃO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	46
RUB.	

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças/Órgão Gerenciador, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2406001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços, os Atos de designação dos Secretários Municipais de Administração e Finanças e Secretário de Infraestrutura, conforme segue em anexo.

Matões do Norte - MA, 29 de junho de 2022.

  
**Marlene Serra Coelho**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	27
RUB.	00

Pelo presente processo administrativo, que trata do Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2406001/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Administração e Finanças
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi extraído de fornecedores com ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 631.134,72 (seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte – MA, 29 de junho de 2022.



**Marlene Serra Coelho**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	18
RUB.	10

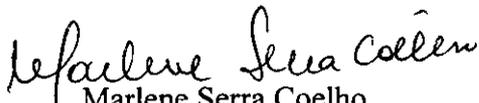
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 2406001/2022**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

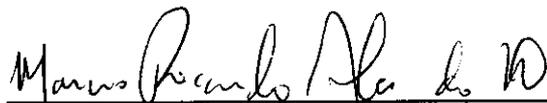
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 30 de junho de 2022.

  
Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 30 / 06 / 2022



Marcio Ricardo do Nascimento

Assessor Jurídico

OAB/MA Nº 17293

<b>MINUTA DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOÕES DO NORTE – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX DE XXXXXXXXX DE XXXX. XX:XX (XXXXXXXXX HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 631.134,72 (seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2206001/2029</u>
FLS. <u>50</u>
RUB. <u>10</u>

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, E ALTERAÇÕES DADA PELO DECRETO FEDERAL 9.488/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XX horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 631.134,72 (seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS de ampla participação, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	22060001/2022
FLS.	5
RUB.	

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 202 2
FLS.	52
RUB.	10

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos (se houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	220600 / 2022
FLS.	53
RUB.	

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 20,00 (vinte reais)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	35
RUB.	00

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	58
RUB.	10

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
  - 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2906001/2022
FLS.	61
RUB.	05

### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou outro documento equivalente;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	62
RUB.	10

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

\_\_\_\_\_ LC = Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2606001 / 2022
FLS.	64
RUB.	10

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12.4. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, devidamente atualizado para o Transportes dos Resíduos Sólidos;

9.12.5. Documentos que comprovem a disponibilização de local para recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos coletados, podendo apresentar Contrato de Locação ou de Prestação de Serviços, bem como comprovação de propriedade da área de destinação final de Resíduos Sólidos;

9.12.6. Licença de Operação (LO) ou DLA ambiental de Resíduos Sólidos, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão equivalente do Estado onde haja sede da licitante.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001/2022
FLS. 66
RUB. 00

## 11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>22106001/2022</u>
FLS. <u>67</u>
RUB. <u>10</u>

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2206001/2022
FLS.	70
RUB.	

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
  - 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
  - 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
  - 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
  - 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
  - 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
  - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
  - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
  - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
  - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
  - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

- 18.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.6.1.** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 19.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

- 20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

- 20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

- 21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços/produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.
- 21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

- 22.1. O fornecimento/prestação dos serviços será de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e a entrega no endereço da solicitante ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	74
RUB.	

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

### 24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

PROC.	MATÕES DO NORTE / MA
FLS.	2406001 / 2021
RUB.	75

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
27. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br) e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2306001 / 2022
FLS.	79
RUB.	

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

MATÕES DO NORTE/MA, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX.

Marlene Serra Coelho  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2406001/2022

FLS. 80

RUB. 00

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA. Conforme Projeto Básico em anexo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação dos serviços de transporte de resíduo tem como objetivo impedir falhas no descarte dos resíduos sólidos, atuando diretamente no gerenciamento destes, de forma segura, garantindo que não cause nenhum impacto significativo ao meio ambiente nem, tampouco, impactos sociais e sanitários.

2.2. O principal objetivo da remoção regular do lixo gerado pela comunidade é evitar a proliferação de vetores causadores de doenças. Ratos, baratas, moscas encontram nos restos do que consumimos as condições ideais para se desenvolverem

2.3. A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos sólidos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

2.4. Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade. De um modo geral, os municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação desses serviços. O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos originários de estabelecimentos públicos, institucionais de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município de Matões do Norte/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

**3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi extraído de fornecedores com ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 631.134,72 (seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT RS	VLR. TOTAL RS

01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA – DMT DE 400 A 600 M – CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO.	M³	13824	R\$ 6,45	R\$ 89.164,80
02	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE TXKM).	TxKM	328320	R\$ 0,67	R\$ 219.974,40
02	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA	T - TAXA	3456	R\$ 93,17	R\$ 321.995,52
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 631.134,72</b>

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. O abastecimento do caminhão que fará o transporte dos resíduos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3 Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4 Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

6.5 O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato e apresentada junto com a ordem de serviço.

6.6 O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7 Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista/operador ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;

6.8 Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7.2. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, devidamente atualizado para o Transportes dos Resíduos Sólidos;

7.3. Documentos que comprovem a disponibilização de local para recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos coletados, podendo apresentar Contrato de Locação ou de Prestação de Serviços, bem como comprovação de propriedade da área de destinação final de Resíduos Sólidos;

7.4. Licença de Operação (LO) ou DLA ambiental de Resíduos Sólidos, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão equivalente do Estado onde haja sede da licitante.

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1.1. Pagar pelos serviços executados, objeto deste Termo de Referência;

11.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

11.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de Matões do Norte - MA;

11.1.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, anotando e registrando as ocorrências;

11.1.5. Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

11.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

11.1.7. Comunicará CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;

11.1.9. O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;

11.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. Manter preposto, aceito pela Contratante, durante todo período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;

12.2.2. Informar ao Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

12.2.5. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

12.2.6. Comunicar à fiscalização do Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

12.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do CONTRATANTE;

12.2.8. Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do Consumidor;

12.2.9. A Contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12.2.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

12.2.11. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	85
RUB.	10

## PROJETO BÁSICO

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE  
PARA A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (TITARA)

  
Marcel A. Medeiros Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **• GENERALIDADE**

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve-se também manter o serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

### **• FINALIDADE**

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade. De um modo geral, os municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação desses serviços.

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos originários de estabelecimentos públicos, institucionais de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município de Matões do Norte — MA, e posterior encaminhamento ao lixão, (destino final do lixo).

### **• LOCAL DA OBRA**

Lixão no município de Matões do Norte - MA.

- **A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

→ **Aspecto Sanitário**

O lixo pode provocar efeitos maléficos através de contaminação e proliferação de doenças quando são despejados e / ou coletados de forma incorreta. É de suma importância a coleta eficaz dos resíduos oriundos do lixo urbano para garantir o melhor cenário sanitário possível para a população local.

→ **Agentes Físicos**

É o caso do lixo acumulado às margens de cursos d'água ou de canais de drenagem e em encostas, acabando por provocar o seu assoreamento e o deslizamento dos taludes, respectivamente.

→ **Agentes Biológicos**

O lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto pode proporcionar focos de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, entre outros).

→ **Aspectos Estéticos / Bem-Estar**

A exposição indevida do lixo gera incômodos à população, tanto pelo seu odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

→ **Aspecto Econômico-Financeiro**

O lixo, uma vez aproveitado, pode ter reduzidos os custos com a sua coleta e disposição final. Seu aproveitamento se faz através de reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.), com a fabricação de composto orgânico ou, ainda, pelo aproveitamento do gás metano produzido durante a sua decomposição na ausência de oxigênio.

→ **Aspecto Social**

É comum a existência, nos vazadouros de lixo e até mesmo nas ruas, de todo um contingente de pessoas que buscam na separação e comercialização de materiais recicláveis uma alternativa para o seu sustento e de sua família. Isto se dá em condições subumanas. É possível, entretanto, manter esta atividade econômica, mas em adequadas condições de trabalho. É o caso das unidades de beneficiamento de lixo e dos programas de coleta seletiva tratados adiante.

- **OBJETIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

O principal objetivo da remoção regular do lixo gerado pela comunidade é evitar a proliferação de vetores causadores de doenças. Ratos, baratas, moscas encontram nos restos do que consumimos as condições ideais para se desenvolverem.

Entretanto, se o lixo não é coletado regularmente os efeitos sobre a saúde pública só aparecem um pouco mais tarde e, quando as doenças ocorrem as comunidades nem sempre associam à sujeira.

Quando o lixo não é recolhido, a cidade fica com mau aspecto e mau cheiro. É isto que costuma incomodar mais diretamente a população, que passa a criticar a Administração Municipal. As possibilidades de desgaste político são grandes e é principalmente por isto que muitas prefeituras acabam por promover investimentos no setor de coleta de lixo.

→ Prover para população de Matões do Norte – MA, vias e calçadas limpas e trafegáveis;

→ Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;

→ Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Entre as competências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, incluem-se as atividades de saneamento, cuja importância para a promoção do bem-estar da população e do desenvolvimento é indiscutível. As redes de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, a drenagem, a coleta, o tratamento e destinação final do lixo têm relação direta com as condições de higiene do meio ambiente e os indicadores de saúde.

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade.

Para uma instituição especializada como a Organização Mundial de Saúde (OMS), saneamento e o controle de todos os fatores do meio físico onde o homem habita, que exercem ou podem exercer efeitos prejudiciais ao seu bem-estar físico, mental ou social.

Dentro deste enfoque, a limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública no campo da engenharia sanitária. Só que este serviço não tem merecido a atenção necessária por parte do poder público, contando com orçamentos quase sempre reduzidos.

Para enfrentar a situação, administradores e população devem começar a discutir objetivamente o problema, conscientes de suas responsabilidades e de que o bom funcionamento do serviço de limpeza urbana é imprescindível para atingir os objetivos propostos por qualquer programa.

#### **1 CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS**

A grande quantidade de lixo descartada de maneira inadequada tem gerado sérios danos ao meio ambiente, prejudicando todo o equilíbrio ecológico. Por isso, o intuito do projeto é atuar extremamente importante nessa área, utilizando-se técnicas

específicas para a carga e destino final dos resíduos sólidos em áreas urbanas rurais e industriais, reduzindo consequentemente o impacto que eles causariam na natureza.

A atividade executada será realizada por meio de escavação, carga e transporte de material com escavadeira hidráulica e caminhão basculante com especificações 6,0 m<sup>3</sup>, DMT 400 até 600 m; transporte com caminhão basculante de 14,00 m<sup>3</sup>, utilizados em via urbana pavimentada.

Segue a logo a abaixo o cálculo para atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

1.1	Profissional Responsável Técnico (Engenheiro Ambiental/Sanitário)	
		DIA TRABALHADOS POR MÊS DO PROFISSIONAL 20,00 dias HORA TRABALHADA TOTAL = 3,00 horas QUANTIDADE DE PESSOAL = 1,00 unidade QUANTIDADE DE ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 60,00 Horas
1.1	Supervisor dos Serviços de Limpeza (Encarregado)	

Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra, analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado, orientar e acompanhar a execução dos trabalhos, interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço, controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, monitorar padrões de qualidade dos trabalhos, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de trabalho e produção diária, zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras em geral, praças e jardins, limpeza pública e calçamento, inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção civil em geral e manutenção do equipamento utilizado, inclusive na área rural, executar outras tarefas correlatas.

Segue a logo a abaixo o cálculo de atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

1.2	Supervisor dos serviços de limpeza (Encarregado)	
		DIA TRABALHADOS POR MÊS DO PROFISSIONAL 30,00 dias HORA TRABALHADA POR DIA 5,00 horas QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidade QUANTIDADE DE ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 300,00 Horas
1.2	Operador de Máquinas Pesadas (Trator / Pá Carregadeira)	

Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra. Movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho. Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar. Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, podendo

especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização.

Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas.

Segue a logo a abaixo o cálculo para atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

<b>1.3 Operador de Máquinas pesadas (Trator/Pá Carregadeira)</b>
DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 15,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 3,00 horas QUANTIDADE DE
PESSOAL = 2,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 90,00 Horas

### 1.3 Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador

Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga. Operar equipamentos tais como: guindastes e caçambas elevatórias. Carregar e descarregar veículos em geral. Ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais. Zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas. Manter a viatura limpa. Executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.

Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens. Controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito

funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.

Segue a logo a abaixo o cálculo para atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

1.4	Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador	
		DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 20,00 dias
		HORA TRABALHADA POR DIA 3,00 horas
		QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidades
		TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 120,00 Horas

• **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PROJETO**

→ **SISTEMA DE COLETA REGULAR DE LIXO**

Na coleta do lixo existe um relacionamento estreito entre administração do serviço e população. Todos sabem como a coisa funciona na prática, mas a maioria jamais parou para pensar na complexidade de ações que exigem envolvimento e responsabilidades dos dois lados. Para isso, basta observar como é no dia-a-dia de umacidade:

- Os moradores de uma rua colocam os recipientes de lixo em um lugar certo, prevendo sua posterior remoção;
- Isso não se faz a qualquer tempo, mas em dias preestabelecidos, quando passam veículos e funcionários recolhendo o lixo dos recipientes;
- Os usuários sabem a hora aproximada em que o serviço é executado e tratam de tomar suas providências antes;
- Há diversas maneiras de efetuar a coleta. É preciso um método que coordene todos os movimentos necessários, buscando o máximo de rendimento com o menor esforço;
- Existem também muitos tipos de veículos e equipamentos coletores que devem ser adequados aos lugares onde se presta o serviço.

O conjunto de ações e elementos mencionados se chama sistema de coleta. A Prefeitura tomará decisões em relação a cada uma de suas etapas. Assim, definirá o padrão de serviço que irá oferecer a sua comunidade.

Planejar a coleta consiste em agrupar informações sobre as condições de saúde pública, a capacidade técnica do órgão que prestará o serviço, as possibilidades financeiras do município, as características da cidade e os hábitos e as reivindicações da população, para então discutir a maneira de tratar tais fatores e definir os métodos que forem julgados mais adequados. Planejar significa tomar decisões de forma prudente, procurando sempre imaginar consequências.

Entre os levantamentos que deverão ser executados, destacam-se:

- As características topográficas e o sistema viário urbano. Registrados em mapas, deverão caracterizar o tipo de pavimentação das vias, declividade, sentido e intensidade de tráfego;

- A definição das zonas de ocupação da cidade. As áreas delimitadas em mapas deverão indicar os usos predominantes, concentrações comerciais, setores industriais, áreas de difícil acesso e/ou de baixa renda;

- Os dados sobre população total, urbana, quantidade média de moradores por residência e, caso houver, o número expressivo de moradores temporários;

- A geração e a composição do lixo;

- Os costumes da população, onde deverão ser destacados os mercados e feiras livres, exposições permanentes ou em certas épocas do ano, festas religiosas e locais preferidos para a prática do lazer;

- A disposição final do lixo;

A prefeitura ou o órgão prestador do serviço deverá regulamentar os tipos de resíduos a serem removidos pelo serviço de coleta.

Geralmente são coletados os seguintes tipos de lixo:

- Domiciliar;
- De grandes estabelecimentos comerciais;
- Industrial, quando não tóxico ou perigoso;
- De unidades de saúde e de farmácias;
- Animais mortos de pequeno porte;
- Folhas e pequenos arbustos provenientes de jardins particulares;
- Resíduos volumosos, como móveis, veículos abandonados e materiais de demolição (estes necessitam de um serviço especial para sua retirada, devendo, portanto, ser cobrado dos usuários).

O método, ou melhor, a maneira empregada pelos garis para a coleta de lixo, é consequência de um conjunto de fatores. Os mais importantes são:

- A forma de utilização da mão-de-obra;
- Tipo de recipientes usados pela população no acondicionamento do lixo;
- A densidade populacional da área;
- As condições de acesso existentes.

#### → **ESCOLHA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL**

A escolha do veículo coletor é feita considerando-se principalmente:

- A natureza e a quantidade do lixo;
- As condições de operação do equipamento;
- Preço de aquisição do equipamento;
- Mercado de chassis e equipamentos (facilidade em adquirir peças de reposição);
- Os custos de operação e manutenção;
- As condições de tráfego da cidade.

Os equipamentos basculantes são recomendados para áreas de rodovias, em vias que apresentem condições favoráveis de tráfego.

O roteiro de destinação final já é pré-definido Lixão do Município de Matões do Norte até o Central de Tratamento de Resíduos – Itara.

#### → **CRITÉRIOS**

Deve-se contar, sempre que possível, com a colaboração da equipe de coleta e dos fiscais no planejamento ou nas alterações de roteiros. Eles, mais do que ninguém, conhecem as características e peculiaridades do serviço.

Para que os setores sejam bem dimensionados, torna-se necessário adotar o seguinte critério básico:

- Utilizar ao máximo a capacidade de carga dos veículos coletores, isto é, evitar asviagens com carga incompleta;
- Aproveitar integralmente a jornada normal de trabalho da mão-de-obra;
- Reduzir os trajetos improdutivos, ou seja, aqueles em que não se está coletando.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

→ **MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor das medições será obtido mediante os preços unitários constantes na planilha orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, ÀS QUANTIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS e devidamente aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato.

As medições, portanto, não se resumirão em apenas dividir o valor global do Contrato pelo prazo de execução obtendo-se um valor para o mês.

Para efeito de controle de volume, a Prefeitura fará a "cubação" de cada veículo de transporte de lixo e fará o controle do número de viagens e volumes contido em cada carga.

Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos Executivos Definidos.

Em cada processo mensal de pagamento de medições, deverão ser anexadas as fichas de produção diária e relatório diário referente aos serviços executados. Nestas fichas deverão ser anotados todos os serviços executados e os fatos ocorridos durante a sua execução, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) equipe(s), os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários e da(s) equipe(s), quebra ou defeito e horas paradas de equipamento(s), devendo ter o visto do FISCAL do Contrato.

Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da ordem de início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

As medições deverão ser realizadas pelo CONTRATANTE, conferidas, aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

A CONTRATADA enviará, mensalmente, ao FISCAL, requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelo mesmo, para fins de pagamento.

Depois de verificada a medição e todas as providências necessárias, o FISCAL, providenciará o envio para o devido pagamento.

Caberá ao FISCAL do contrato, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.

Constatou-se que o descarte de resíduos sólidos em locais inadequados é um problema, mas que com a destinação final para uma central de tratamento de resíduos, será possível minimizar tais efeitos negativos e colaborar com melhoria na qualidade de vida da comunidade e alcançar um ambiente sustentável para a atual e futuras gerações.



**PROponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA  
**OBRA:** ESCAVACÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A,  
 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA  
**REFERENCIA:** : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI:** SERVIÇO: 24,23%  
**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO:** HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Orcamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS</b>					631.134,72	100,00 %
1.1	5502137	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento	m³	13824	5,20	6,45	89.164,80	14,13 %
1.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	328320	0,54	0,67	219.974,40	34,85 %
1.3	COMPOSIÇÃO 04	Próprio	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	3456	75,00	93,17	321.995,52	51,02 %

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

508.377,60  
 122.757,12  
 631.134,72

Marcio Alexandre Soares  
 Engenheiro Civil  
 CREA 332401/P1

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	95
RUB.	

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO

VOLUME TRANSPORTADO	X	QTD DE VIAGENS	VOLUME/DIARIO (M³)	
24,00	X	12,00	288,00	m³
VOLUME/DIARIO (M³)	X	SEMANAS	VOLUME/MENSAL (M³)	
288,00	X	4,00	1152,00	m³
VOLUME/DIARIO	X	MESES	VOLUME/MENSAL	
1152,00	X	12,00	13824,00	m³

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020

VOLUME (M3)	X	PESO LIXO (T/M3)	X	DISTANCIA (KM) LIXÃO MATÕES DO NORTE / TITARA	*	TRANSPORTE (TKM)
13824,00	X	0,25	X	95,00	*	328320,00
		<b>TOTAL</b>		<b>328320,00</b>		<b>TXKM</b>

TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA

VOLUME (M3)	X	PESO LIXO (T/M3)	*	VOLUME LIXO (t)	
13824,00	X	0,25	*	3456,00	m³

  
 Marcel Almeida Souto  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35240 / PI



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVACÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA : SINAPI-MA.2022/04 | SICRO3 NOVO-MA.2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro														
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS		
1	CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,34%	
	Porcentagem	631.134,72	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.636,64	52.573,52	52.636,64	52.573,52	52.636,64	52.573,52	52.636,64	52.636,64	
	Custo		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,34%	
	Porcentagem Acumulada		8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,99%	58,32%	66,66%	74,99%	83,33%	91,66%	100,0%	100,0%	
	Custo Acumulado	52.573,52	105.147,0	157.720,5	210.294,0	262.867,6	315.504,2	368.077,7	420.714,40	473.287,92	525.924,56	578.498,08	631.134,72	631.134,72	631.134,72	

Marcos Alexandre Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240/PA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 22106001/2022  
FLS. 97  
RUB. 0



**PROponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA  
**OBRA:** ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A,  
 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE - MA  
**REFERENCIA:** : SINAPI/MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
**BDI:** SERVIÇO: 24,23%  
**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO:** HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Curva ABC de Serviços

Código/Banco	Descrição	Unid	Quantl	Valor Unitl	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
COMPOSIÇÃO Proprio 04	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARAMA	T	3.456,0	93,17	321.995,52	51,02	51,02
93599 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	328.320,0	0,67	219.974,40	34,85	85,87
5502137 SICRO3	Escorregão, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento	m <sup>2</sup>	13.824,0	6,45	89.164,80	14,13	100,00

Total sem BDI 508.377,60  
 Total do BDI 122.757,12  
 Total Geral 631.134,72

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2406001 / 2022  
 FLS. 98  
 RUB.

Marcet Alexia Soares  
 Engenheira Civil  
 CREP 35242/PI



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA  
 OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A,  
 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE - MA  
 REFERENCIA: SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Planilha Orçamentária Analítica

1	CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS		Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Custo Horário Total
	Código Banco	Descrição					
1.1	5502137 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento		m <sup>2</sup>	1,0000000	5,20	631,134,72
A		Equipamentos					5,20
Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m <sup>3</sup> - 188 KW	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
			4,0000000	Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		
				0,82 0,18	252,4456 78,6728	884,6660	
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m <sup>3</sup> - 118 KW	Quantidade				
			1,0000000	1,00 0,00	264,9578 119,3219	264,9578	
					Custo Horário de Equipamentos =>	1,149,6238	

B	Mão de Obra		Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Custo Horário
	Código Banco	Descrição					
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	Quantidade				
			1,0000000			16,2175	16,2175
						Custo Horário da Mão de Obra =>	16,2175

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000	
Custo Horário de Execução =>	1,165,8413	Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0266
		Custo do FIC =>	0,1349
		Produção de Equipe =>	230,1900
		Custo Unitário de Execução =>	5,0647
		0,03 MO com LS =>	0,07
		Valor com BDI =>	6,45
Quant =>	13,824,0000000	Preço Total =>	89,164,80

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2206001 / 2022  
 FLS 99  
 RUB. 10

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total

Marcel Azeite Soares  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35241/M



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERÊNCIA: : SINAPHMA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	93599   SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF. 07/2020	TXKM	1,00000000	0,54	0,54
Composição Auxiliar	89876   SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> , COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF. 12/2014	CHP	0,00160000	314,82	0,50
Composição Auxiliar	89877   SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> , COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF. 12/2014	CHI	0,00070000	60,07	0,04
		MO sem LS =>	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02
		Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>	0,67
					Quant. =>	328.320,00000000
					Preço Total =>	219.974,40

1.3	Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Insunio	COMPOSIÇÃO PRÓPRIO 04	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARAMA	T	1,00000000	75,00	75,00
		INSUMO - PRÓPRIO MERCADO	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARAMA	T	1,00000000	75,00	75,00
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	18,17		Valor com BDI =>	93,17
						Quant. =>	3.456,00000000
						Preço Total =>	321.995,52

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

508.377,60  
122.757,12  
631.134,72

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2405001/2022  
FLS. 100  
RUB. 00

Marcel A. Vieira Soares  
Engenheiro Civil  
CREA-33240 / PI

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

Obra: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

Local: MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

Referência: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G) * (1+DF)) * (1+L)) / (1-I) - 1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

INTERVALO ADMISSÍVEL			
Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,8	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,4	0,74
Risco	0,5	0,56	0,97
Despesas financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,3	8,69
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	conforme legislação específica		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	1,11%
	Total DF =	1,11%
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,22%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,26%
	Total R =	1,45%
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
CPRB	0,00%
Total I =	8,65%
<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>24,23%</b>

Obs:

1.0-As taxas de PIS e COFINS são de acordo com a natureza tributária da empresa, conforme a LEI 10.833/2003;

2.0-O regime tributário desta empresa é regime cumulativo/ lucro presumido. Sendo assim, as taxas máximas que podem ser colocadas no BDI são:

PIS=0,65% e COFINS = 3%.

3-A alíquota máxima do ISS que deve ser aplicada no município é de 5%, porém, o acórdão do TCU n° 2369/2011 considera a aplicação da taxa apenas sobre metade do preço da venda do serviço, tendo em vista que parte da planilha orçamentária é composta por material. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 3,0%;

4.O Supremo Tribunal Federal, através do Mandato de Segurança (RMS nº 23.714/DF, 1ª T, em 05/9/2000), proíbe que licitantes sejam desclassificadas por omissões ou vícios nas alíquotas tributárias, por ser medida contrária ao interesse público.

Na prática, erros ou omissões não invalidam propostas, pois as empresas devem cumprir a Legislação Tributária às que estão sujeitas.

fonte: Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - TCU -BRASÍLIA, 2014.

  
Marcel Alexandre Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
D	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>
	<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>	<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	109
RUB.	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>NOME DE FANTASIA:</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>INSC. EST.:</b>					
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>		
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>		
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>		<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>		<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>					

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS,

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	105
RUB.	00

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_  
TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2406001/2022</u>
FLS. <u>106</u>
RUB. <u>   </u>

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2406001/2022</u>
FLS. <u>107</u>
RUB. <u>100</u>

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(LOCAL E DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL).

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	108
RUB.	108

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	22106001 / 2022
FLS.	109
RUB.	

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	110
RUB.	SK

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. \_\_\_\_\_ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2206001 / 2022
FLS.	111
RUB.	11

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	12
RUB.	10

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	113
RUB.	10

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**

**O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2022.

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	174
RUB.	

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .... / ....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .... / ....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001 / 202 9
FLS. 15
Valor Registrado R\$ 0,00

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2406001/2029</u>
FLS. <u>117</u>
RUB. <u>10</u>

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.7.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.8.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.9.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.10.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital,

em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	121
RUB.	

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei n° 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, ..... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	122
RUB.	18

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2406001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

**PROJ. ATIVIDADE**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 23106001/2022
FLS. 123
RUB. 

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ordem de serviços cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 12h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1.1. Pagar pelos serviços executados, objeto deste Termo de Referência;

**11.1.2.** Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

**11.1.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de Matões do Norte - MA;

**11.1.4.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, anotando e registrando as ocorrências;

**11.1.5.** Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

**11.1.6.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

**11.1.7.** Comunicará CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

**11.1.8.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;

**11.1.9.** O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;

**11.1.10.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.2.1.** Manter preposto, aceito pela Contratante, durante todo período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;

**12.2.2.** Informar ao Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**12.2.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.2.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

12.2.5. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

12.2.6. Comunicar à fiscalização do Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

12.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do CONTRATANTE;

12.2.8. Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do Consumidor;

12.2.9. A Contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12.2.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

12.2.11. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.3. Apresentar documentação falsa;

13.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.6. Não mantiver a proposta;

13.7. Cometer fraude fiscal;

13.8. Comportar-se de modo inidôneo;

13.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

13.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

13.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	27
RUB.	00

13.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

14.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	128
RUB.	10

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2406001 / 2023</u>
FLS.	<u>129</u>
RUB.	<u>000</u>

**19. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**PARECER JURÍDICO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	130
RUB.	

A  
Sra. Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**PROCESSO** nº 2406001/2022  
**ORIGEM:** Secretário Municipal de Infraestrutura.  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

**I - RELATÓRIO**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

**II - MÉRITO**

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).***

***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

### **III - CONCLUSÃO**

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente

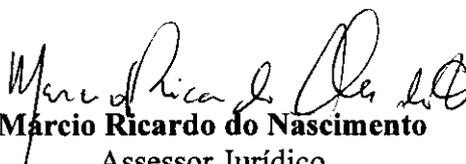
proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 04 de julho de 2022.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	133
RUB.	

  
**Marcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 17293

*No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.*

*Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.*

*A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.*

**Retirada deste edital** - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com) ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).



<b>MINUTA DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOÕES DO NORTE – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	04 DE AGOSTO DE 2022. 09:00 (NOVE HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 631.134,72 (seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, E ALTERAÇÕES DADA PELO DECRETO FEDERAL 9.488/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 04/08/2022 às 09:00 (nove horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 631.134,72 (seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS de ampla participação, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2406001/2014
FLS.	138
RUB.	00

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos (se houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2406001/2020
FLS.	139
RUB.	100

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 20,00 (vinte reais)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2406001/2023
FLS.	121
RUB.	

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou outro documento equivalente;



- 9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- 9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.1.1.** A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato
- 9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

\_\_\_\_\_ LC = Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12.4. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, devidamente atualizado para o Transportes dos Resíduos Sólidos;

9.12.5. Documentos que comprovem a disponibilização de local para recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos coletados, podendo apresentar Contrato de Locação ou de Prestação de Serviços, bem como comprovação de propriedade da área de destinação final de Resíduos Sólidos;

9.12.6. Licença de Operação (LO) ou DLA ambiental de Resíduos Sólidos, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão equivalente do Estado onde haja sede da licitante.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 240600/2022
FLS. 153
RUB. 80

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que contera a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	156
RUB.	

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
  - 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
  - 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
  - 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
  - 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
  - 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
  - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
  - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
  - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
  - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
  - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);



18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços/produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## 22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento/prestação dos serviços será de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e a entrega no endereço da solicitante ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

### **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br) e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2206001 / 2022
FLS.	165
RUB.	00

MATÕES DO NORTE/MA, EM 11 DE JULHO DE 2022.



Marlene Serra Coelho  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2206001 / 2022
FLS.	166
RUB.	

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA. Conforme Projeto Básico em anexo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação dos serviços de transporte de resíduo tem como objetivo impedir falhas no descarte dos resíduos sólidos, atuando diretamente no gerenciamento destes, de forma segura, garantindo que não cause nenhum impacto significativo ao meio ambiente nem, tampouco, impactos sociais e sanitários.

2.2. O principal objetivo da remoção regular do lixo gerado pela comunidade é evitar a proliferação de vetores causadores de doenças. Ratos, baratas, moscas encontram nos restos do que consumimos as condições ideais para se desenvolverem

2.3. A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos sólidos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

2.4. Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade. De um modo geral, os municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação desses serviços. O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos originários de estabelecimentos públicos, institucionais de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município de Matões do Norte/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

**3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi extraído de fornecedores com ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 631.134,72 (seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT R\$	VLR. TOTAL R\$

01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA – DMT DE 400 A 600 M – CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO.	M³	13824	R\$ 6,45	R\$ 89.164,80
02	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE TXKM).	TxKM	328320	R\$ 0,67	R\$ 219.974,40
02	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA	T - TAXA	3456	R\$ 93,17	R\$ 321.995,52
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 631.134,72</b>

4.1. As quantidades estimadas do presente Registro de Preços, foram determinadas com base na necessidade deste município dos referidos serviços para o ano seguinte, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita essa possível contratação, conforme prazo de vigência da Ata de Registro de Preços estabelecido no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. Por outro lado, como a Administração não é obrigada a contratar, conforme determina o Art. 16 Decreto Federal nº 7.892/2013, as quantidades informadas acima são estimativas, portanto será contratada conforme as necessidades deste município.

4.2. O abastecimento do caminhão que fará o transporte dos resíduos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3 Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.4 Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela secretaria solicitante na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

6.5 O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato e apresentada junto com a ordem de serviço.

6.6 O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

6.7 Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o motorista/operador ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;

6.8 Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços de transporte a serviço deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7.2. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, devidamente atualizado para o Transportes dos Resíduos Sólidos;

7.3. Documentos que comprovem a disponibilização de local para recebimento e destinação final dos Resíduos Sólidos coletados, podendo apresentar Contrato de Locação ou de Prestação de Serviços, bem como comprovação de propriedade da área de destinação final de Resíduos Sólidos;

7.4. Licença de Operação (LO) ou DLA ambiental de Resíduos Sólidos, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente ou órgão equivalente do Estado onde haja sede da licitante.

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, por servidor designado pela secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1.1. Pagar pelos serviços executados, objeto deste Termo de Referência;

11.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

11.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de Matões do Norte - MA;

11.1.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, anotando e registrando as ocorrências;

11.1.5. Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

11.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

11.1.7. Comunicará CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;

11.1.9. O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;

11.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. Manter preposto, aceito pela Contratante, durante todo período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;

12.2.2. Informar ao Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

12.2.5. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

12.2.6. Comunicar à fiscalização do Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

12.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do CONTRATANTE;

12.2.8. Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do Consumidor;

12.2.9. A Contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12.2.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

12.2.11. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

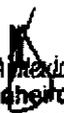
13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## PROJETO BÁSICO

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE  
PARA A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (TITARA)

  
Marcel Alexandre Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI



## MEMORIAL DESCRITIVO

### • GENERALIDADE

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve-se também manter o serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

### • FINALIDADE

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade. De um modo geral, os municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação desses serviços.

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos originários de estabelecimentos públicos, institucionais de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município de Matões do Norte — MA, e posterior encaminhamento ao lixão, (destino final do lixo).

### • LOCAL DA OBRA

Lixão no município de Matões do Norte - MA.

- **A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

→ **Aspecto Sanitário**

O lixo pode provocar efeitos maléficos através de contaminação e proliferação de doenças quando são despejados e / ou coletados de forma incorreta. É de suma importância a coleta eficaz dos resíduos oriundos do lixo urbano para garantir o melhor cenário sanitário possível para a população local.

→ **Agentes Físicos**

É o caso do lixo acumulado às margens de cursos d'água ou de canais de drenagem e em encostas, acabando por provocar o seu assoreamento e o deslizamento dos taludes, respectivamente.

→ **Agentes Biológicos**

O lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto pode proporcionar focos de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, entre outros).

→ **Aspectos Estéticos / Bem-Estar**

A exposição indevida do lixo gera incômodos à população, tanto pelo seu odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

→ **Aspecto Econômico-Financeiro**

O lixo, uma vez aproveitado, pode ter reduzidos os custos com a sua coleta e disposição final. Seu aproveitamento se faz através de reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.), com a fabricação de composto orgânico ou, ainda, pelo aproveitamento do gás metano produzido durante a sua decomposição na ausência de oxigênio.

→ **Aspecto Social**

É comum a existência, nos vazadouros de lixo e até mesmo nas ruas, de todo um contingente de pessoas que buscam na separação e comercialização de materiais recicláveis uma alternativa para o sustento e de sua família. Isto se dá em condições subumanas. É possível, entretanto, manter esta atividade econômica, mas em adequadas condições de trabalho. É o caso das unidades de beneficiamento de lixo e dos programas de coleta seletiva tratados adiante.

- **OBJETIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

O principal objetivo da remoção regular do lixo gerado pela comunidade é evitar a proliferação de vetores causadores de doenças. Ratos, baratas, moscas encontram nos restos do que consumimos as condições ideais para se desenvolverem.

Entretanto, se o lixo não é coletado regularmente os efeitos sobre a saúde pública só aparecem um pouco mais tarde e, quando as doenças ocorrem as comunidades nem sempre associam à sujeira.

Quando o lixo não é recolhido, a cidade fica com mau aspecto e mau cheiro. É isto que costuma incomodar mais diretamente a população, que passa a criticar a Administração Municipal. As possibilidades de desgaste político são grandes e é principalmente por isto que muitas prefeituras acabam por promover investimentos no setor de coleta de lixo.

→ Prover para população de Matões do Norte – MA, vias e calçadas limpas e trafegáveis;

→ Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;

→ Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Entre as competências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, incluem-se as atividades de saneamento, cuja importância para a promoção do bem-estar da população e do desenvolvimento é indiscutível. As redes de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, a drenagem, a coleta, o tratamento e destinação final do lixo têm relação direta com as condições de higiene do meio ambiente e os indicadores de saúde.

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade.

Para uma instituição especializada como a Organização Mundial de Saúde (OMS), saneamento e o controle de todos os fatores do meio físico onde o homem habita, que exercem ou podem exercer efeitos prejudiciais ao seu bem-estar físico, mental ou social.

Dentro deste enfoque, a limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública no campo da engenharia sanitária. Só que este serviço não tem merecido a atenção necessária por parte do poder público, contando com orçamentos quase sempre reduzidos.

Para enfrentar a situação, administradores e população devem começar a discutir objetivamente o problema, conscientes de suas responsabilidades e de que o bom funcionamento do serviço de limpeza urbana é imprescindível para atingir os objetivos propostos por qualquer programa.

## **1 CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS**

A grande quantidade de lixo descartada de maneira inadequada tem gerado sérios danos ao meio ambiente, prejudicando todo o equilíbrio ecológico. Por isso, o intuito do projeto é atuar extremamente importante nessa área, utilizando-se técnicas

específicas para a carga e destino final dos resíduos sólidos em áreas urbanas rurais e industriais, reduzindo conseqüentemente o impacto que eles causariam na natureza.

A atividade executada será realizada por meio de escavação, carga e transporte de material com escavadeira hidráulica e caminhão basculante com especificações 6,0 m<sup>3</sup>, DMT 400 até 600 m; transporte com caminhão basculante de 14,00 m<sup>3</sup>, utilizados em via urbana pavimentada.

Segue a logo a abaixo o cálculo para atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

1.1 Profissional Responsável Técnico (Engenheiro Ambiental/Sanitário)	
DIAS TRABALHADOS POR MÊS DE PROFISSIONAL	20,00 dias
HORAS TRABALHADA TOTAL	= 3,00 horas QUANTIDADE DE PESSOAL = 1,00
unidade	
1.1 Supervisor dos Serviços de Limpeza (Encarregado)	QUANTIDADE DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 60,00 Horas

Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra, analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado, orientar e acompanhar a execução dos trabalhos, interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço, controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, monitorar padrões de qualidade dos trabalhos, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de trabalho e produção diária, zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras em geral, praças e jardins, limpeza pública e calçamento, inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção civil em geral e manutenção do equipamento utilizado, inclusive na área rural, executar outras tarefas correlatas.

Segue a logo a abaixo o cálculo de atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

1.2 Supervisor dos serviços de Limpeza (Encarregado)	
DIAS TRABALHADOS POR MÊS DE PROFISSIONAL	30,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA	5,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL	= 2,00 unidade
1.2 Operador de Máquinas Pesadas (Trator / Pá Scarogadeira)	QUANTIDADE DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 300,00 Horas

Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra. Movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho. Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar. Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento, podendo

especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização.

Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas.

Segue a logo abaixo o cálculo para atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

<b>1.3 Operador de Máquinas pesadas (Trator/Pé Carregadeira)</b>
DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 15,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 3,00 horas QUANTIDADE DE
PESSOAL = 2,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 90,00 Horas

### 1.3 Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador

Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga. Operar equipamentos tais como: guindastes e caçambas elevatórias. Carregar e descarregar veículos em geral. Ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais. Zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas. Manter a viatura limpa. Executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.

Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens. Controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito

funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.

Segue a logo a abaixo o cálculo para atuação para este projeto, conforme memória de cálculo em anexo.

1.4 Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador
DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 20,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 3,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 120,00 Horas

- **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PROJETO**

→ **SISTEMA DE COLETA REGULAR DE LIXO**

Na coleta do lixo existe um relacionamento estreito entre administração do serviço e população. Todos sabem como a coisa funciona na prática, mas a maioria jamais parou para pensar na complexidade de ações que exigem envolvimento e responsabilidades dos dois lados. Para isso, basta observar como é no dia-a-dia de um cidade:

- Os moradores de uma rua colocam os recipientes de lixo em um lugar certo, prevendo sua posterior remoção;
- Isso não se faz a qualquer tempo, mas em dias preestabelecidos, quando passam veículos e funcionários recolhendo o lixo dos recipientes;
- Os usuários sabem a hora aproximada em que o serviço é executado e tratam de tomar suas providências antes;
- Há diversas maneiras de efetuar a coleta. É preciso um método que coordene todos os movimentos necessários, buscando o máximo de rendimento com o menor esforço;
- Existem também muitos tipos de veículos e equipamentos coletores que devem ser adequados aos lugares onde se presta o serviço.

O conjunto de ações e elementos mencionados se chama sistema de coleta. A Prefeitura tomará decisões em relação a cada uma de suas etapas. Assim, definirá o padrão de serviço que irá oferecer a sua comunidade.

Planejar a coleta consiste em agrupar informações sobre as condições de saúde pública, a capacidade técnica do órgão que prestará o serviço, as possibilidades financeiras do município, as características da cidade e os hábitos e as reivindicações da população, para então discutir a maneira de tratar tais fatores e definir os métodos que forem julgados mais adequados. Planejar significa tomar decisões de forma prudente, procurando sempre imaginar consequências.

Entre os levantamentos que deverão ser executados, destacam-se:

- As características topográficas e o sistema viário urbano. Registrados em mapas, deverão caracterizar o tipo de pavimentação das vias, declividade, sentido e intensidade de tráfego;

- A definição das zonas de ocupação da cidade. As áreas delimitadas em mapas deverão indicar os usos predominantes, concentrações comerciais, setores industriais, áreas de difícil acesso e/ou de baixa renda;

- Os dados sobre população total, urbana, quantidade média de moradores por residência e, caso houver, o número expressivo de moradores temporários;

- A geração e a composição do lixo;

- Os costumes da população, onde deverão ser destacados os mercados e feiras livres, exposições permanentes ou em certas épocas do ano, festas religiosas e locais preferidos para a prática do lazer;

- A disposição final do lixo;

A prefeitura ou o órgão prestador do serviço deverá regulamentar os tipos de resíduos a serem removidos pelo serviço de coleta.

Geralmente são coletados os seguintes tipos de lixo:

→ Domiciliar;

→ De grandes estabelecimentos comerciais;

→ Industrial, quando não tóxico ou perigoso;

→ De unidades de saúde e de farmácias;

→ Animais mortos de pequeno porte;

→ Folhas e pequenos arbustos provenientes de jardins particulares;

→ Resíduos volumosos, como móveis, veículos abandonados e materiais de demolição (estes necessitam de um serviço especial para sua retirada, devendo, portanto, ser cobrado dos usuários).

O método, ou melhor, a maneira empregada pelos garis para a coleta de lixo, é consequência de um conjunto de fatores. Os mais importantes são:

→ A forma de utilização da mão-de-obra;

→ Tipo de recipientes usados pela população no acondicionamento do lixo;

→ A densidade populacional da área;

→ As condições de acesso existentes.

### → **ESCOLHA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL**

A escolha do veículo coletor é feita considerando-se principalmente:

→ A natureza e a quantidade do lixo;

→ As condições de operação do equipamento;

→ Preço de aquisição do equipamento;

→ Mercado de chassis e equipamentos (facilidade em adquirir peças de reposição);

→ Os custos de operação e manutenção;

→ As condições de tráfego da cidade.

Os equipamentos basculantes são recomendados para áreas de rodovias, em vias que apresentem condições favoráveis de tráfego.

O roteiro de destinação final já é pré-definido Lixão do Município de Matões do Norte até o Central de Tratamento de Resíduos – Titara.

### → **CRITÉRIOS**

Deve-se contar, sempre que possível, com a colaboração da equipe de coleta e dos fiscais no planejamento ou nas alterações de roteiros. Eles, mais do que ninguém, conhecem as características e peculiaridades do serviço.

Para que os setores sejam bem dimensionados, torna-se necessário adotar o seguinte critério básico:

- Utilizar ao máximo a capacidade de carga dos veículos coletores, isto é, evitar as viagens com carga incompleta;
- Aproveitar integralmente a jornada normal de trabalho da mão-de-obra;
- Reduzir os trajetos improdutivos, ou seja, aqueles em que não se está coletando.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

→ **MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor das medições será obtido mediante os preços unitários constantes na planilha orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, ÀS QUANTIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS e devidamente aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato.

As medições, portanto, não se resumirão em apenas dividir o valor global do Contrato pelo prazo de execução obtendo-se um valor para o mês.

Para efeito de controle de volume, a Prefeitura fará a “cubação” de cada veículo de transporte de lixo e fará o controle do número de viagens e volumes contidos em cada carga.

Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos Executivos Definidos.

Em cada processo mensal de pagamento de medições, deverão ser anexadas as fichas de produção diária e relatório diário referente aos serviços executados. Nestas fichas deverão ser anotados todos os serviços executados e os fatos ocorridos durante a sua execução, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) equipe(s), os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários e da(s) equipe(s), quebra ou defeito e horas paradas de equipamento(s), devendo ter o visto do FISCAL do Contrato.

Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da ordem de início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

As medições deverão ser realizadas pelo CONTRATANTE, conferidas, aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

A CONTRATADA enviará, mensalmente, ao FISCAL, requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelo mesmo, para fins de pagamento.

Depois de verificada a medição e todas as providências necessárias, o FISCAL, providenciará o envio para o devido pagamento.

Caberá ao FISCAL do contrato, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.

Constatou-se que o descarte de resíduos sólidos em locais inadequados é um problema, mas que com a destinação final para uma central de tratamento de resíduos, será possível minimizar tais efeitos negativos e colaborar com melhoria na qualidade de vida da comunidade e alcançar um ambiente sustentável para a atual e futuras gerações.



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

Obra: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

Local: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

Referência: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS</b>					<b>631.134,72</b>	<b>100,00 %</b>
1.1	5502137	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento	m²	13824	5,20	6,45	89.164,80	14,13 %
1.2	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M² EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	328320	0,54	0,67	219.974,40	34,85 %
1.3	COMPOSIÇÃO 04	Próprio	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	3456	75,00	93,17	321.995,52	51,02 %

Total sem BDI 508.377,60  
 Total do BDI 122.757,12  
 Total Geral 631.134,72

Marcel Alexandre Soares  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35241/P1

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 22106001 / 2022  
 FLS. 181  
 RUB. [assinatura]

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

Obra: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

Local: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

Referência: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO

VOLUME TRANSPORTADO	X	QTD DE VIAGENS	VOLUME/DIARIO (M³)	
24,00	X	12,00	288,00	m³
VOLUME/DIARIO (M³)	X	SEMANAS	VOLUME/MENSAL (M³)	
288,00	X	4,00	1152,00	m³
VOLUME/DIARIO	X	MESES	VOLUME/MENSAL	
1152,00	X	12,00	13824,00	m³

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020

VOLUME (M3)	X	PESO LIXO (T/M3)	X	DISTANCIA (KM) LIXÃO MATÕES DO NORTE / TITARA	-	TRANSPORTE (TKM)
13824,00	X	0,25	X	95,00	-	328320,00
<b>TOTAL</b>			-	<b>328320,00</b>		<b>TXKM</b>

TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA

VOLUME (M3)	X	PESO LIXO (T/M3)	-	VOLUME LIXO (t)	
13824,00	X	0,25	-	3456,00	m³

  
 Marcel Alexandre Soares  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35240 / PI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICR03 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro														
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS			
	Total Por Etapa	100,00%														
1	CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS	631.134,72	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52
Porcentagem		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
Custo		52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52	52.573,52
Porcentagem Acumulado		8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,99%	58,32%	66,66%	74,99%	83,33%	91,66%	100,00%			
Custo Acumulado		52.573,52	105.147,0	157.720,5	210.294,0	262.867,6	315.504,2	368.077,7	420.714,40	473.287,92	525.924,56	578.498,08	631.134,72			

Marcel Almeida Soares  
 Engenheiro Civil  
 CREA 35240/P1

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA  
 OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A,  
 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA: SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
COMPOSIÇÃO Próprio 04	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARANMA		T	3.456,0	93,17	321.995,52	51,02	51,02
93599: SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020		TXKM	328.320,0	0,67	219.974,40	34,85	85,87
5502137: SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento		m³	13.824,0	6,45	89.164,80	14,13	100,00

Total sem BDI: 508.377,60  
 Total do BDI: 122.757,12  
 Total Geral: 631.134,72

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Planilha Orçamentária Analítica

1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Custo Operacional		Custo Horário
									Operativa	Improdutiva	
1.1	5502137 SICRO3	Equipamentos	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento	m²	1,0000000	5,20	5,20	5,20			5,20
A											631.134,72
											5,20
											884,8660
											264,9578
											1.149,8238
B											16,2175
											16,2175
											0,0000
											1.165,8413
											0,0266
											0,1349
											230,1900
											5,0647
											0,07
											6,45
											89.164,80

1.2 Código Banco Descrição

Tipo

Und

Quant. Valor Unit

Total

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2406001/2020

FLS. 185

RUB. 00

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERÊNCIA: SINAPLMA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	Código SINAPI	Descrição	TXKM	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93599 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,00000000	0,54	0,54
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,00160000	314,82	0,50
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00070000	60,07	0,04
		MO sem LS =>	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02
		Valor do BDI =>		0,13	Valor com BDI =>	0,67
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>328.320,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>
						<b>219.974,40</b>

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3 Composição	COMPOSIÇÃO PRÓPRIO 04	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARAMA	T	1,00000000	75,00	75,00
Insuno	INSUMO - PRÓPRIO MERCADO	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARAMA	T	1,00000000	75,00	75,00
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		18,17	Valor com BDI =>	93,17
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3.456,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>
						<b>321.995,52</b>

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

508.377,60  
122.757,12  
631.134,72

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2206001/2022  
FLS. 186  
RUB. [assinatura]

Marcelo Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35241/P1

**PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA**

**Obra: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA**

**Local: MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA**

**Referência: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**BDI: SERVIÇO: 24,23%**

**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%**

**COMPOSIÇÃO DE BDI (%)**

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L))}{(1-I)} - 1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

INTERVALO ADMISSÍVEL			
Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,8	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,4	0,74
Risco	0,5	0,56	0,97
Despesas financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,3	8,69
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	conforme legislação específica		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	<b>3,80%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	1,11%
	Total DF =	<b>1,11%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,22%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,26%
	Total R =	<b>1,45%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	<b>6,64%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA**

**OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA**

**LOCAL: MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA**

**REFERENCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**BDI: SERVIÇO: 24,23%**

**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%**

COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
CPRB	0,00%
Total I =	<b>8,65%</b>
<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>24,23%</b>

Obs:

1.0-As taxas de PIS e COFINS são de acordo com a natureza tributária da empresa, conforme a LEI 10.833/2003;

2.0-O regime tributário desta empresa é regime cumulativo/ lucro presumido. Sendo assim, as taxas máximas que podem ser colocadas no BDI são: PIS=0,65% e COFINS = 3%.

3-A alíquota máxima do ISS que deve ser aplicada no município é de 5%, porém, o acórdão do TCU n° 2369/2011 considera a aplicação da taxa apenas sobre metade do preço da venda do serviço, tendo em vista que parte da planilha orçamentária é composta por material. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 3,0%;

4.O Supremo Tribunal Federal, através do Mandato de Segurança (RMS nº 23.714/DF, 1ª T, em 05/9/2000), proíbe que licitantes sejam desclassificadas por omissões ou vícios nas alíquotas tributárias, por ser medida contrária ao interesse público.

Na prática, erros ou omissões não invalidam propostas, pois as empresas devem cumprir a Legislação Tributária às que estão sujeitas.

fonte: Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas - TCU -BRASÍLIA, 2014.

**Marcel Alexandre Soares**  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE - MA

OBRA: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXÃO DE MATÕES DO NORTE/MA, PARA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

REFERENCIA: : SINAPI-MA 2022/04 | SICRO3 NOVO-MA 2022/01 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI: SERVIÇO: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADO: HORISTA: 85,68% MENSAL: 49,33%

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. <u>2406001/2022</u>
FLS. <u>190</u>
RUB. <u>111</u>

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:		TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>					

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS,

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2206001 / 2022
FLS. 197
RUB. 00

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_  
TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(LOCAL E DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL).

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA  
DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	22106001/2022
FLS.	195
RUB.	10

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001/2022
FLS. 196
RUB. 111

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_/UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.\_\_\_\_\_/UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.\_\_\_\_\_/UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: \_\_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2020
FLS.	197
RUB.	AD



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	198
RUB.	100

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2406001 / 2022</u>
FLS. <u>199</u>
RUB. <u>UJ</u>

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**

**O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022.

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001/2022
FLS. 200
RUB. 10

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	203
RUB.	105

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

PROC.	2406001/2029
FLS.	204
RUB.	

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;



9.1.6. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.7. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.8. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.10. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018;

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018;

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital,

em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	22406001 / 2022
FLS.	207
RUB.	

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, ..... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001 / 2022
FLS. 208
RUB. 00

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA  
.....

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2406001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	220600/2022
FLS.	209
RUB.	AD

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

**PROJ. ATIVIDADE**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 202 2
FLS.	210
RUB.	18

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ordem de serviços cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 12h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.1.1. Pagar pelos serviços executados, objeto deste Termo de Referência;

- 11.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 11.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de Matões do Norte - MA;
- 11.1.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, anotando e registrando as ocorrências;
- 11.1.5. Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- 11.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- 11.1.7. Comunicará CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- 11.1.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- 11.1.9. O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;
- 11.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.2.1. Manter preposto, aceito pela Contratante, durante todo período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;
- 12.2.2. Informar ao Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

12.2.5. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

12.2.6. Comunicar à fiscalização do Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

12.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do CONTRATANTE;

12.2.8. Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do Consumidor;

12.2.9. A Contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12.2.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

12.2.11. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços;

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.3. Apresentar documentação falsa;

13.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.6. Não manter a proposta;

13.7. Cometer fraude fiscal;

13.8. Comportar-se de modo inidôneo;

13.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

13.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

13.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

13.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

14.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2029
FLS.	274
RUB.	140

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 240600/2022
FLS. 215
RUB. 

**19. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2206001/2022
FLS.	216
RUB.	18

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **01 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme Lei Municipal nº 216/2022 de 05 de maio de 2022, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 11 de julho de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CERTIDÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	217
RUB.	00

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, datado de 11/07/2022, a ser julgado em 01 de agosto de 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 11 de agosto de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2022.000012022  
 FLS. 338  
 RUB. 111

**Caxias em Off**  
 Jotônio Vianna

A Coluna Caxias Em Off está suspensa, temporariamente, e retornará em breve.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 01 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme Lei Municipal nº 216/2022 de 05 de maio de 2022, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 11 de julho de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 01 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 11 de julho de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 01 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 11 de julho de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.** A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de interesse desta administração pública, conforme Edital e anexos, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por LOTE, em sessão pública a ser realizada no dia 28 de julho de 2022, às 9:00h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues www.lagodosrodrigues.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no email lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues - MA, 12 de julho de 2022. Pâmara da Silva Rollim. Secretária Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças.

**ALUGA-SE PARA EVENTOS**  
 TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA!  
 Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.  
 99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

**Novo Estatuto da Advocacia resguarda privacidade e direitos do cidadão**

Congresso Nacional promulgou a derrubada de 10 vetos à Lei 14.365/2022, que passa a proteger o sigilo de cidadãos que usam serviços de advogados e que, antes, estavam sujeitos a apreensões ilegais de documentos e informações de seus processos

Resguardar o direito dos cidadãos à privacidade e ao sigilo de seus processos é a grande conquista da sociedade e maior novidade do novo Estatuto da Advocacia, que teve seus últimos detalhes aprovados pelo Congresso Nacional em julho deste ano, por meio da derrubada de vetos presidenciais a alguns trechos da lei 14.365/2022. Essa é a lei que introduziu atualizações ao Estatuto original, descrito na lei 8.906/94, e deu origem à novidade legislativa. Sem os vetos, a lei, que já está em vigor, impõe limites às operações de busca e apreensão em escritórios de advocacia. Elas só poderão ocorrer, agora, se forem acompanhadas por representante da OAB e pelo advogado cujo escritório é investigado. Além disso, as operações precisarão se restringir ao caso que permitiu sua realização, sem a coleta de elementos relativos a outros assuntos. Essa novidade trazida pela Lei Federal 14.365/22 é uma resposta necessária após uma série de arbitrariedades cometidas por autoridades nos últimos anos que, além de violarem prerrogativas da advocacia, atingiram processos de pessoas físicas e jurídicas que muitas vezes não possuem qualquer relação com o delito investigado. "Em diversas ocasiões, nos últimos anos, vimos o uso de teorias sem comprovação para permitir a invasão de escritórios e a apreensão ou cópia de informações sobre os clientes dos advogados, o que vai contra nossa Constituição.



Pelo novo Estatuto, busca e apreensão em escritórios de advocacia só poderão ocorrer se forem acompanhadas por representante da OAB e pelo advogado cujo escritório é investigado

Agora, temos uma lei que é clara e objetiva ao proibir isso. É um grande avanço para os direitos individuais e para o combate ao abuso de autoridade", disse o presidente Nacional da OAB, Beto Simonetti. Passam a estar protegidos documentos, mídias e objetos não relacionados à investigação, que não podem ser analisados, fotografados, filmados, retirados ou apreendidos do escritório de advocacia, sob pena de abuso de autoridade. Da mesma forma, informações de outros processos de um mesmo cliente, que não aquele que está sob investigação, não poderão ser acessadas sem que

o mandado assim o determine. O novo texto também incluiu disposições sobre a atividade privativa da advocacia, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal. Em sua última sessão em julho, o Congresso Nacional decidiu rejeitar 10 de um total de 12 vetos ao texto aprovado na Casa. A Lei 14.365/22 promoveu mudanças em diversas outras normas, como nos Códigos de Processo Civil e Código

de Processo Penal e uniu parlamentares de diferentes correntes ideológicas durante as discussões para o seu aprimoramento. **A OAB** O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) é a entidade de representação dos advogados brasileiros, com 1,3 milhão de profissionais registrados. A instituição é responsável pela regulamentação da advocacia, pela aplicação do Exame de Ordem dos advogados no país e, a cada gestão, divulga o Selo OAB Recomendado, com a lista dos cursos de direito que atendem aos requisitos mínimos de qualidade.

**Escritor e poeta Sousândrade**

**Oswaldo Pereira Roche\***  
 Para honra e glória do Grande Arquitecto do Universo (Deus Pai), Deus Pai, Deus Filho e Deus Espírito Santo formam a Santíssima Trindade e um só Deus. Senhor Deus, faça de nós todos um, só. E sou devoto de N.S de Fátima, mãe de Jesus Cristo, Deus Filho. Ó Virgem de Fátima abençoai o Brasil! Este artigo tem por escopo fazer uma síntese histórica do

escritor e poeta Sousândrade, que também foi professor brasileiro pertencente à terceira geração do romantismo ou geração, que se destacou pela ousadia e originalidade seja pela escolha de temas sociais, nacionalistas e nostálgica, se pelo uso de palavras estrangeiras - em inglês e indígena, e de neologismos. Embora sua obra apresente traços da segunda e da terceira geração romântica,

estudiosos afirmam que há presença de elementos modernos. Isso por causa da construção poética com experimentações vanguardistas e, ainda, pelos temas explorados por ele. A obra de Sousândrade, após anos de esquecimento, passou a ser analisada a partir de 1950. Viva a Pátria Amada Brasil! Viva a sublime Instituição Maçonarai! Viva o Estado do Maranhão! Viva São Luís e

Pedreiras, queridas cidades maranhenses! Rogo ao Grande Arquitecto do Universo para que nos ilumine e guarde. \*Colaborador, registro DRT/MA nº 52, Instituto de Pedagogia - MA e Honorário de São Luís do Maranhão. Membro da Academia Médica Internacional de Letras. Site: www.oswaldopereira.roche.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/8/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 27/07/2022 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. RONILSON SILVA SOARES Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote, para Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 28 de julho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 13 de julho de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2406001 1202 2  
 FLS. 239  
 RUB. 111

ANO XLVI Nº 132 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros..... 01

### AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 07

### CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 22

### COMUNICAÇÕES

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras..... 23

### CONCLUDENTES

Colegio Sinapsy..... 25

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 25

### DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura e Outros ..... 31

### EDITAIS

Defensoria Pública do Estado e Outro..... 32

### ERRATAS

Castelo Branco Construções LTDA e Outra ..... 37

### ORDEM DE COMPRA

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA .. 38

### ORDEM DE SERVIÇO

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.... 38

### PORTARIA

Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM ..... 38

### TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Educação ..... 38

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 39

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 39

### TERMO DE PERMISSÃO

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores..... 41

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH..... 41

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ..... 41

### TERMO DE RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA..... 41

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021-SEDEL. REFERÊNCIA**, conforme Processo Administrativo nº 90441/2022-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado **Naldir de Jesus Vale**

**Lopes**, CPF nº 742.004.023-00 e **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.407.548/0001-70, neste ato representada por **Ricardo Pereira Barros**, RG nº 388.254 SSP-MA e CPF nº 088.863.003-44. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a incorporação de saldo de rendimento de aplicações financeiras ao orçamento do projeto previsto no Contrato de Repasse MC 0314886-49/2009 – Convênio P+B 731720, fonte orçamentária do Contrato n. 06/2021 e consequente alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Total. **DOTAÇÃO:** UGE: 450101 – Gestão 001; **FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura urbana; **PROGRAMA:** 0578 – Mais Esporte, Mais Lazer; **NATUREZA DA DESPESA:** 449051; **SUBAÇÃO:** 017102; 017103; 017104; 017105; **Fonte:** 0311251460/5101251460, **Suplementação:** 0311251460. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2022. **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n. 6.170/07 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** **NALDIR DE JESUS VALE LOPES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER/SEDEL** E **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA. NALDIR DE JESUS VALE LOPES** Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 91729/2022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50**, representado por seu titular, **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, CPF nº 016.580.903-57. **CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI SA**, CNPJ nº 03.698.620/0001-34, representada por **LEONARDO AVILA LEAL DE MEIRELLES DONATI**, CPF nº 303.981.538-50. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2018/SEGOV/MA. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 22/2018/SEGOV/MA, contados a partir de 12/07/2022, com término em 12/07/2023. **DO VALOR:** O valor do Contrato nº 22/2018/SEGOV/MA permanecerá de R\$ 683.192,39 (Seiscentos e oitenta e três mil, cento e noventa e dois reais, e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022; FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMA: 0217- GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; AÇÃO: 4366- GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01140- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; NATUREZA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO; VALOR: R\$ 42.859,53(QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) MODALIDADE: ESTIMATIVO; SUBAÇÃO: 001140- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; NATUREZA: 339040- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO; VALOR: R\$ 160.332,86 (CENTO E SESSENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); SUBAÇÃO: 01140- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; NATUREZA: 339040-



01 (elaboração de projeto executivo) e 02 (pavimentação em bloco intertravado), com abertura prevista para o dia 25/07/2022 às 15:00 (quinze horas), **FICA ADIADO para o dia 01 de agosto de 2022, às 15h00min (quinze horas)**, motivado pela ausência do aviso no DOU por motivos técnicos. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Mendes Fonseca, 222, centro Lago da Pedra-MA, ou ainda através do email: [cpllagodapedra@gmail.com](mailto:cpllagodapedra@gmail.com) – Lago da Pedra, 12 de julho de 2022- Sabrina Santos de Araujo – Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE**, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 29 de julho de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto O registro de preço para aquisição de móveis e equipamentos, destinado atender a demanda deste município, O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverde.com.br](http://www.licitalagoverde.com.br) e [www.lagoverde.ma.gov.br/listalicitacoes](http://www.lagoverde.ma.gov.br/listalicitacoes). Esclarecimentos adicionais através e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde – MA, 12 de julho de 2022. Fabio Alves da Silva. Pregoeiro/CPL/PMLV.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE**, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 08 de agosto de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto O registro de preço para prestação de serviços de confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia, para atender a necessidade do município de Lago Verde, O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverde.com.br](http://www.licitalagoverde.com.br) e [www.lagoverde.ma.gov.br/listalicitacoes](http://www.lagoverde.ma.gov.br/listalicitacoes). Esclarecimentos adicionais através e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde – MA, 12 de julho de 2022. Fabio Alves da Silva. Pregoeiro/CPL/PMLV.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022-MATINHA.** A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022-MATINHA, tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de esportivo para suprir as demandas do Município de Matinha/MA, fica remarcada para o **dia 29 de julho de 2022 às 8h30min**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Matinha, 12 de julho de 2022. Pâmella Amaral Pinto. Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 19/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.031/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO:** Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Prefeitura Municipal de Matões durante o ano de 2022. DATA DE ABERTURA: 29/07/2022. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), atra-

vés de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: [cplmatoes2021@gmail.com](mailto:cplmatoes2021@gmail.com). Matões- MA, 11 de Julho de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 20/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.032/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO:** Registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de enxovais de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Assistência Social durante o ano de 2022. DATA DE ABERTURA: 29/07/2022. HORÁRIO: 11h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: [cplmatoes2021@gmail.com](mailto:cplmatoes2021@gmail.com). Matões- MA, 11 de Julho de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **01 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme Lei Municipal nº 216/2022 de 05 de maio de 2022, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com). 11 de julho de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças. //

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **01 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br) – Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016 - 4362

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. .... R\$ 1,20
	Por exercício decorrido ..... R\$ 1,50

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2406004 1202 2</u>
FLS. <u>252</u>
RUB. <u>PA</u>

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.58.9.9-43

em 18/07/2022 18:24:40

IP com n°: 192.168.88.20

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATO -

PROC. 1406001 12082  
ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Mun. de Infraestrutura  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0022 PROJ.  
RUB. 110  
ATIVIDADE: 2.010 Manut. das Atividades da Sec. de

0501 Sec. Mun. de Infraestrutura  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0022 PROJ.  
ATIVIDADE: 2.010 Manut. das Atividades da Sec. de  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de  
Consumo. Matões do Norte - MA, 13 de julho de 2022. Marlene  
Serra Coelho - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220331/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratado: POSTO JOYCE IV EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.784.124/0001-21. Valor do contrato: R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022-SRP. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Vigência: 13/07/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 13/07/2022. Sec. Mun. de Administração e Finanças UNI. ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. de Administração e Finanças FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002 PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Finanças ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Matões do Norte - MA, 13 de julho de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Matões do Norte-MA, 13 de julho de 2022

Marlene Serra Coelho  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 01 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme Lei Municipal nº 216/2022 de 05 de maio de 2022, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 11 de julho de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220332/2022. Contratante: Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratado: POSTO JOYCE IV EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.784.124/0001-21. Valor do contrato: R\$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022-SRP. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Vigência: 13/07/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 13/07/2022. Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico UNI. ORÇAMENTÁRIA.: 0408 Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.608.0016 PROJ. ATIVIDADE: 2.009 Manut. das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Matões do Norte - MA, 13 de julho de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Matões do Norte-MA, 13 de julho de 2022

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220333/2022. Contratante: Secretaria Municipal Infraestrutura, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratado: POSTO JOYCE IV EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.784.124/0001-21. Valor do contrato: R\$ 188.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022-SRP. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestruturada Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Vigência: 13/07/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 13/07/2022. Sec. Mun. de Infraestrutura UNI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 01 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: \*\*\*.58.9-43 em 18/07/2022 18:24:40 - IP com n.º: 192.168.88.20  
Autenticação em: [www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=760)



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 24060001/2022
FLS. 204
RUB. 80

### ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

**ERRATA:** A Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento de todos, que no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE). ANO XLVI Nº 132 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022. Referente ao Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 018/2022, ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico 018/2022. LEIA-SE: Pregão Eletrônico 019/2022. ONDE SE LÊ: torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 01 de agosto de 2022. LEIA-SE torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 04 de agosto de 2022.  
**Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

Matões do Norte/MA, 18 de julho de 2022.



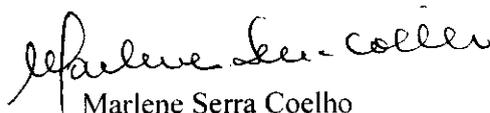
Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406004/2022
FLS. 325
RUB. 01

### ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

**ERRATA:** A Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento de todos, que no Jornal de Grande Circulação (Jornal Pequeno). SÃO LUÍS - MARANHÃO - SEXTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022. Referente ao Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 018/2022, ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico 018/2022. LEIA-SE: Pregão Eletrônico 019/2022. ONDE SE LÊ: torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 01 de agosto de 2022. LEIA-SE torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 04 de agosto de 2022.  
**Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

Matões do Norte/MA, 18 de julho de 2022.



Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2406002 / 202 2  
 FLS. 206  
 RUB. 116

ANO XLVI Nº 136 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADESÃO</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Saúde e Outros .....	01
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	06
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Fazenda e Outros.....	11
<b>BALANÇO</b>	
Cimento Verde do Brasil S.A.....	22
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Sindicato dos Empregados no Comércio de Açailândia e Outras.....	23
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	24
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Partido da Mulher Brasileira - PMB e Outra.....	37
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra ...	37
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária e Outras.....	40
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA e Outra .....	41
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	42
<b>PORTARIAS</b>	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA .....	42
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	34
<b>TERMOS DE CESSÃO</b>	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária ...	43
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB .....	44
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB e Outros .....	44
<b>TERMOS DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado de Governo .....	45

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO:45215170304

## ADESÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EXTRATOS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXTRATO ADESÃO À ATA SRP.** Processo Administrativo nº 0643/2022-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar a adesão a Ata de registro de preços nº 008/2022 – DER/ES, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021-DER/ES. Contratada: ULTRA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.118.774/0001-63. Item aderido: Lote 01 – Sistema de Microgeração de Energia Elétrica a

partir da Fonte Primária Solar- ON GRID, com tecnologia de microinversores no valor total de R\$ 518.751,81. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Estadual do Maranhão 36.184/2020. Data da assinatura do Termo de Adesão: 19/07/2022 – Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. Comissão Permanente de Licitação/DPE.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2019/ SESREF:** Processo nº 129.427/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EM-SERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: a) a readequação do Plano de Trabalho vigente do Laboratório Central – LACEN, devido a implantação do LACEN no município de Imperatriz/Ma., Anexo I, resultando no acréscimo do custeio mensal do Contrato em vigor, conforme estabelecido no Plano de Trabalho Proposto e no Parecer Técnico; b) despesa referente aos Serviços de Calibração de Cabines e Pipetas e Serviços de Cabeamento e estrutura lógica. Anexo II, do Laboratório Central – LACEN, conforme estabelecido no Plano de Trabalho Proposto e no Parecer Técnico; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura com término previsto para 07/11/2023.; VALOR MENSAL: R\$ 8.417.297,12 (oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa – 0596 e 0597; Ação – 4908 e 4788; Subação - 1655 (Gerenciamento – Centro de Especialidade Médica Vila Luizão), 1713 (Gerenciamento – Hospital Presidente Vargas), 1833 (Gerenciamento - Lacen); Fontes - 108.301.000, 108.503.000, 108.507000, 0.1.21000000; Natureza de Despesa - 33.90.39.50, conforme Notas de Empenho nº 2022NE006826, 2022NE006827, 2022NE006828, 2022NE006829, 2022NE006830, 2022NE006831, 2022NE006832, Emitidas em 13/07/2022, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de julho de 2022; SIGNATÁRIOS: CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO, Cédula de Identidade nº 53.047.784-1 SESP/SP, CPF nº 035.564.403-77, Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, pela Contratante; MARCELLO APOLONIO DUAULIBE BARROS, cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, CPF nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luis (MA), 15 de julho de 2022. CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 0136270/2022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF nº 016.580.903-57. CONTRATADA: LOCADORA CONTE EIRELI, CNPJ/MF nº 08.828.429/0001-83,**

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 CONTRATO 0806-6.2022.** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do extrato do 1º termo aditivo do reequilíbrio econômico-financeiro, do instrumento contratual nº 0806-6.2022, um erro material na planilha do contrato.

Onde se ler:

ITEM	UND.	VL. CONTRATO	NOVO VALOR
GASOLINA COMUM	LT	R\$ 8,656	R\$ 7,690
DIESEL S10	LT	R\$ 7,707	R\$ 7,990

Leia-se:

ITEM	NOVO VALOR
DIESEL S10	R\$ 8,190

Bom Jesus das Selvas - MA, 18 de julho de 2022. **Herbeth dos Santos Fonseca** Presidente da CPL.

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 CONTRATO 0806-7.2022.** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do extrato do 1º termo aditivo do reequilíbrio econômico-financeiro, do instrumento contratual nº 0806-7.2022, um erro material na planilha do contrato.

Onde se ler:

ITEM	UND.	VL. CONTRATO	NOVO VALOR
DIESEL S10	LT.	R\$ 7,707	R\$ 7,990
DIESEL COMUM	LT.	R\$ 7,693	R\$ 8,190

Leia-se:

ITEM	NOVO VALOR
DIESEL S10	R\$ 8,190
DIESEL COMUM	R\$ 7,990

Bom Jesus das Selvas - MA, 18 de julho de 2022. **Herbeth dos Santos Fonseca** Presidente da CPL.

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 CONTRATO 0806-8.2022.** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do extrato do 1º termo aditivo do reequilíbrio econômico-financeiro, do instrumento contratual nº 0806-8.2022, um erro material na planilha do contrato.

Onde se ler:

ITEM	UND.	VL. CONTRATO	NOVO VALOR
GASOLINA COMUM	LT	R\$ 8,656	R\$ 7,690
DIESEL S10	LT	R\$ 7,707	R\$ 7,990

Leia-se:

ITEM	NOVO VALOR
DIESEL S10	R\$ 8,190

Bom Jesus das Selvas - MA, 18 de julho de 2022. **Herbeth dos Santos Fonseca** Presidente da CPL.

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 CONTRATO 0806-9.2022.** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do extrato do 1º termo aditivo do reequilíbrio econômico-financeiro, do instrumento contratual nº 0806-9.2022, um erro material na planilha do contrato.

Onde se ler:

ITEM	UND.	VL. CONTRATO	NOVO VALOR
GASOLINA COMUM	LT	R\$ 8,656	R\$ 7,690
DIESEL S10	LT	R\$ 7,707	R\$ 7,990

Leia-se:

ITEM	NOVO VALOR
DIESEL S10	R\$ 8,190

Bom Jesus das Selvas - MA, 18 de julho de 2022. **Herbeth dos Santos Fonseca** Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA:** A Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento de todos, que no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE). ANO XLVI Nº 132 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022. Referente ao Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 018/2022, ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico 018/2022. LEIA-SE: Pregão Eletrônico 019/2022. ONDE SE LÊ: torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 01 de agosto de 2022. LEIA-SE torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 04 de agosto de 2022. 18 de julho de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.** //

## NOTAS DE EMPENHO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000552/FER/JMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12044/2022; OBJETO: INSCRIÇÃO DO SERVIDOR AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO, NO "CURSO GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS", A SER REALIZADO NO MÊS DE JULHO, NA MODALIDADE ON LINE, TOTALIZANDO 20(VINTE) HORAS-AULA. BASE LEGAL: ART. 25, INC. II C/C ART. 13, INC. VI, DA LEI N.º 8.666/93; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP; CNPJ: 00.398.099/0001-21; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 19/07/2022; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4437 - GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 - LICITAÇÃO INEXIGÍVEL; ORDENADOR DE DESPESA: CELIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### CASA CIVIL

#### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br) – Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. .... R\$ 1,20
	Por exercício decorrido ..... R\$ 1,50



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	330
RUB.	11

## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2406001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 179 de 15 de fevereiro de 2022.

Matões do Norte - MA, em 04 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

PORTARIA Nº 179/2022- Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	731
RUB.	

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

**CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

**CONSIDERANDO** que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

**Pregoeiro:**

**Allan Lima da Silva**

**Equipe de Apoio:**

**Silmária Sousa Melo;  
Francisco da Conceição Ferreira;**

**Art. 2º** – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 74060011202_2
FLS. 232
RUB. 04

**Art. 3º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM  
15 DE FEVEREIRO DE 2022.



Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>240600012022</u>
FLS. <u>233</u>
RUB. <u>01</u>

## JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 019/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 04 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

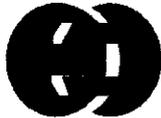
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001/2022
FLS. 234
RUB. 11

Processo Administrativo nº 2406001/2022  
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA INICIAL:**

**OCIDENTAL COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 03.590.515/0001-87**



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	335
RUB.	11

## ANEXO II

# RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
**Município de MATÕES DO NORTE**  
A/C Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico N° 019/2022**  
Processo Administrativo N° 2406001/2022  
Data: 04 de agosto de 2022, às 09:00hrs

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

### DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** Ocidental Comércio e Serviços Ltda  
**ENDEREÇO:** Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000  
**C.N.P.J:** 03.590.515/0001-87  
**BANCO:** BANCO DO BRASIL | **AGÊNCIA:** 5895 | **CONTA CORRENTE:** 23828-7

Representante Legal que assinará o contrato de execução dos serviços:

**Nome completo:** THIAGO FERREIRA BARROS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: Solteiro

Qualificação Profissional: Empresário

CPF: 943.808.053-87 | RG: 000075937497-0

Endereço: Rua do Aririzal, N° 80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luís – MA, CEP: 65.067-197, Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: Proprietário/Administrador

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital do **Pregão Eletrônico N° 019/2022** e seus Anexos, apresentamos à Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços para execução dos Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da licitação em epígrafe, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de **60 (SESSENTA)** dias, contados da data de sua apresentação.



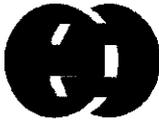
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001 1202 2
FLS. 736
Carimbo da Secretaria

**Prazo de entrega:** Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade do solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço

**Prazo de execução:** A execução dos serviços, será imediata, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA IMPORTA EM: R\$ 605.560,32** (Seiscentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais, trinta e dois centavos), conforme planilha de preços em anexo.

**Declaramos** que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

THIAGO  
FERREIRA  
BARROS:9438080  
5387

THIAGO FERREIRA  
BARROS:9438080538  
7  
2022.08.03 10:26:10  
-03'00'

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador



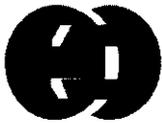
[ocidental.serv@gmail.com](mailto:ocidental.serv@gmail.com)



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406003/2022\_2  
FLS. 337  
RUB. 111

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PROponente: Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**

I.0	CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS						
I.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento	m³	13.824,00	5,05	6,21	85.847,04	14,18%
I.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKM	328.320,00	0,52	0,64	210.124,80	34,70%
I.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	3.456,00	72,78	89,58	309.588,48	51,12%

Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E**  
**SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87  
RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador

**THIAGO**  
**FERREIRA**  
**BARROS:9438080**  
**5387**

**THIAGO FERREIRA**  
**BARROS:9438080538**  
**7**  
**2022.08.03 10:26:28**  
**-03'00'**



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

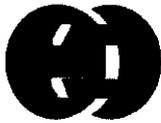


(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2406001/2022  
FLS. 238  
RUB. 111

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**

1.0	CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS						
	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARAMA	T	3.456,00	89,58	309.588,48	51,12%	51,12%
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKM	328.320,00	0,64	210.124,80	34,70%	85,82%
	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento	m³	13.824,00	6,21	85.847,04	14,18%	100,00%

Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

Thiago Ferreira Barros  
OCIDENTAL COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87  
RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador

THIAGO  
FERREIRA  
BARROS:943  
80805387

THIAGO FERREIRA  
BARROS:9438080  
5387  
2022.08.03  
10:26:42 -03'00'



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

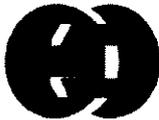


(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202 2  
FLS. 239  
RUB. 00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((I+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração Central	4,01%
		Total AC = 4,01%
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas Financeiras	1,11%
		Total DF = 1,11%
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros e garantia	0,40%
	taxa de riscos	0,56%
		Total R= 0,96%
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro Bruto	7,30%
		Total L = 7,30%
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	



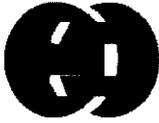
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROC. 2406001 12022  
FLS. 240  
RUB. 111

PIS	0,17%
COFINS	0,80%
ISSQN	2,00%
CPRB	4,50%
<b>Total I =</b>	<b>7,47%</b>

Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

**THIAGO FERREIRA** THIAGO FERREIRA  
**BARROS:94380805** BARROS:94380805387  
387 2022.08.03 10:26:58  
-03'00'

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador

 [ocidental.serv@gmail.com](mailto:ocidental.serv@gmail.com)

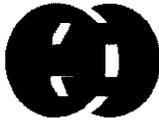
 Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

 (098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 / 2022-2  
FLS. 241  
RUB. 111

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>TOTAL</b>		<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>			



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000

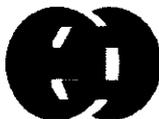


(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROC. 2106001 1202 2  
FLS. 242  
RUB. 888

C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
<b>TOTAL</b>		<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,48%	2,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
<b>TOTAL</b>		<b>5,84%</b>	<b>2,56%</b>

Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

THIAGO  
FERREIRA

BARROS:9438080  
5387

THIAGO FERREIRA  
BARROS:9438080538  
7  
2022.08.03 10:27:12  
-03'00'

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

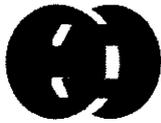


(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202 2  
FLS. 243  
RUB. #

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**



A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operat.	Improd.	Produt.	Improd.	
Caminhão basculante com capacidade de 14 m <sup>3</sup> - 188 Kw	4,00	0,82	0,18	244,97	76,34	858,48
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m <sup>3</sup> - 118 kW	1,00	1,00	0,00	257,12	115,79	257,12
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>						<b>1.115,59</b>
B - Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
Servente	1,00	h	15,74	15,74		
<b>Custo Horário de Mão-de-Obra</b>				<b>15,74</b>		
<b>Custo Horário Total de Execução</b>						<b>1.131,33</b>
<b>Custo Unitário de Execução</b>						<b>4,92</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,13</b>
<b>Custo do FIT</b>						<b>-</b>
C - Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário		
<b>Custo Unitário Total do Material</b>						<b>-</b>

[ocidental.serv@gmail.com](mailto:ocidental.serv@gmail.com)

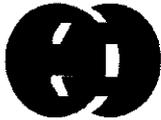
Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000

(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROC. 2406001/2022  
FLS. 744  
RUB. 111

D - Atividades Auxiliares		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário	
					-	
					-	
					-	
<b>Custo Total de Atividades Auxiliares</b>					-	
<b>Subtotal</b>					<b>5,05</b>	
E - Tempo Fixo		Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
<b>Custo Unitário Total de Tempo Fixo</b>					-	
F - Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
<b>Custo Unitário Total de Transporte</b>					-	

Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

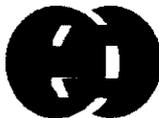
THIAGO FERREIRA  
THIAGO FERREIRA BARROS:9438080538  
BARROS:9438080 7  
5387 2022.08.03 10:27:27  
-03'00'

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador

[ocidental.serv@gmail.com](mailto:ocidental.serv@gmail.com)

Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2406001</u>	<u>12022</u>
FLS. <u>245</u>	
RUB. <u>11</u>	

ESTADO DO MARANHÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ENCARGOS SOCIAIS:** 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)

**BDI:** 23,08%

**DATA:** 04/08/2022 às 09:00h



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	UNID.	TOTAL
	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0016000	302,23	0,48
	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0007000	57,67	0,04
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>0,52</b>
<b>DEPRECIACÃO (R\$)</b>					<b>0,01</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS (R\$)</b>					<b>0,00</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R\$)</b>					<b>0,53</b>



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNID.	TOTAL
	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,69	15,69
	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_12/2014	H	1,0000000	31,87	31,87



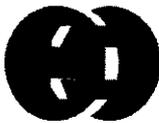
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



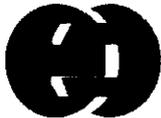
**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

02060001 1202 2  
FLS. 246  
RUB. 00

CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	H	1,0000000	5,64	5,64
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	H	1,0000000	4,47	4,47
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	H	1,0000000	54,14	54,14
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	H	1,0000000	190,42	190,42
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>				<b>344,67</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNIC.	VAL. TOTAL
	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	H	1,0000000	13,56	13,56
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,71	0,71
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,06	0,06
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>				<b>18,69</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNIC.	VAL. TOTAL
	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	H	0,0041000	13,56	0,06
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>				<b>0,06</b>	



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 / 2021  
FLS. 347

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	UNID.	RS TOTAL
	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	0,0000603	200737,19	12,10
	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,0000342	577928,00	19,77
SUBTOTAL (R\$)					31,87

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	UNID.	RS TOTAL
	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	0,0000074	200737,19	1,48
	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,0000072	577928,00	4,16
SUBTOTAL (R\$)					5,64

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	UNID.	RS TOTAL
	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	0,0000059	200737,19	1,18
	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,0000057	577928,00	3,29
SUBTOTAL (R\$)					4,47

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	UNID.	RS TOTAL
------	------------------------	---------	-------	-------	----------

ocidental.serv@gmail.com

Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

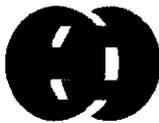
(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2





**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	240
RUB.	11

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

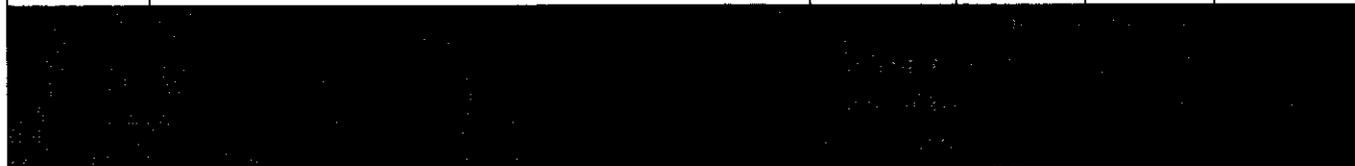
**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	UNID.	TOTAL
	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	1,0000000	72,78	72,78



Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

**THIAGO FERREIRA** THIAGO FERREIRA  
**BARROS:9438080** BARROS:94380805387  
**5387** 2022.08.03 10:27:58  
-03'00'

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador

[ocidental.serv@gmail.com](mailto:ocidental.serv@gmail.com)

Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1.0	CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		605.560,32	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36
	Porcentagem		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	Custo		50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36	50.463,36
	Porcentagem Acumulada		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	
	Custo Acumulado		50.463,36	100.926,72	151.390,08	201.853,44	252.316,80	302.780,16	353.243,52	403.706,88	454.170,24	504.633,60	555.096,96	

MATÕES DO NORTE / MA

1406001/2022  
750

**THIAGO FERREIRA**  
BARROS:94380805387  
2022.08.03 10:28:15 -03'00'

THIAGO FERREIRA

BARROS:94380805387

2022.08.03 10:28:15 -03'00'

[ocidental.serv@gmail.com](mailto:ocidental.serv@gmail.com)

Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000

(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	353
RUB.	40

## JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 019/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 04 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001/2022
FLS. 258
RUB. 00

Processo Administrativo nº 2406001/2022  
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**OCIDENTAL COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 03.590.515/0001-87**

**SETIMA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO****OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA****CNPJ: 03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659****RUA ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA****CEP: 65.130-000 PACO DO LUMIAR-MA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	353
RUB.	11

**Thiago Ferreira Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 23/01/1984, portador do **RG N°759374970 SSP-MA e CPF N° 943.808.053-87**, residente domiciliado na Rua do Aririzal, N°80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luis-MA, CEP: 65.067-197;

Na condicao de titular da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Alto do Bom Jesus, N°04, Maioba, Paco do Lumiar-MA, CEP:65.130-000, inscrita no **CNPJ: 03.590.515/0001-87**, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA** sob n°**21200471659** com despacho em **12/01/2000**, resolve na melhor forma de direito, alterar seu ATO CONSTITUTIVO e posteriores alteracoes, conforme clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:OBJETO SOCIAL**

Ficam alteradas as atividades para:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS). 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas com exceção daquelas que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o **CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação.

**CONSOLIDACAO DA EMPRESA**  
**OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659**  
**RUA ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA CEP: 65.130-000**  
**PACO DO LUMIAR-MA**

**Thiago Ferreira Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 23/01/1984, portador do **RG N°759374970 SSP-MA e CPF N° 943.808.053-87**, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, N°80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luis-MA, CEP: 65.067-197;

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-LTDA** gira sob a denominação social de **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

**CLASULA SEGUNDA:**

A **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-LTDA** tem sua sede na Rua Alto do Bom Jesus, N°04, Maioba, Paco do Lumiar-MA, CEP: 65.130-000.

**CLAUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL:**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - PAVIMENTACAO, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS). 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 -

SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

**CLAUSULA QUARTA- PRAZO DE DURACAO:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 12/01/2000.

**CLAUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital da empresa é de **R\$:300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, o qual esta totalmente integralizado em moeda Nacional do Pais.

**CLAUSULA SEXTA:**

A empresa **LTDA** será administrada pelo seu titular, **THIAGO FERREIRA BARROS**, a quem será dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **LTDA**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA SETIMA:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA OITAVA:**

Declara o titular da **LTDA**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA:**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DECIMA:**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **LTDA**.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

A empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da lei Complementar N°123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	9406001 / 2022
FLS.	256
RUB.	

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:**

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contato contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paco do Lumiar-MA, 11/01/2022.

Thiago Ferreira Barros  
RG:759374970 SSP/MA  
CPF: 943.808.053-87



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 12022
FLS.	257
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

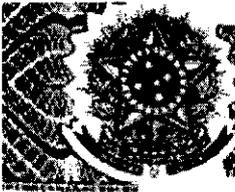
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 09:33 SOB N° 20220023352.  
PROTOCOLO: 220023352 DE 12/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200281999. CNPJ DA SEDE: 03590515000187.  
NIRE: 21200471659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

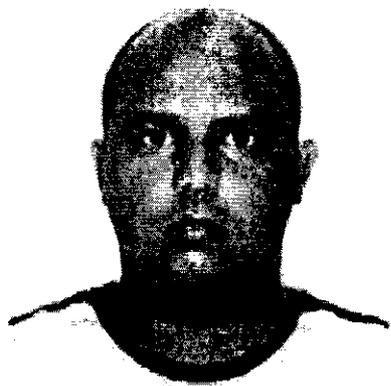
MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 / 202 2  
FLS. 258  
RUB. 110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**THIAGO FERREIRA BARROS**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**759374970 SEJUSP MA**

CPF  
**943.808.053-87**

DATA NASCIMENTO  
**23/01/1984**

FILIAÇÃO  
**WILLIAM PENHA BARROS**  
**MARIA AMELIA FERREIRA BARROS**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**02496255290**

VALIDADE  
**24/10/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**30/08/2002**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1526024767

OBSERVAÇÕES

*Thiago Ferreira Barros*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**25/10/2017**

*Leilson Abdalis Brito*

Leilson Abdalis Brito  
Diretor Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

10890666115  
MA036500860

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1526024767

MARANHÃO



DEPARTAMENTO NACIONAL DE CIDADES







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.590.515/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2000
NOME EMPRESARIAL OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALTO DO BOM JESUS	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8417-1195/ (98) 8478-9628
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 15:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.590.515/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  49.24-8-00 - Transporte escolar  77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALTO DO BOM JESUS	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8417-1195/ (98) 8478-9628
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 15:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.590.515/0001-87 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/01/2000	
NOME EMPRESARIAL <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO <b>R ALTO DO BOM JESUS</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAIOBA</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8417-1195/ (98) 8478-9628</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **15:27:58** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Nº ALVARÁ**  
**3159 / 2022**
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**
**INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA**
**CMC / Nome Fantasia: 1876932 / OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS**
**Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**CPF / CNPJ: 03.590.515/0001-87**
**Endereço: RUA RUA ALTO DO BOM JESUS, 04 MAIOBA CEP: 65130000**
**Observações: INSCR.MUNICIPAL: 3271953732 INSCR.ESTADUAL: null CONVERSÃO DE DADOS**
**(nfe\_lumiar.il\_contribuintes\_1)**
**CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL**
**7739109 - 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
**CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**
**712132 - 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
**711959 - 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS**
**712444 - 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
**713028 - 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS**
**712809 - 7820-5/00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA**
**712034 - 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
**713073 - 4120-4/01 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
**711944 - 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
**713026 - 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
**711655 - 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
**711970 - 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
**712013 - 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS**
**711707 - 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E**
**CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO**
**711703 - 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
**712035 - 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)**
**711953 - 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS**
**DE QUALQUER MATERIAL**
**711661 - 4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**
**712037 - 4312-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS**
**712423 - 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES**
**711947 - 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
**712184 - 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM**
**MOTORISTA**
**712065 - 4751-2/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE**
**INFORMÁTICA**
**712398 - 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL**
**711669 - 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
**711918 - 8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS**
**PREDIAIS**
**712125 - 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
**712117 - 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
**712871 - 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**
**712802 - 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
**711600 - 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
**711872 - 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS**

712134 - 4712-1/00 **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

711945 - 4120-4/01 **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

712040 - 4213-8/00 **OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**

711781 - 4322-3/02 **INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**

712115 - 4754-7/01 **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**

712173 - 4924-8/00 **TRANSPORTE ESCOLAR**

712796 - 4311-8/01 **DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**

711956 - 3811-4/00 **COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS**

711717 - 7732-2/01 **ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**

**Data de Abertura**  
08/03/2019

**Data de Emissão**  
02/08/2022

**Vencimento**  
31/12/2022



**ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS**

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR - ESTRADA DE RIBAMAR, CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº S/N -

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR -

DATA DE EMISSÃO: 02/08/2022



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR  
 SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>					CNPJ/CPF: <b>03.690.518/0001-87</b>	
NUMERO DE CADASTRO: <b>1876932</b>		TITULO DO ESTABELECIMENTO: <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS</b>			LOGRADOURO: <b>RUA RUA ALTO DO BOM JESUS</b>	
NUMERO: <b>04</b>	Nº CEP: <b>65130000</b>	BARRIO: <b>MAIOBA</b>	COMPLEMENTO:	MUNICIPIO - UF: <b>PAÇO DO LUMIAR - MA</b>	NOME EDIFICIO:	Nº APTO.:
ABERTURA: <b>08/03/2019</b>	CADASTRO: <b>14/08/2020</b>	INSC. ESTADUAL:	E-MAE: <b>[email:procc@ocid.com.br]</b>	WEBSITE:	TELEFONE:	

CONTADOR: 1876932 - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS

ATIVIDADES DA EMPRESA		
CODIGO	CHAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
712115	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
711970	4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
711961	4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
712013	4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
712444	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
713026	4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
711947	4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
712117	4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
712034	4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
711703	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
711956	3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
7739109	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS Ativ. Principal
712423	4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
711717	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
711669	4741-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
712184	4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
712132	4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
711781	4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
713073	4120-4/01	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
711665	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
711944	4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
711945	4120-4/01	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
712037	4312-6/00	PERFURACOES E SONDAJENS
712035	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)
713028	3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
712040	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
711953	4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
712134	4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
712796	4311-3/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
712126	4789-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
712173	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
711600	4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
712065	4751-2/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
711959	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
711872	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
712398	4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
712802	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
712809	7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
711707	4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
712871	4321-6/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
711918	8111-7/00	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

## OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BASTADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	NÃO INFORMADO
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	NÃO INFORMADO
NATUREZA JURÍDICA	OUTRAS
RISCO SANITÁRIO	ALTO

## SÓCIOS DA EMPRESA

1876932 | OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202 2  
FLS. 266  
RUB. 

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR - ESTRADA DE MIRAMAR, CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº 541 - DATA DE EMISSÃO: 02/08/2022

**Estado do**  
**Maranhão** **SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.590.515/0001-87 Inscrição Estadual: 12.315802-8

Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALTO DO BOM JESUS

Número: 4 Complemento:

Bairro: MAIOBA

Município: PACO DO LUMIAR UF: MA

CEP: 65130000 DDD: Telefone: 84235491

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

**CNAEs Secundários**

<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022 ✓
FLS.	368
RUB.	00

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 01/07/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 22/08/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 03/08/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Data da consulta: 03/08/2022 15:09:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 03.590.515/0001-87

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406005 1202 2
FLS.	390
RUB.	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 03.590.515/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:11:33 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **AF9F.F57B.40DF.C098**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	372
RUB.	

--	--



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.590.515/0001-87  
**Razão Social:** OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R ALTO DO BOM JESUS 04 / MAIOBA / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2022 a 19/08/2022

**Certificação Número:** 2022072100574073248677

Informação obtida em 27/07/2022 14:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	272
RUB.	18

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.590.515/0001-87  
Certidão nº: 23833545/2022  
Expedição: 27/07/2022, às 14:53:23  
Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.590.515/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001/2022
FLS. 313
RUB. 08

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 141822/22

**Data da**

03/08/2022 10:31:59

**Inscrição Estadual:** 123158028

**CPF/CNPJ:** 03590515000187

**Razão Social:** OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA ALTO DO BOM JESUS, 4 CEP: 65130000 - MAIOBA

**Telefone:** (98)84235491

**Município:** PACO DO LUMIAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	Subeol 1202 d
FLS.	984
RUB.	10

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 037896/22

**Data da**

30/05/2022 11:43:10

**Inscrição Estadual:** 123158028

**CPF/CNPJ:** 03590515000187

**Razão Social:** OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA ALTO DO BOM JESUS, 4 CEP: 65130000 - MAIOBA

**Telefone:** (98)84235491

**Município:** PACO DO LUMIAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 27/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/05/2022 11:43:10



**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**  
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,  
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO POSITIVA**

**Nº 0007699**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO CMC 1876932	TÍTULO ESTABELECIMENTO OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF / CNPJ 03.590.515/0001-87
-----------------------	--	----------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

ENDEREÇO RUA RUA ALTO DO BOM JESUS	NÚMERO 04
NÚMERO CEP 65130000	MUNICÍPIO - UF PAÇO DO LUMIAR - MA
NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO 03.590.515/0001-87	NOME DO REQUERENTE OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 02/08/2022**

**Data de Validade: 31/10/2022**

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **CONSTA DÉBITO** perante a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data junto a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site  
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site  
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

**Paço do Lumiar (MA), 02 de Agosto de 2022**





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<i>Subsíd 1202 2</i>
FLS.	<i>276</i>
RUB.	<i>MS</i>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar

CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1242022  
Código de validação: AE70B0629C

Número da guia: 22054601001297179.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos Sistema de Distribuição **THEMIS E PJE** nas Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **02 de Agosto** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **03.590.515/0001-87**, com endereço na **Rua Alto do Bom Jesus, n. 04, Bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Larissa Tavares Bessa, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei, subscrevo e assino.

### **OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 198 do Código de Normas da CGJ - Será de **sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais**, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 199 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

**LARISSA TAVARES BESSA**  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar  
Matrícula 133561

Documento assinado. PAÇO DO LUMIAR, 02/08/2022 10:08 (LARISSA TAVARES BESSA)



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1242022 / Código: AE70B0629C  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 1202 2
FLS.	274
RUB.	11

**TERMO DE ABERTURA****Nome do Livro: DIÁRIO****Nº de Ordem: 8**

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do nº 1 a 67, e servira para escrituração dos lançamentos próprios, da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, município **Paco do Lumiar-MA**, CNPJ: 03.590.515/0001-87, Número de Registro (NIRE) Nº 21200471659.

**Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/01/2000**

**Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021**

Paço do Lumiar -MA, 01 de janeiro de 2021.

Thiago Ferreira Barros  
Titular  
CPF: 943.808.053-87

Pablo Odeon dos Santos Ladwig  
Tec. Contabilidade CRC-MA: 010119

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
 OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA  
 PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000  
 CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7406001 1202 2
FLS.	778
RUB.	10

ATIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONIVEL</b>	
Caixa e Bancos	402.527,57
<b>CLIENTES</b>	
Duplicatas a Receber	438.758,58
<b>ESTOQUES</b>	
Mercadorias para Revenda	877.517,16
Produtos em Elaboração	219.379,29
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	
Contas a Receber	52.651,03
<b>IMOBILIZADO/PERMANENTE</b>	
Moveis e Utencilios	291.000,00
Maquinas e Equipamentos	712.982,69
Veiculos	175.503,43
(-)Depreciação Acumulada	-23.589,72
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 3.146.730,03</b>

PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	
<b>OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES</b>	
Fornecedores Nacionais	1.096.896,45
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	
ICMS a Recolher	85.610,57
ISS à Recolher	22.727,69
Imposto de Renda a Recolher	9.872,07
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	
Banco	66.208,67
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	
Financiamentos Bancario	441.391,13
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados	1.124.023,43
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>1.124.023,43</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 3.146.730,03</b>

PACO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Thiago Ferreira Barros  
 CPF: 943.808.053-87  
 Titular

Pablo Odeon dos Santos Ladwig  
 Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2021**  
**OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA**  
**PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000**  
**CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....</b>	<b>1.124.023,43</b>
<b>(-) ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES.....</b>	<b>-32.596,68</b>
<b>RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>1.156.620,11</b>
<b>(-) Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas.....</b>	<b>-439.515,64</b>
<b>LUCRO BRUTO.....</b>	<b>717.104,47</b>
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS.....</b>	<b>-32.269,70</b>
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>-17.927,61</b>
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS.....</b>	<b>-25.098,66</b>
<b>(-) DESPESAS DE DEPRECIÇÃO.....</b>	<b>-14.342,09</b>
<b>RESULTADO ANTES IRPJ CSLL.....</b>	<b>627.466,41</b>
<b>(-) PROVISÕES IRPJ E CSLL.....</b>	<b>-150.591,94</b>
<b>RESULTADO LIQUIDO .....</b>	<b>476.874,47</b>

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**Thiago Ferreira Barros**  
CPF: 943.808.053-87  
Titular

Pablo Odeon dos Santos Ladwig  
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA  
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000  
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 12022
FLS.	280
RUB.	88

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

1,16

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)

1,83

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

1,51

PAÇO DO LUMIAR-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**Thiago Ferreira Barros**

CPF: 943.808.053-87

Titular

Pablo Odeon dos Santos Ladwig  
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
R ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA  
PACO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000  
CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	38
RUB.	

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

#### 1.1 - Dados Empresariais;

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sua sede na Rua Alto do Bom Jesus, n°04, Maioba Paço do Lumiar-MA, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**, sob o NIRE n°: 21200471659 em 06/01/2000 e cadastrada no CNPJ sob n°: 03.590.515/0001-87.

#### 1.2- Forma de Constituição;

A empresa é enquadrada como Micro Empresa-ME, e explora o ramo de a atividade principal o Construção de edifícios, foi constituída nos termos da Lei em vigência.

### 2. POLITICA CONTÁBIL ADOTADA:

A Contabilidade da Empresa é elaborada em apartado das atividades de seu socio.

A Empresa manterá registro contabil das operações em **Livro Diario** próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo **Órgão da Receita Federal**, no que diz respeito aos princípios Contábeis.

A escrituração das operações objeto de empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidade, em livros contábeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n°10.406/2002 (Código Civil), n° 6.404/76 (Sociedades por ações), n° 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações Financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislação aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2- Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabilidade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade e Tempestividade.

Assim, estão alinhadas com normas internacionais de Contabilidade emitidas pelo **Internacional Accounting Standards Board (IASB)**, e adequadas pelo **Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC)** e aprovados pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**.

### 3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS:

#### ATIVO

##### CIRCULANTE

DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	402.527,57
CLIENTES	
Duplicatas a Receber	438.758,58
ESTOQUES	
Mercadorias para Revenda	877.517,16
Produtos em Elaboração	219.379,29

Corresponde aos saldos existentes no Fluxo de Caixa projetados pela Empresa no último dia do ano base.

##### NÃO CIRCULANTE

##### REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Contas a Receber	52.651,03
------------------	-----------

##### IMOBILIZADO/PERMANENTE

Moveis e Utencilios	291.000,00
Maquinas e Equipamentos	712.982,69
Veiculos	175.503,43
(-) Depreciação Acumulada	-23.589,72

**TOTAL DO ATIVO** **R\$ 3.146.730,03**

#### PASSIVO

##### CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	
Fornecedores Nacionais	1.096.896,45
TRIBUTOS A RECOLHER	
ICMS a Recolher	85.610,57
ISS à Recolher	22.727,69
Imposto de Renda a Recolher	9.872,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco	66.208,67

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento;

**NÃO CIRCULANTE**

**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Empréstimos/Financiamentos Bancários	441.391,13
--------------------------------------	------------

**PATRIMONIO LIQUIDO**

CAPITAL SOCIAL	300.000,00
----------------	------------

Corresponde ao valor do Capital Social integralizado em moeda corrente.

Lucros/Prejuizos Acumulados	1.124.023,43
-----------------------------	--------------

RESULTADO DO PERIODO	1.124.023,43
----------------------	--------------

<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 3.146.730,03</b>
-------------------------	-------------------------

**4. MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO:**

As demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratadas em moeda estrangeiras são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT):**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da Empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (Empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2021), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE :**

A Empresa declara expresamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução

1.255/2009. A administração da Empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade.

#### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES:

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que se sujeita às mesmas.

#### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)** e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

**RESULTADO DO PERIODO**

**1.124.023,43**

#### 9. ATIVOS CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

- A) esperar realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) o ativo for mantido essencialmente com finalidade de negociação;
- C) Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

##### 9.1-ATIVO DISPONIVEL:

Os saldos de Banco, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

##### 9.2- ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada como não circulante todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

##### 9.3- IMOBILIZADO:

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro de método linear.

#### 9.4- PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

- A) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação.
- C) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
- D) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação;
- E) fornecedores, saldo aprovado pelo financeiro.

#### 9.5-PATRIMONIO LIQUIDO:

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelo sócio no ato das suas disponibilidades.

#### 10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As notas explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira da empresa.

Atenciosamente,

Thiago Ferreira Barros  
CPF: 943.808.053-87  
Titular

Pablo Odeon dos Santos Ladwig  
Tec. Em Contabilidade CRC-MA 010119

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<i>1202 d</i>
FLS.	<i>786</i>
RUB.	<i>11</i>

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Nome do Livro: DIÁRIO**

**Nº de Ordem: 8**

o presente termo contém um livro do tipo Diário, com páginas numeradas do nº 1 a 67, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Paco do Lumiar-MA, 31 de dezembro de 2021.

Thiago Ferreira Barros  
Titular  
CPF: 943.808.053-87

Pablo Odeon dos Santos Ladwig  
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202-2
FLS.	282
RUB.	11

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 08:21 SOB Nº 20220213224.  
PROTOCOLO: 220213224 DE 16/02/2022. NIRE: 21200471659.  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	88
RUB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205117895 em 26/04/2022, protocolo 220213224. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

**Identificação de Empresa**

Nome Empresarial: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Número de Registro: 21200471659  
CNPJ: 03590515000187  
Município: Paço do Lumiar

**Identificação de Livro Digital**

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 8  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG	MA010119
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 08:21 SOB Nº 20220213224.  
PROTOCOLO: 220213224 DE 16/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205117895. NIRE: 21200471659.  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	259
RUB.	08

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
REGISTRO.....	: MA-010119/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.786.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2022 as 10:12:33.

Válido até: 29/09/2022.

Código de Controle: 534569.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2406001 12022
FLS. 290
RUB. 00

MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Bolso 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de ARARI - MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, inscrita no CNPJ Nº 06.242.846/0001-14, representado pelo, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, Sr. **Raimundo Fernandes Prazeres Filho** RG: 061746872017-6 SSP/MA, CPF: 075.351.303-68, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar – MA, junto ao engenheiro ambiental, Sr. **Madson Jorge de Carvalho**, CREA Nº 111382155-8 e CPF Nº 034.019.963-63, executou os **SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARI – MA** no período de 13/08/2021 a 31/12/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra ela, nenhum registro que a desabone.

❖ REFERÊNCIA CONTRATUAL

- ✓ Contrato Nº 157/2021
- ✓ PROCESSO ADM. Nº 162/2021/CCLC
- ✓ PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	<b>CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS</b>					
1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, DMT 400 ATÉ 600 M	MERCEDES BENZ	M³	30.000	4,85	145.500,00
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE TXKM). AF 07/2020	MERCEDES BENZ	TXKM	850.000	0,35	297.500,00
1.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	*****	T	6.000	61,20	367.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>810.200,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14  
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/cclc cclc@arari.ma.gov.br  
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	291
RUB.	08

MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Bolso 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

ARARI - MA (MA), 16 DE MARÇO DE 2022

**Raimundo Fernandes Prazeres Filho**

RG: 061746872017-6 / CPF: 075.351.303-68

Secretário de Obras, Serviços Urbanos E Transporte  
Município de Arari - MA

**Alana Roberta Soares dos Santos**

Engenheira Ambiental

CREA: 1117999645-MA

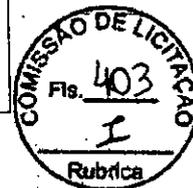
Alana Roberta Soares dos Santos  
Engenheira Ambiental  
CREA-MA 1117999645



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14  
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/cclc cclc@arari.ma.gov.br  
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2021
FLS.	393
RUB.	01



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, CEP 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 157/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE  
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE  
DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA E A  
EMPRESA OCIDENTAL COMERCIO E  
SERVICOS LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Arari/MA, com sede nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**, o Sr. Raimundo Fermanades Prazeres Filho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.354.303-68 e RG sob o n.º 061746872017-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, sediada na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.590.515/0001-87, neste ato representada por Thiago Ferreira Barros, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 943808053-87, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico n.º 018/2021 - CCLC, e do Processo n.º 162/2021, homologada em 02/08/2021, do tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 005 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação denominada Pregão, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14  
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccic cclc@arari.ma.gov.br  
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1406001/2021-2
FLS.	393
RUB.	111



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, CEP 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico n.º 018/2021** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o n.º 162/2021.

1.5. Das normas de execução, a Contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 3.1. DA CONTRATADA:

a) Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;

b) Informar ao Fiscal de Contratos de Arari/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE;

e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14  
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/cclc 📧 cclc@arari.ma.gov.br  
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3406001	1202.02
FLS. 394	
RUB.	



**MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO**

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, CEP 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CONTRATANTE;
- h) Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do Consumidor;
- i) A Contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;

**3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Pagar o preço dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da prefeitura de Arari - MA;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, anotando e registrando as ocorrências;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- i) O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14  
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccic @ccic@arari.ma.gov.br  
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202 2  
FLS. 295  
RUB. [assinatura]



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, CEP 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

j) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador de serviço, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021.

4.2. Os prazos de entrega do objeto deste Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1.º, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser iniciados até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato e ou a emissão da Autorização do Serviços;

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2. **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ 810.200,00 (oitocentos e dez mil e duzentos reais);

			Valor Unitário	Valor Total (R\$)	
1.0	<b>CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS</b>				
1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE 6MP, DMT 400 ATÉ 600 M	m³	30000	R\$4,85	R\$145.500,00
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE TXKM), AF 07/2020	TxKM	850000	R\$0,35	R\$297.500,00
1.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARAMA	T	6000	R\$61,20	R\$367.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$810.200,00</b>	

6.3. **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de serviço do objeto, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Arari/MA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O Contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes, da Lei 8.666 de 21/06/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14  
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccic @ccic@arari.ma.gov.br  
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

[assinatura]



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	796
RUB.	



**MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO**

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, CEP 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente Contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.

**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do Contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas para execução dos serviços, objeto deste Contrato, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 17 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0027 Revitalização dos Serv. Municipais

15 452 0027 2057 0000 Manut. Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte do Recurso: Próprio

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1. Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14  
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/cckc cckc@arari.ma.gov.br  
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 1202 2
FLS.	202
RUB.	10



**MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, CEP 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

12.2. A recusa injustificado do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Prestador de serviços do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3 apresentar documentação falsa;

12.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5 não mantiver a proposta;

12.4.6 falhar na execução do contrato;





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	298
RUB.	



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, CEP 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

12.4.7 fraudar a execução do contrato;

12.4.8 comportar-se de modo inidôneo;

12.4.9 declarar informações falsas; e

12.4.10 cometer fraude fiscal.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

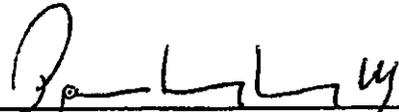
13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

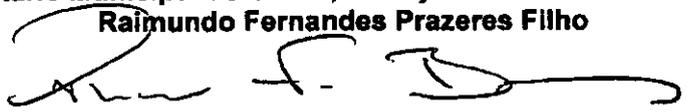
**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Arari/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Arari/MA 12 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arari/MA**  
**Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**  
**Raimundo Fernandes Prazeres Filho**

  
\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14  
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/ccic 📧 ccic@arari.ma.gov.br  
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSES DO NORTE / MA
PROC. 2406001 / 2022
FLS. 399
SUB. 11

## SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Paço do Lumiar - MA, 28 de dezembro de 2021

Ilmo. Sr.

**Raimundo Fernandes Prazeres Filho**  
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.  
Prefeitura Municipal de Arari – MA.

Senhor Secretário,

Venho através deste solicitar da **Prefeitura Municipal de ARARI – MA**, o pagamento da **Nota Fiscal N° 100756** no valor de **R\$ 157.427,50** (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento do **Contrato 157/2021, Processo N° 162/2021**, cujo o objeto pé o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de escavação, carga e transporte de resíduos sólidos do Município de Arari - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes – SEMOB. (Ref. **DEZEMBRO**).

Na oportunidade, encaminhamos as medições, certidões confirmando o CNPJ e os dados bancários:

**Banco Bradesco**  
**Agencia: 0408-1**  
**Conta Corrente: 137350-1**  
**CNPJ: 03.590.515/0001-87**

Atenciosamente

  
**THIAGO FERREIRA BARROS**  
CPF: 943.808.053-87 / RG: 75937497-0  
**Ocidental Comércio e Serviços LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
Socio-Administrador



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

## MEDIÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001/2022
FLS.	308
RUB.	115

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
<b>I.0</b>	<b>CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS</b>				
I.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE 6M <sup>3</sup> , DMT 400 ATÉ 600 M	M <sup>3</sup>	3.750	4,85	18.187,50
I.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE TXKM). AF 07/2020	TXKM	188.000	0,35	65.800,00
I.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	1.200	61,20	73.440,00
<b>TOTAL</b>					<b>157.427,50</b>

Paço do Lumiar - MA, 28 de dezembro de 2021

  
**THIAGO FERREIRA BARROS**  
CPF: 943.808.053-87 / RG: 75937497-0  
Ocidental Comércio e Serviços LTDA  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
Socio-Administrador



ocidental.serv@gmail.com



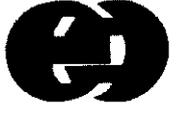
Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

 <b>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR</b> SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL	RUB. 0100756	
	NÚMERO RPS		
	DATA DE EMISSÃO NOTA	28/12/2021 09:40:13	
	DATA DO FATO GERADOR	28/12/2021	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA			NOME FANTASIA PRESTADOR	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS			
	ENDEREÇO	RUA RUA ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR MA, 65130000						COMPLEMENTO	
	Nº CPF/CNPJ	03.590.515/0001-87	SIMPLES NACIONAL	NÃO	INSC. MUNICIPAL	1876932	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI								
ENDEREÇO								COMPLEMENTO
AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, Nº S/N, CENTRO, CEP 65480000, ARARI - MA								
Nº CPF/CNPJ			INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL		TELEFONE	E-MAIL
06.242.846/0001-14								

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UND	1	SERVIÇOS PRESTADOS DO MÊS DE DEZEMBRO, CONFORME CONTRATO 157/2021, PROCESSOADM Nº162/2021	157.427,50	157.427,50

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
	157.427,50

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00 %	94.456,50	4.722,83	152.704,67

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.971,00	R\$ 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LÓCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado Fora do Município	ISS A RECOLHER PELO TOMADOR	ARARI - MA	R\$ 28.856,46 (18.33%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 836617303a6bbafd6d9a523ad1e75624

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1a7ce7e0a1b9a85e8875c8d0f5662e6a

Recebi(emos) de <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0100756</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0100756</b>
--	---	--------------------------------------

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001, REV. 001 AO 002, AO CONTRATO Nº 0238/2020, CELEBRADO ENTRE CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A E OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

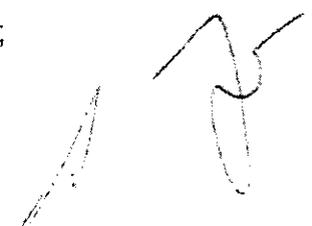
1) **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.742.401/0001-69**, com sede Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, representada neste ato por **Fernando Antônio Mota Nogueira Santos**, casado, portador da carteira de identidade nº 047592620135, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 280.078.753-87 e **Jefferson Pinto Martins**, casado, portador da identidade nº 30.372.576-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 304.115.678-45, doravante denominada **CONTRATADA**, e

2) **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.590.515/0001-87**, com sede na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Bairro Maioba, Município de Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-000 neste ato representada por sociedade pelo **Thiago Ferreira Barros, brasileiro**, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 23/01/1984, portador do RG nº759374970 SSP-MA e **CPF Nº 943.808.053-87**, domiciliado na Rua do Aririzal, Nº80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luis - MA, denominada **CONTRATANTE**.

Ambas conjuntamente denominadas de **PARTES** vêm através deste, firmar o presente Aditivo nos termos e condições abaixo relacionados:

**CONSIDERANDO:**

- Que as **PARTES** firmaram Contrato de Prestação de Serviços;
- Que em virtude de inclusão de prazo contratual;
- Que em virtude de reajuste;



Resolveram as **PARTES** em comum acordo aditar o Contrato de Prestação de serviços e seus anexos, o qual passará a reger-se com as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo é de prazo e reajuste, ao contrato nº **0238/2020**, celebrado em 01 de dezembro de 2020, entre **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A** e **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO PRAZO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

- 2.1 As **PARTES** acordam que o Contrato Originário será aditado pelo prazo determinado de **12 (doze)** meses, contados a partir de **01/12/2021**, e findando-se em **01/12/2022**, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

- 3.1 O presente termo aditivo passa a vigorar a partir de **01/12/2021**, havendo cobrança dos valores retroativos não pagos até a data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALORES A QUE SE REFERE A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

- 4.1 Serão reajustados os valores dos serviços, conforme descrição e valores, constantes no quadro de preços – Anexo I.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

- 5.1 A presente alteração não importa qualquer novação dos encargos estipulados, das demais cláusulas, nem ao menos é motivo para qualquer reajustamento, reavaliação ou alteração no valor orçado para o negócio jurídico celebrado, estando ratificados todos os demais termos do Contrato em vigência.



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo nº 001, Rev. 001 ao 002, ao contrato nº 0238/2020, firmado na data de 01/12/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

São Luís - MA, 20 de janeiro de 2022.



CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A

THIAGO  
FERREIRA  
BARROS:943808  
05387

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
FERREIRA  
BARROS:94380805387  
Dados: 2022.01.20  
17:35:17 -03'00'

OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Testemunhas:**

Nome: Rafaela Rias  
CPF: 616.176.153-25

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

# titara

## ANEXO I

Dezembro / 2021

CONTRATO Nº 0238/2020

### titara CÁLCULO DO REAJUSTE ANUAL - ANEXO I

Mês	Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93	OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	TERMO ADITIVO Nº 01, REV 01 AO 02
1	dez/21	0,87	17,7925	17,7925	2.650,63	Varição Mensal	Acumulado
2	nov/21	0,02	16,7766	17,8976	2.627,77	0,87%	14,01%
3	out/21	0,64	16,7532	21,7403	2.627,24	0,02%	13,14%
4	set/21	-0,64	16,0107	24,8733	2.610,53	0,64%	13,12%
5	ago/21	0,66	16,758	31,1321	2.627,35	-0,64%	12,48%
6	jul/21	0,78	15,9924	33,8417	2.610,12	0,66%	13,12%
7	jun/21	0,6	15,0947	35,7674	2.589,92	0,78%	12,46%
8	maí/21	4,1	14,4083	37,063	2.574,47	0,60%	11,68%
9	abr/21	1,51	9,9023	32,0334	2.473,08	4,10%	11,08%
10	mar/21	2,94	8,2674	31,1099	2.436,29	1,51%	6,98%
11	fev/21	2,53	5,1753	28,9447	2.366,71	2,94%	5,47%
12	jan/21	2,58	2,58	25,7126	2.308,31	2,53%	2,53%

Fonte: <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm> - em 12/2021

### APLICAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL

Item	Serviços	Preço Inicial (PI)	Reajuste 2021 (R)	Valor Reajuste	Valor Final (PI + R)
1	Resíduos de lixo comum	R\$ 75,00	10,00%	R\$ 7,50	R\$ 82,50

*[Handwritten signature]*

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001/202 2  
FLS. 305  
RUB. *[Handwritten]*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 0238**

I. **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.590.515/0001-87**, com sede na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Bairro Maioba, Município de Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-000 neste ato representada por sociedade pelo **Thiago Ferreira Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 23/01/1984, portador do RG nº759374970 SSP-MA e CPF Nº 943.808.053-87, domiciliado na Rua do Arizal, Nº80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luis - MA e **Eduardo Silva Araújo**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 26/01/1987, portador do RG Nº 14836292000-9 SSP-MA, e CPF Nº 025.703.033-64, residente e domiciliado na Avenida 07, Casa 02, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, denominada **CONTRATANTE**.

II. **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.742.401/0001-69**, com sede Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, representada neste ato por **Fernando Antônio Mota Nogueira Santos**, casado, portador da carteira de identidade nº 047592620135, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 280.078.753-87 e **Jefferson Pinto Martins**, casado, portador da identidade nº 30.372.576-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 304.115.678-45, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas abaixo, obedecendo, ainda, a legislação em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constituem objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços de recebimento, tratamento e destinação final pela **CONTRATADA**, dos resíduos sólidos que lhe forem entregues pelo **CONTRATANTE**, classificados de acordo com a Norma da ABNT NBR 10004/2004, conforme discriminado em seu ANEXO I – “Declaração dos Tipos de Resíduos”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 - É obrigação da **CONTRATANTE**, arcando com todos os custos daí decorrentes:

2.1.1 - Transportar e entregar à **CONTRATADA**, na Central de Gerenciamento Ambiental Titara S/A, localizada na Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, os Resíduos Sólidos pertencentes, única e exclusivamente, às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento e seus anexos;

2.1.1.1 - Observar todas as exigências legais e normativas (principalmente as federais, estaduais e municipais) pertinentes ao transporte e entrega destes resíduos sólidos, sendo o único e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências;

2.1.1.2 - Substituir prontamente o(s) veículo(s) de transporte dos resíduos sólidos quando solicitado pela **CONTRATADA**, caso se constate que o(s) mesmo(s) apresenta(m) risco(s) na

operação de descarregamento e/ou não esteja(m) obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATADA**.

2.1.1.3 - Exercer a fiscalização cabível, para que sejam entregues à **CONTRATADA**, única e exclusivamente, resíduos sólidos pertinentes às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento, sendo a **CONTRATANTE** a única e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências;

2.1.2 - Apresentar a **CONTRATADA** a relação dos seus veículos transportadores autorizados a entregar os resíduos sólidos para cadastro no sistema da balança com no mínimo 03 dias de antecedência ao transporte;

2.1.3 - Preencher, por ocasião da entrega dos seus resíduos sólidos, as quatro vias do "Manifesto Transporte de Resíduos", sendo a primeira via mantida em poder do gerador do resíduo, a segunda via em poder do transportador, a terceira via em poder da **CONTRATADA** e a quarta via deverá ser entregue ao gerador do resíduo assinada pela **CONTRATADA**. Na falta dos Manifestos devidamente preenchidos e assinados a carga não será recebida;

2.1.4 - Retornar ao local de origem com resíduos sólidos que porventura sejam rejeitados pela **CONTRATADA**, por não se enquadrarem às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento;

2.1.5 - Substituir imediatamente os seus funcionários envolvidos com o transporte e entrega dos resíduos sólidos, quando solicitado pela **CONTRATADA** caso se constate que o(s) mesmo(s) não esteja(m) obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATADA**, e especialmente, se estiverem se comportando de maneira inadequada (por exemplo: direção perigosa, ingestão de bebidas alcoólicas, etc.).

2.1.6 Com relação aos resíduos sólidos descarregados na unidade, é dever da **CONTRATANTE**, informar à **CONTRATADA** por meio de um cadastro, as espécies de resíduos sólidos a serem descarregados. Sendo as informações lançadas no cadastro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, que, não poderá enviar nenhuma outra espécie de resíduo que não esteja catalogado. O descumprimento do acima exposto implicará a rescisão do presente contrato, estando a **CONTRATANTE** sujeita a multa no valor de equivalente ao último mês de descarga na unidade.

2.1.7 A **CONTRATANTE** será a única responsável pela classificação dos resíduos sólidos descarregados na unidade da **CONTRATADA**, ficando responsável, exclusivamente, pelos eventuais danos causados a terceiros e ao meio ambiente, quer por sanções administrativas ou penais, quer por indenizações de qualquer natureza, desde que estabelecido o nexo de causalidade entre os mencionados danos e atos ou fatos imputáveis à **CONTRATANTE**.

2.1.8 Apresentar Laudo de caracterização para resíduos enquadrados nas listagens dos anexos A e B da Norma da ABNT NBR 10004/2004, quando for o caso, incluindo os laudos de análises laboratoriais. Os laudos devem ser elaborados por responsáveis técnicos habilitados;

2.1.9 Qualquer condenação ou despesa em qualquer esfera, que vier, eventualmente, a sopesar sobre a **CONTRATADA**, em razão da responsabilidade assumida pela **CONTRATANTE** no item 2.1.7 acima, e desde que não tenha sido possível substituir a **CONTRATADA** no polo passivo de eventual demanda, deverão ser reembolsadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no prazo

máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento de comunicações ou intimações nesse sentido.

2.1.10 Apresentar no ato da assinatura do Contrato, o **comprovante de Cadastro Técnico Federal- CTF e Certificado de Regularidade no IBAMA**, a Licença de Operação ou a Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, conforme Portaria SEMA nº 009, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Maranhão em 25/02/2014, para o gerador e para o Transportador dos resíduos.

2.1.11 Os condutores das empresas transportadoras deverão participar do treinamento ministrado pelo SMS TITARA, para então ter acesso à área operacional da **CONTRATADA**;

2.1.12 Para acesso à área operacional da **CONTRATADA** os funcionários da **CONTRATANTE** deverão estar devidamente uniformizados e com EPIs adequados a atividade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - É obrigação da **CONTRATADA**, arcando com todos os custos daí decorrentes:

3.1.1 - Considerar como tendo sido entregues pela **CONTRATANTE**, apenas os resíduos sólidos transportados pelos veículos transportadores integrantes da relação por ela fornecida para este fim;

3.1.2 - Receber, tratar e dar destinação final aos resíduos entregues pela **CONTRATANTE** de acordo com as exigências legais e normativas pertinentes (federal, estadual e municipal), sendo o único e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências, observando o integral direito de regresso dos resíduos sólidos à **CONTRATANTE** caso esteja em desacordo com as espécies previstas no item 1.1 e no Anexo I;

3.1.2.1 - O recebimento dos resíduos sólidos entregues pela **CONTRATANTE** se dará nos seguintes horários:

Operação Aterro Classe I: atendimento de segunda a sábado, das 7h às 12h e das 13h às 17h.

Operação Aterro Classe II: atendimento de segunda a sábado, das 7h às 12h e das 13h às 18h.

3.1.3 - Recusar o recebimento de resíduos sólidos transportados pela **CONTRATANTE** que não se enquadrarem nas espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento e seu Anexo I;

3.1.3.1 - Promover da forma que lhe convir a inspeção dos resíduos sólidos transportados pela **CONTRATANTE**, de forma a fiscalizar o cumprimento do disposto no item 2.1.1.2. E o correto preenchimento do “Manifesto de Carga e Transporte”, sem que isto implique na mitigação ou alteração da exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** pela eventual inobservância das disposições contratuais, legais ou normativas pertinentes, nos termos deste instrumento;

3.1.4 - Medir os resíduos sólidos entregues pela **CONTRATANTE**, em função da diferença de peso dos seus veículos transportadores na chegada ao local de entrega (carregados) e na partida (descarregados), emitindo-se o respectivo “Tiquete de Pesagem” em duas vias, sendo uma entregue à **CONTRATANTE** (na pessoa do motorista do veículo transportador) e a outra em poder da **CONTRATADA**;

3.1.4.1 - Permitir que a **CONTRATANTE** acompanhe a medição dos resíduos sólidos entregues e verifique a regularidade dos equipamentos utilizados para este fim.

3.1.4.2 - Caso a balança utilizada para fins de medição apresente defeito, atribuir por estimativa, a média aritmética das últimas 3 (três) pesagens efetivamente aferidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS**

4.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste contrato serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido pela legislação tributária pertinente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

5.1 - O preço da prestação de serviço de tratamento e destinação de resíduos está fixado nos Anexos a esta minuta, que inclui os encargos legais vigentes à época da assinatura deste instrumento, inclusive ISS, cujo recolhimento será feito pela **CONTRATADA**.

5.2 - A cada período de 03 meses de vigência do presente contrato o valor definido no item 5.1 será reajustado com base na variação do IGPM do período publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

5.3 – O valor total calculado para a destinação de resíduos tomará por base o peso líquido da balança da unidade de recepção de resíduos da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O valor definido no item 5.1 e Anexos desta minuta (multiplicado pelo número de toneladas de resíduos sólidos entregues e medidas no mês anterior), será apresentado na forma de boletim de medição mensal e deverá ser pago até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de boleto bancário com aviso de protesto após 6 (seis) dias da data de vencimento, que deverá ser enviado à **CONTRATANTE**, juntamente com a “Nota Fiscal” ou “Nota Fiscal Fatura”;

6.1.1 - O boleto bancário, a nota fiscal (ou nota fiscal fatura) e o boletim de medição citados no item 6.1 deverão ser emitidos e enviados a **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente;

6.1.2 - Caso a contratante não receba a documentação definida no item 6.1.1 até o 5º (quinto) dia útil deverá entrar em contato com a contratada a fim de receber a documentação para efetuar o pagamento devido no seu regular vencimento.



### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

7.1 - O atraso no pagamento dos serviços prestados pelo (a) **CONTRATADO (A)** implicará na automática aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescidos de juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos de percentual) ao dia.

7.2 - Sem embargo do estabelecido no item 7.1, caso o atraso seja superior a 15(quinze) dias, a **CONTRATADA** poderá suspender a prestação dos serviços ora contratados, independentemente de aviso ou notificação.

7.3 - Sem embargo do estabelecido nos itens 7.1 e 7.2, caso o atraso seja superior a 45(quarenta e cinco) dias, a **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito, que será entregue ao **CONTRATANTE**, aplicando-se, ainda, a uma multa no valor de 3 (três) vezes a média aritmética dos boletos de pagamentos pertinentes aos 3 (três) últimos meses.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

8.1.1 - Caso uma das partes decida rescindir o presente contrato, poderá fazê-lo sem ônus para as partes, mediante aviso por escrito de 30 (Trinta) dias de antecedência.

8.2 – O presente contrato será considerado extinto, sem prejuízos entre as PARTES, caso a **CONTRATANTE** não efetue nenhuma destinação de resíduo no período de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS PENALIDADES

9.1- Salvo na hipótese de inadimplemento no pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais ou disposições legais e normativas aplicáveis ao presente contrato, a parte inocente poderá rescindi-lo, arcando a parte faltosa com a multa, a título de cláusula penal, no valor de 3 (três) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos 3 (três) últimos meses.

9.1.1- O valor fixado a título de cláusula penal não impede que a parte prejudicada postule indenização suplementar, caso os seus prejuízos excedam este valor.

9.1.2- Salvo na hipótese de existir cláusula contratual em contrário, o valor máximo indenizável à parte prejudicada não poderá ser superior a 10 (dez) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos três (três) últimos meses.



### CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Caso a **CONTRATADA** se veja impedido, por determinação do poder público competente, de manter a regular continuidade do serviço público de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da **CONTRATANTE**, sem que isto decorra de aplicação de sanção à **CONTRATADA**, o presente contrato será rescindido de pleno direito, não havendo que se falar, portanto, em multas ou indenizações entre as partes contratantes.

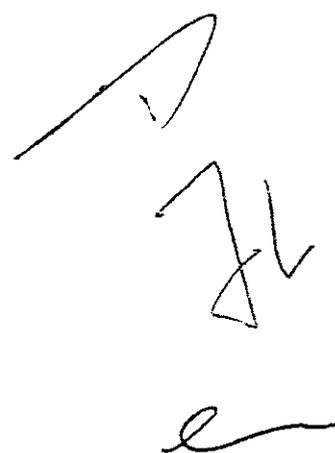
10.2 - Qualquer das partes deve apresentar, quando solicitado pela outra, informações e documentos pertinentes ao cumprimento das exigências legais e normativas (principalmente as municipais e ambientais) aplicáveis à execução do presente contrato.

10.3 - É vedada qualquer das partes a cessão, sub-rogação ou transferência do presente contrato a terceiros, sem aviso prévio e expresse consentimento por escrito da outra parte.

10.4 - Eventual flexibilização das disposições contratuais terá caráter pontual e não poderá ser interpretado como alteração no seu texto, o que se dará, apenas, por termo aditivo final.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO

11.1. É parte integrante deste contrato, o anexo I – DECLARAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS A SEREM ENCAMINHADOS A CGA TITARA e os Laudos de Caracterização dos Resíduos, de acordo com a NBR 10.004/2004.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

12.1 - As partes contratantes elegem o foro central da Comarca de São Luís, Maranhão, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato, ao qual terá preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2020.

  
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A

  
OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

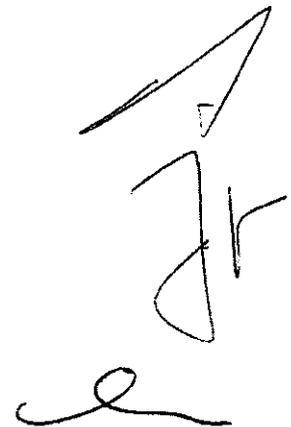
	<b>ANEXO I</b>	DEZEMBRO / 2020
		CONTRATO Nº 0238

**DECLARAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS À SEREM ENCAMINHADOS A CGA TITARA.**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.</b>
<b>CNPJ:</b>	03.590.515/0001-87
<b>Endereço:</b>	Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Bairro Maioba, Município de Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-000
<b>Responsáveis Legais:</b>	Thiago Ferreira Barros e Eduardo Silva Araújo.

A tabela abaixo detalha as espécies de resíduos a serem recebidos, os respectivos preços unitários de cada um deles e a tecnologia de tratamento a ser adotada pela CGA TITARA.

Nº	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	DESTINAÇÃO FINAL	GERAÇÃO ESTIMADA (ton)	VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)
01	LIXO COMUM	ATERRO CL II	50 T / dia	R\$ 75,00





**PREFEITURA DE ROSÁRIO**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário-Ma

Número da Nota:  
202200000000499

Código de Verificação:  
5GYI-GC6B

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Data de Emissão: 13/06/2022 14:38:44  
Período de Tributação: 06/2022  
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO  
Local da Prestação: ROSARIO/MA

Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
Tributação: TRIBUTÁVEL



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA SA  
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO  
Endereço Completo: FAZENDA ARAPIXI SN - BAIRRO BUENOS AIRES  
Cidade-UF: ROSARIO-MA  
Telefone: (98) 9914-95170  
Email: COMERCIAL.CGATITARA@CGATITARA.COM.BR

CPF/CNPJ: 13.742.401/0001-69  
Insc. Municipal: 1102001  
- CEP:65.150-000  
Insc. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Endereço Completo: RUA ALTO DO BOM JESUS 04 - BAIRRO MAIOBA - CEP:65.130-000 PACO DO LUMIAR-MA  
Email: OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 03.590.515/0001-87  
Telefone: (84) 1711-95

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: 0709-VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJ  
Atividade: 3821100-TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

DESTINAÇÃO FINAL DE: LIXO COMUM - CL II  
QUANTIDADE: 215,58 TONELADAS  
VALOR TONELADAS : R\$ 82,50

**VALORES DA NOTA**

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$17.785,35	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$17.785,35	5,00	R\$889,27	R\$0,00	R\$0,00	R\$17.785,35

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETÊNCIA 05/2022  
NO PERÍODO DE 01/05/2022 À 31/05/2022  
PAGAMENTO VIA BOLETO BANCÁRIO  
VENCIMENTO: 11/07/2022.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2954,15 (16.61%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 2392,13 (13.45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0.00%)  
Tributos Municipais: R\$ 562,02 (3.16%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número:202200000000499

Código de Verificação:5GYI-GC6B

Emitida dia 13/06/2022 às 14:38

Recebi da empresa CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA SA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://rosario.c3consultoria.net.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2406001/202 2  
 PLS. 338  
 RUB. 008



237-2

23792.12109 90002.022045 99004.866606 1 90430001778535

Local de Pagamento <b>Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.</b>					Vencimento <b>11/07/2022</b>
Beneficiário <b>CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITAR   CPF/CNPJ: 013.742.401/0001-69 FAX ARAPIXI, S/N - BUENOS AIRES 65150-000 - ROSARIO - MA</b>					Agência/Código Beneficiário <b>02121/48666-3</b>
Data do Doc. <b>13/06/2022</b>	Nº do documento <b>20220499</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>13/06/2022</b>	Nosso número <b>09/00/020220499-9</b>
Uso do Banco	Carteira <b>9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento <b>17.785,35</b>
Pagador: <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA   CNPJ/CPF: 003.590.515/0001-87 RUA ALTO DO BOM JESUS 04 - BAIRRO MAIOBA - VILA ITAMAR 65090-000 - SAO LUIS - MA</b>					
Beneficiário final: <b>Não informado</b>					<b>Recibo do Pagador</b>

Autenticação Mecânica



237-2

23792.12109 90002.022045 99004.866606 1 90430001778535

Local de Pagamento <b>Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.</b>					Vencimento <b>11/07/2022</b>
Beneficiário <b>CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITAR   CPF/CNPJ: 013.742.401/0001-69 FAX ARAPIXI, S/N - BUENOS AIRES 65150-000 - ROSARIO - MA</b>					Agência/Código Beneficiário <b>02121/48666-3</b>
Data do Doc. <b>13/06/2022</b>	Nº do documento <b>20220499</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>13/06/2022</b>	Nosso número <b>09/00/020220499-9</b>
Uso do Banco	Carteira <b>9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento <b>17.785,35</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) ** VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** JUROS POR DIA DE ATRASO.....1,95 APOS 11.07.2022 MULTA .....355,70					(-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA   CNPJ/CPF: 003.590.515/0001-87 RUA ALTO DO BOM JESUS 04 - BAIRRO MAIOBA - VILA ITAMAR 65090-000 - SAO LUIS - MA</b>					
Beneficiário final: <b>Não informado</b>					<b>Ficha de Compensação</b>

Autenticação Mecânica



SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site [Fale Conosco](#)

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**Pagamento realizado com  
sucesso**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	24060011202 2
FLS.	336
RUB.	00

**Veja seu comprovante**

Código de barras:

**23792.12109 90002.022045**

**99004.866606 1 90430001778535**

Banco:

**237 - BCO BRADESCO S A**

Beneficiário:

**CENTRAL DE GERENCIAMENTO  
AMBIENTAL TITAR**

Data do pagamento

**26/07/2022**

Data de vencimento:

**11/07/2022**

Valor total a cobrar

R\$ **18.170,39**

Valor nominal

**R\$ 17.785,35**

Valor pago anteriormente:

**R\$ 0,00**

Encargos:

**R\$ 385,04**

Dados do beneficiário original



Dados do pagador original



Dados do pagador efetivo



Data/Hora da transação:

**26/07/2022 - 17:14:34h**

Autenticação bancária:

**01222071714280657722726**

COMPARTILHAR

NOVO PAGAMENTO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	334
RUB.	AB

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1144067/2020**

VALIDADE ATÉ

**26/11/2022**

PROCESSO SEMA Nº 20110045554/2020

E-PROCESSOS Nº 174189/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: Ocidental Comercio E Servicos Ltda**

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.**

CPF OU CNPJ:

03.590.515/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11111

ENDEREÇO:

Rua R Alto Do Bom Jesus, ....., Maioba

MUNICÍPIO:

Paço do Lumiar - MA

CEP:

65130-000

**ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUO SOLIDO URBANO) NO ESTADO DO MARANHÃO.**

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): SEDE ADMINISTRATIVA LOCALIZADO NA RUA ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2° 28' 40,00"S, 44° 7' 59,00"W**

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 20110045554/2020.

São Luis - MA 26/11/2020

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário

Matrícula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

Matrícula: 875246-1

**OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;**

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



1144067/2020



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	318
RUBR.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 20110045554/2020

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	339
RUB.	11

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número**  
**943.808.053-87**

**Nome**  
**THIAGO FERREIRA BARROS**

**Nascimento**  
**23/01/1984**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**11F6.B824.4487.B843**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:15:19 do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

# DECLARAÇÃO ÚNICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2406001/2022</u>
FLS. <u>320</u>
RUB. <u>111</u>

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 2406001

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	321
RUB.	

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Paço do Lumiar-MA, 03 de Agosto de 2022

**OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.590.515/0001-87**

**03/08/2022 11:20:01**

**Assinatura Digital: AC9AF62326028E26087BFBAB655D7D0E**



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	302
EMP.	

## **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ao  
**Município de MATÕES DO NORTE**  
A/C Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico N° 019/2022**  
Processo Administrativo N° 2406001/2022  
Data: 04 de agosto de 2022, às 09:00hrs

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

Prezados Senhores,

A empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **Sr. Thiago Ferreira Barros**, portador da Carteira de Identidade N° 75937497-0 SSP-MA e do CPF N° 943.808.053-87, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes

Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

**THIAGO FERREIRA** **THIAGO FERREIRA**  
**BARROS:9438080** **BARROS:94380805387**  
**5387** **2022.08.03 10:29:05**  
**-03'00'**

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador



[ocidental.serv@gmail.com](mailto:ocidental.serv@gmail.com)



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001/2022  
FLS. 303  
RFB

## **ANEXO IV - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao  
**Município de MATÕES DO NORTE**  
A/C Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico N° 019/2022**  
Processo Administrativo N° 2406001/2022  
Data: 04 de agosto de 2022, às 09:00hrs

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

Prezados Senhores,

A empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **Sr. Thiago Ferreira Barros**, portador da Carteira de Identidade N° 75937497-0 SSP-MA e do CPF N° 943.808.053-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. v do art. n° 27 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( X ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

**THIAGO FERREIRA** **THIAGO FERREIRA**  
**BARROS:9438080** **BARROS:94380805387**  
**5387** **2022.08.03 10:29:18**  
**-03'00'**

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2406001/2022  
FLS. 334  
OBJ. 01

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ao  
**Município de MATÕES DO NORTE**  
A/C Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico N° 019/2022**  
Processo Administrativo N° 2406001/2022  
Data: 04 de agosto de 2022, às 09:00hrs

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

Prezados Senhores,

Eu, **Thiago Ferreira Barros**, portador da Carteira de Identidade N° 75937497-0 SSP-MA e do CPF N° 943.808.053-87, como representante devidamente constituído de **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão Eletrônico N° 019/2022, DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A)** A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico N° 019/2022**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico N° 019/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico N° 019/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico N° 019/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico N° 019/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico N° 019/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico N° 019/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



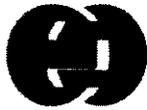
[ocidental.serv@gmail.com](mailto:ocidental.serv@gmail.com)



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

... DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202 ✓  
FLS. 375  
RUB. *[assinatura]*

- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nº 019/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Matões do Norte / MA, antes da abertura oficial das propostas; e
  
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

THIAGO  
FERREIRA  
BARROS:9438080  
5387

THIAGO FERREIRA  
BARROS:9438080538  
7  
2022.08.03 10:29:31  
-03'00'

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador



[ocidental.serv@gmail.com](mailto:ocidental.serv@gmail.com)



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001/2022
FLS. 376
RUB. 08

## ANEXO VI

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Ao  
**Município de MATÕES DO NORTE**  
A/C Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico N° 019/2022**  
Processo Administrativo N° 2406001/2022  
Data: 04 de agosto de 2022, às 09:00hrs

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

A empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **Sr. Thiago Ferreira Barros**, portador da Carteira de Identidade N° 75937497-0 SSP-MA e do CPF N° 943.808.053-87, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte – EPP** e, nos termos do art. 3° da lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades DESTA, SER:

( ) **Microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da lei complementar n° 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( X ) **Empresa de Pequeno Porte** – receita bruta anual ou superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da lei complementar n° 123/06 alterada pela LC 147/2014.

THIAGO  
FERREIRA  
BARROS:9438080  
5387

THIAGO FERREIRA  
BARROS:9438080538  
7  
2022.08.03 10:29:48  
-03'00'

Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

Thiago Ferreira Barros  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador

PABLO ODEON DOS  
SANTOS  
LADWIG:91878683349

Assinado de forma digital por  
PABLO ODEON DOS SANTOS  
LADWIG:91878683349  
Dados: 2022.08.03 11:09:19 -03'00'

**PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG**  
CRC: MA-010119/O-2 / CPF: 918.786.833-49  
Técnico em contabilidade



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	329
RUB.	

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
**Município de MATÕES DO NORTE**  
A/C Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico N° 019/2022**  
Processo Administrativo N° 2406001/2022  
Data: 04 de agosto de 2022, às 09:00hrs

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

Prezados Senhores,

A empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **Sr. Thiago Ferreira Barros**, portador da Carteira de Identidade N° 75937497-0 SSP-MA e do CPF N° 943.808.053-87, **DECLARA** não ter recebido do município de Matões do Norte/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

**THIAGO FERREIRA** **THIAGO FERREIRA**  
**BARROS:9438080** **BARROS:94380805387**  
**5387** **2022.08.03 10:30:01**  
**-03'00'**

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao  
**Município de MATÕES DO NORTE**  
A/C Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico N° 019/2022**  
Processo Administrativo N° 2406001/2022  
Data: 04 de agosto de 2022, às 09:00hrs

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

Prezados Senhores,

A empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **Sr. Thiago Ferreira Barros**, portador da Carteira de Identidade N° 75937497-0 SSP-MA e do CPF N° 943.808.053-87, **DECLARA**, em conformidade com a Lei N° 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA – Pregão Eletrônico N° 019/2022.

Paço do Lumiar – MA, em 03 de agosto de 2022

**THIAGO FERREIRA** **THIAGO FERREIRA**  
**BARROS:9438080** **BARROS:94380805387**  
**5387** **2022.08.03 10:30:13**  
**-03'00'**

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 340600 1202 2  
FLS. 329  
RUB. 18

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo:</b> MAC2202035539	
<b>NIRE 21200471659</b> <b>CNPJ 03.590.515/0001-87</b>		<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	
<b>Endereço Completo ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, xxxxx, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220504164 20220023352	26/04/2022 12/01/2022	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20220023352 20211284300	12/01/2022 21/10/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 310	20211284300 20210719532 20210562439	21/10/2021 02/06/2021 26/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20210263938 20200753932	23/02/2021 14/10/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002 307	20190859644 20180389068 20180263625 20180264702	23/07/2019 22/05/2018 09/05/2018 09/05/2018	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 223 223 002	20180263625 20130251291 20110012674 20100656463	09/05/2018 01/04/2013 12/01/2011 08/11/2010	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080356885	18/11/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 002	20080498388 000172146	13/11/2008 31/07/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 090	000038750 21200471659	22/02/2000 12/01/2000	BALANCO CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 13:05:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M5UEAHL1.



MAC2202035539

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	330
RUB.	10

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.590.515/0001-87  
Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA ALTO DO BOM JESUS, 04 - MAIOBA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	331
RUB.	10

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.590.515/0001-87 DUNS®: 92\*\*\*\*\*63  
Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 25/01/2023  
FGTS Validade: 19/08/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/12/2022  
Receita Municipal Validade: 31/10/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

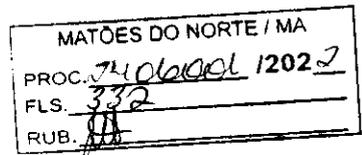
Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/08/2022 10:42

CPF: 943.808.053-87 Nome: THIAGO FERREIRA BARROS

Ass: \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2202035508			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200471659	CNPJ 03.590.515/0001-87	Data de Ato Constitutivo 12/01/2000	Início de Atividade 12/01/2000		
<b>Endereço Completo</b> Rua ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS) 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.					
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome THIAGO FERREIRA BARROS	CPF/CNPJ 943.808.053-87	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome THIAGO FERREIRA BARROS	943.808.053-87	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
Data 26/04/2022	20220504164	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 13:05:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MP12AMVP.



MAC2202035508

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3406001 1202 2
FLS.	333
RUB.	118

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Protocolo: MAC2202035508
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA

OC 24060061202R

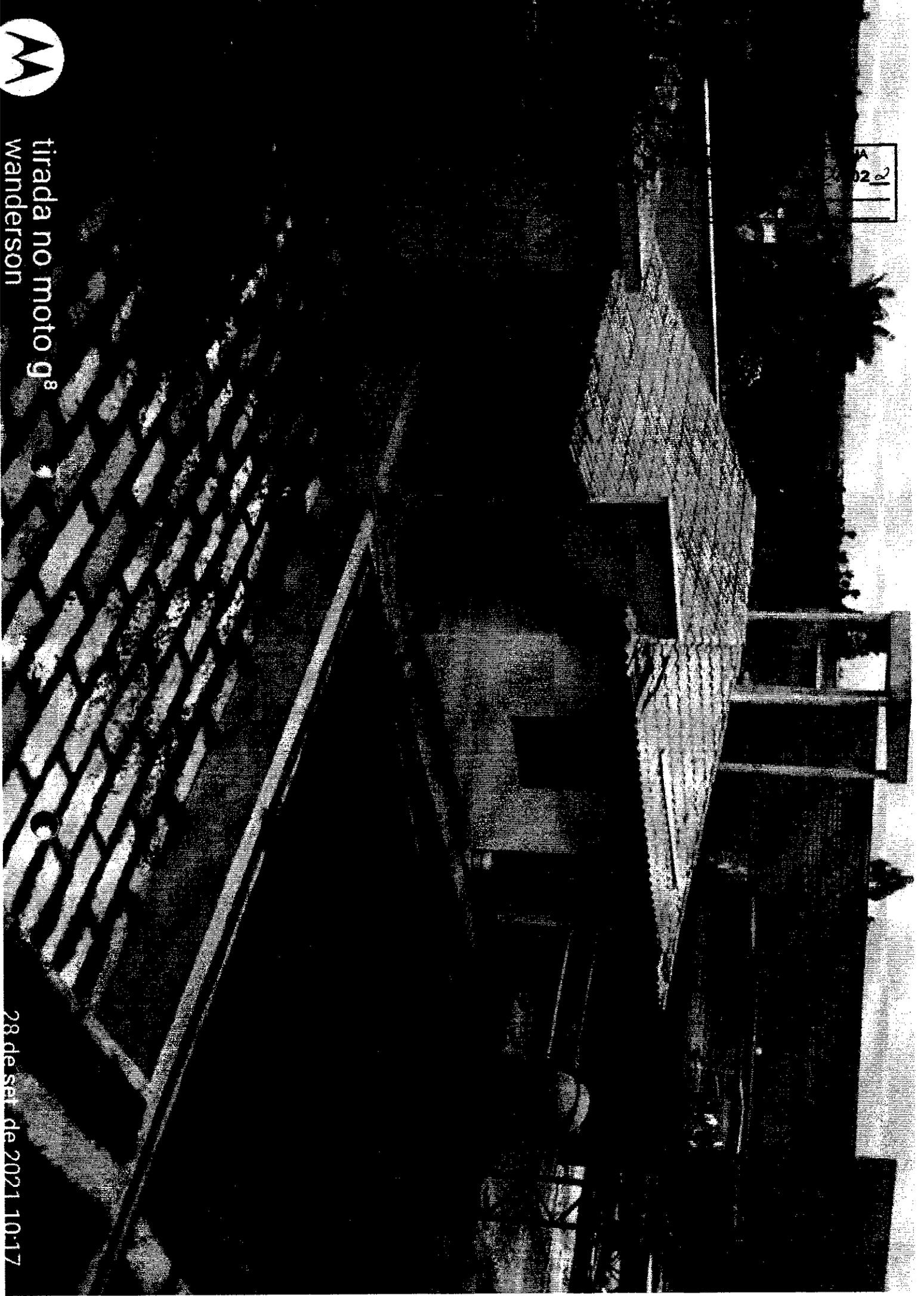
574

10/17



tirada no moto g<sup>8</sup>  
wanderson

28 de set de 2021 10:17



A 02



tirada no moto g8  
wanderson

28 de set de 2021 10:17



tirada no moto g8  
wanderson

MATÕES DO NORTE / MA

ROC. 2406001 12022

S. 336

B. 118

28 de set de 2021 10:15

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202 2  
FLS. 357  
RUB. 85





tirada no moto g<sup>8</sup>  
wanderson

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 12027  
FLS. 338  
RUB. 110

28 de set de 2021 10:12



tirada no moto g<sup>8</sup>  
wanderson

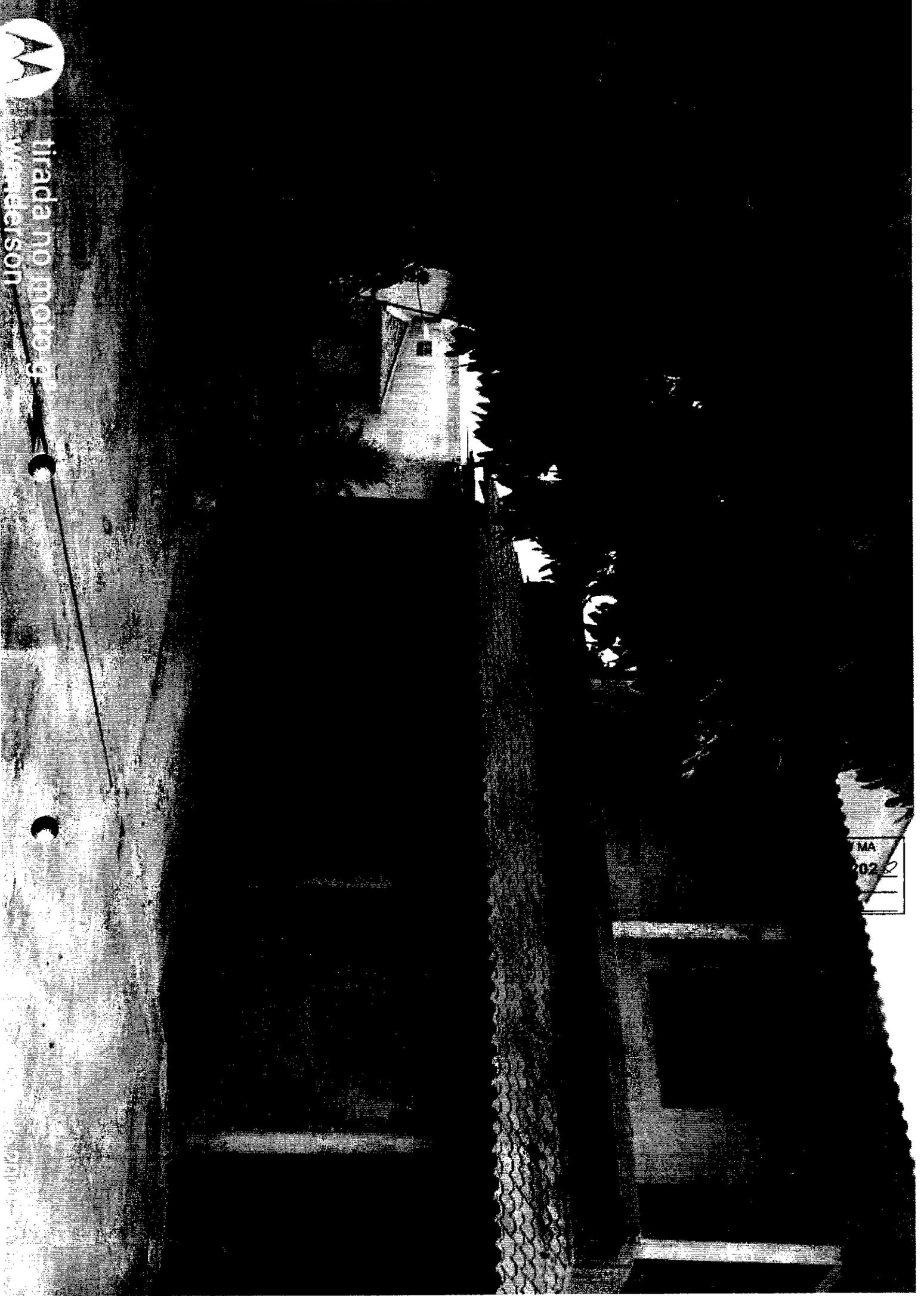
NORTE / MA  
2006 1202 2

28 de set de 2021 10:12



Wenderson

MA 022



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202 2  
FLS. 371





tirada no moto g<sup>8</sup>  
wanderson

28 de set de 2021 10:13

MATOS DO NORTE / MA  
PROC. 1206001 1202 2  
PLS. 843  
RUB. 100



tirada no moto g8  
wanderson

28 de set de 2021 10:12

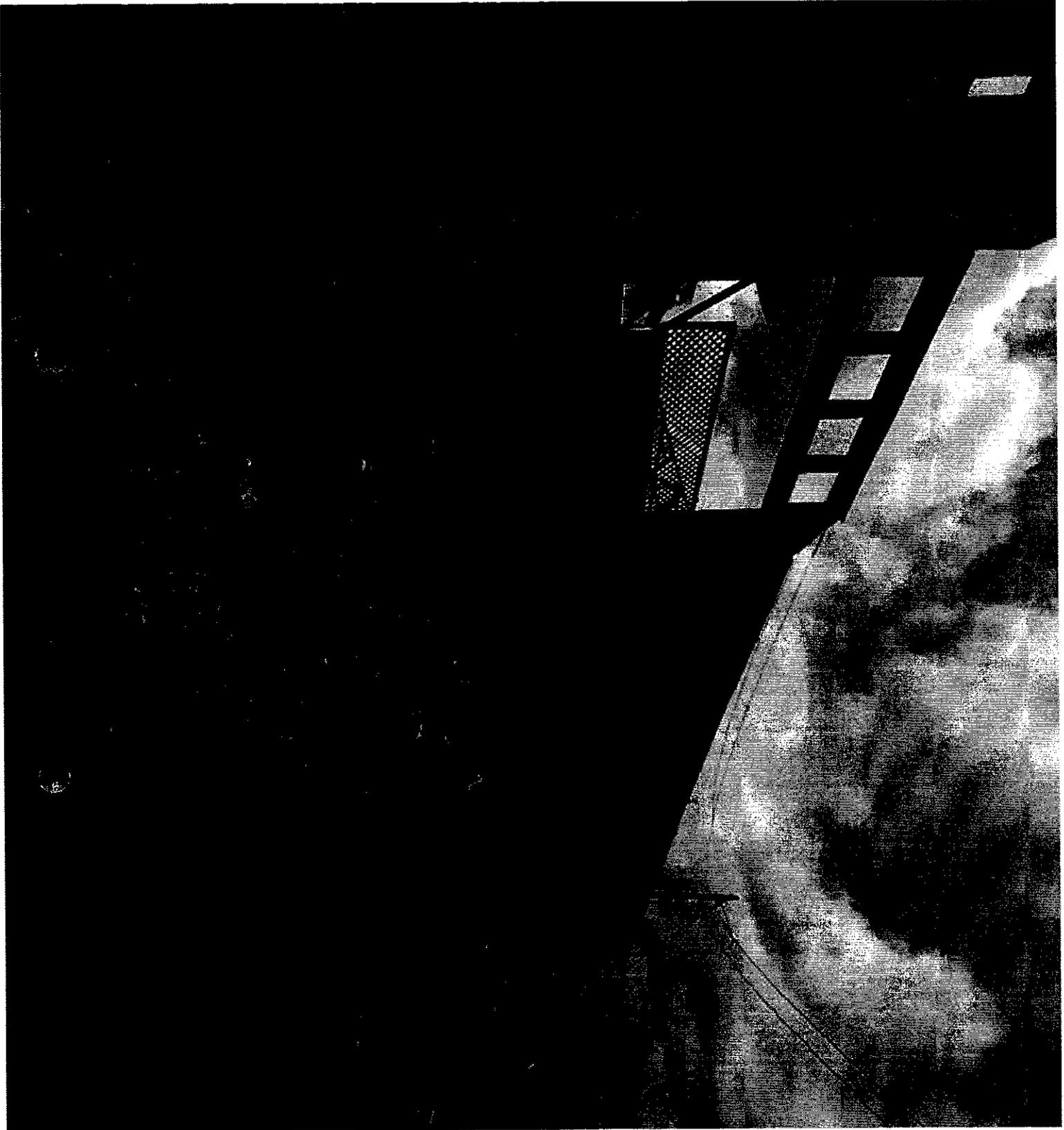
MATÕES DO NORTE - MA  
RSC - 740600100  
RSC - 304  
RSC - 100



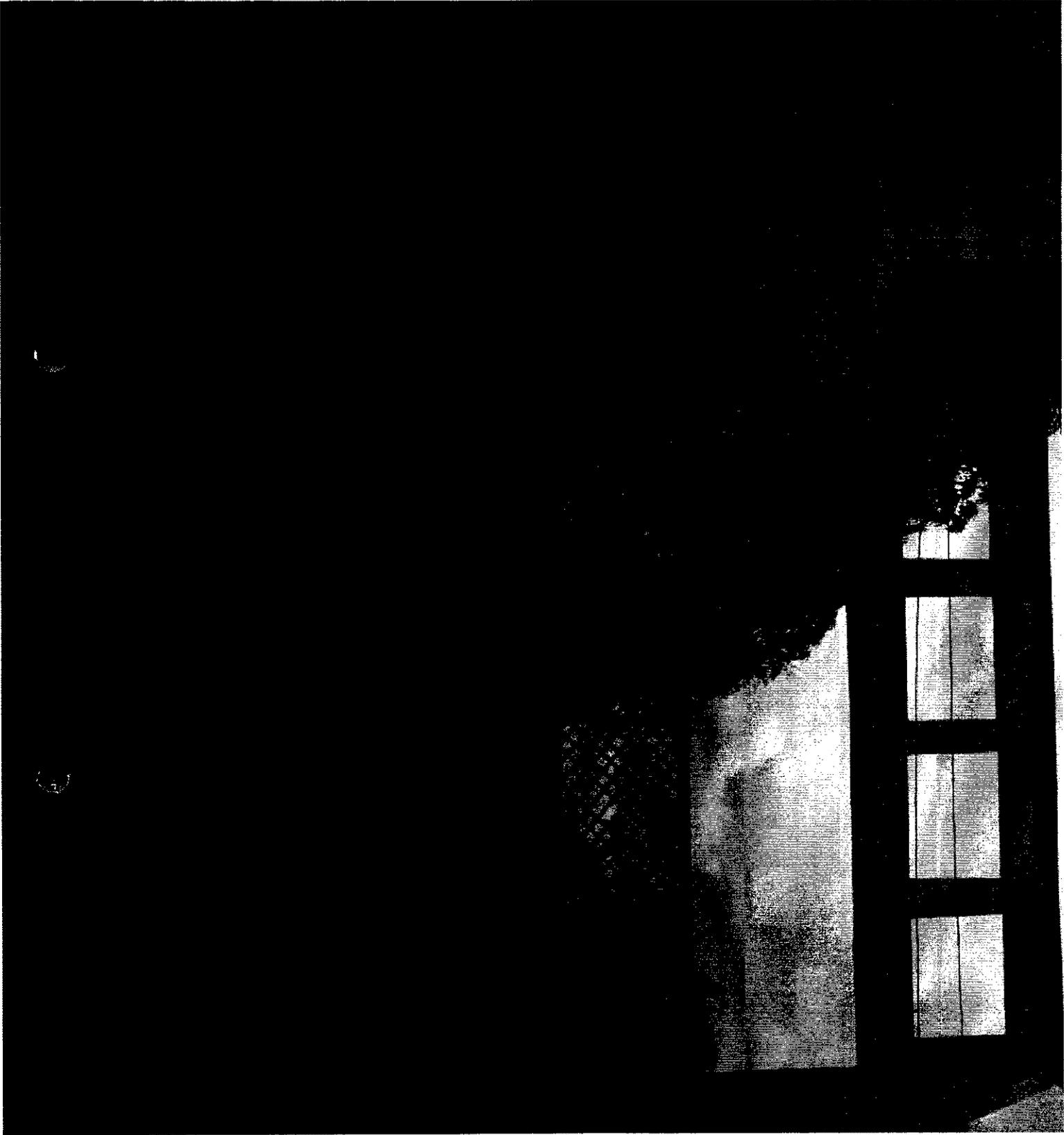
tirada no moto g8  
Wanderson

28 de set de 2021 10:10

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001202  
FLS. 343  
RUB. 10



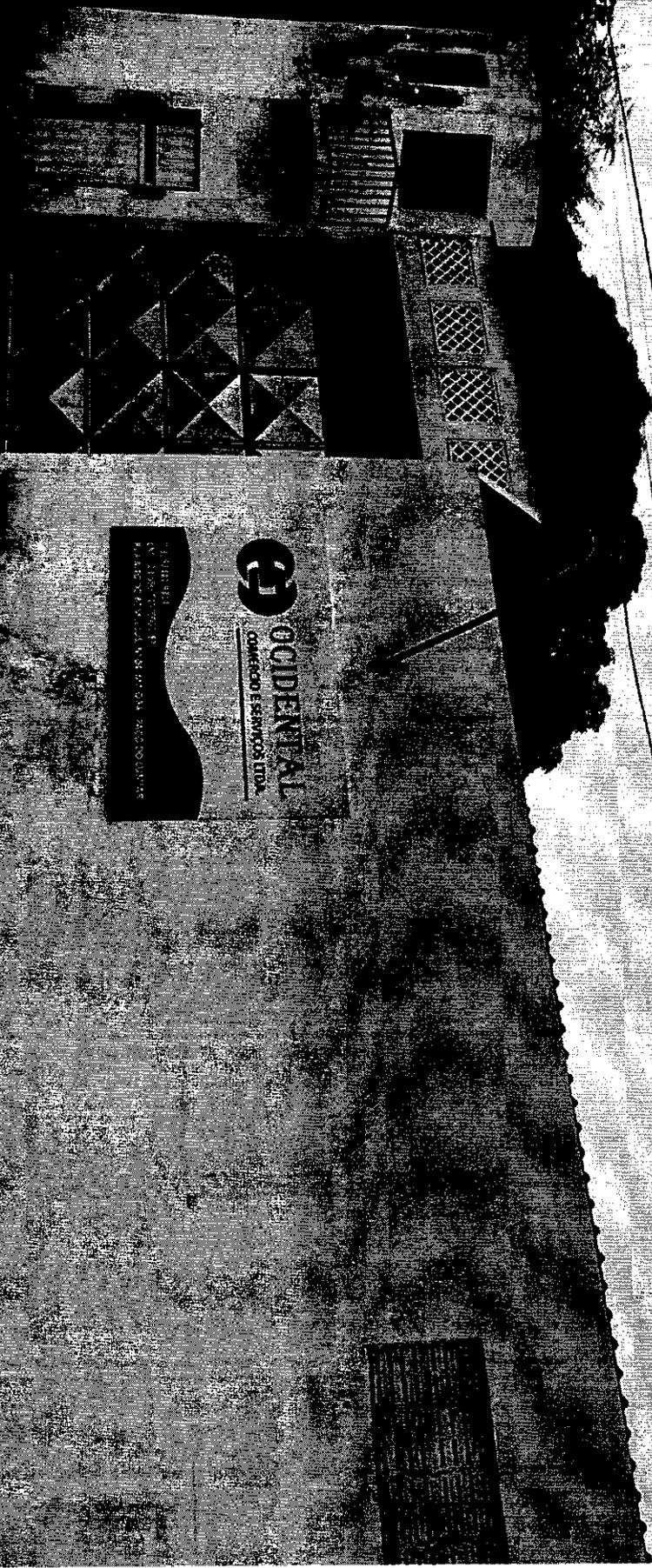
MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. J406001 1202 2  
FLS. 346  
RUB. 48



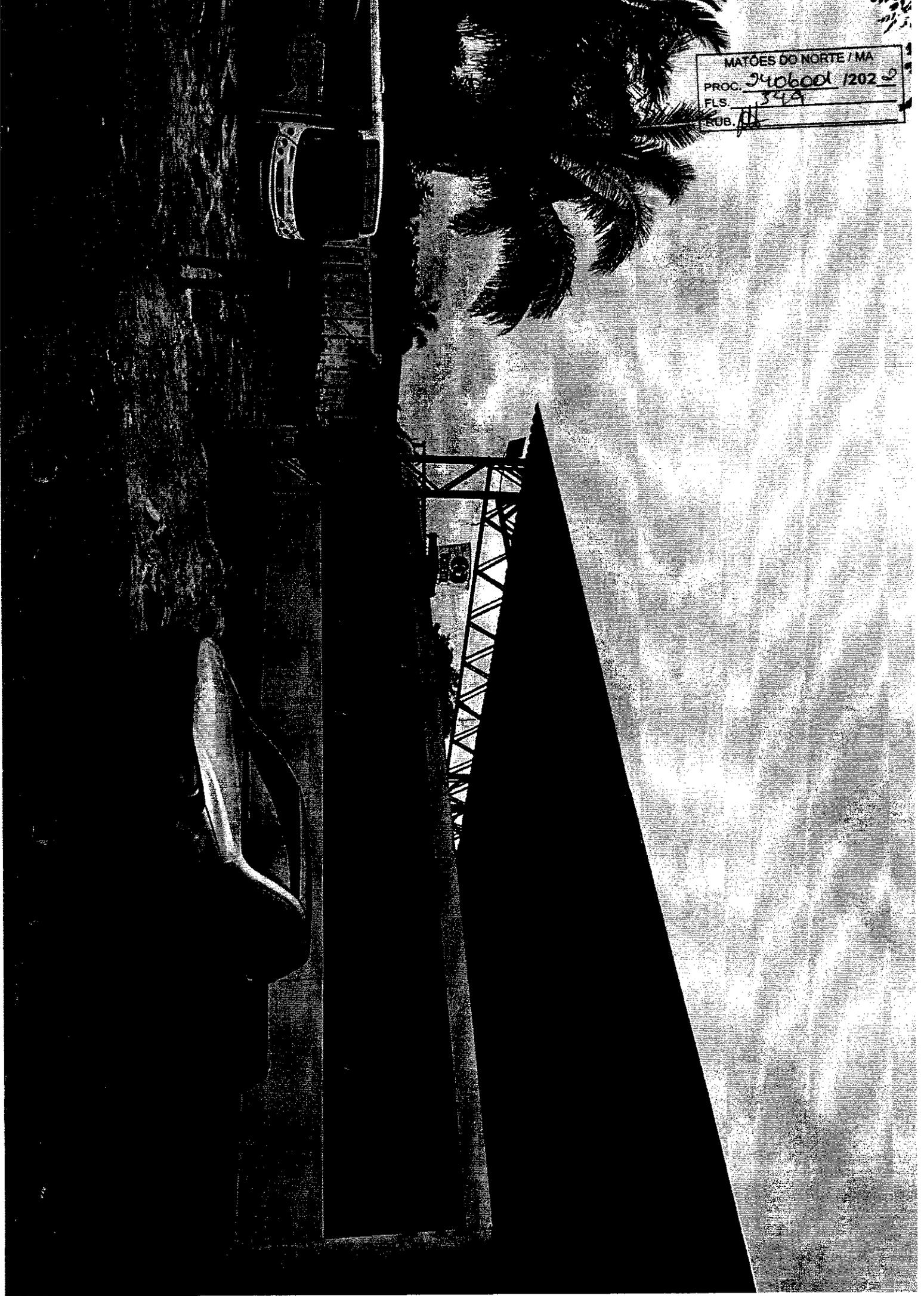
MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0406001 1202 2  
FLS. 347  
RUB. 111



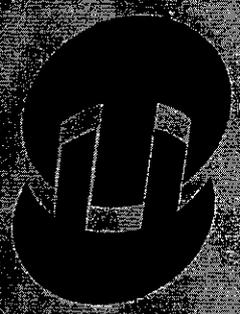
MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202 2  
FLS. 398  
RUB. 116



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202 2  
FLS. 399  
SUB. 11



COOP NOROESTE S/A  
74001-120  
011

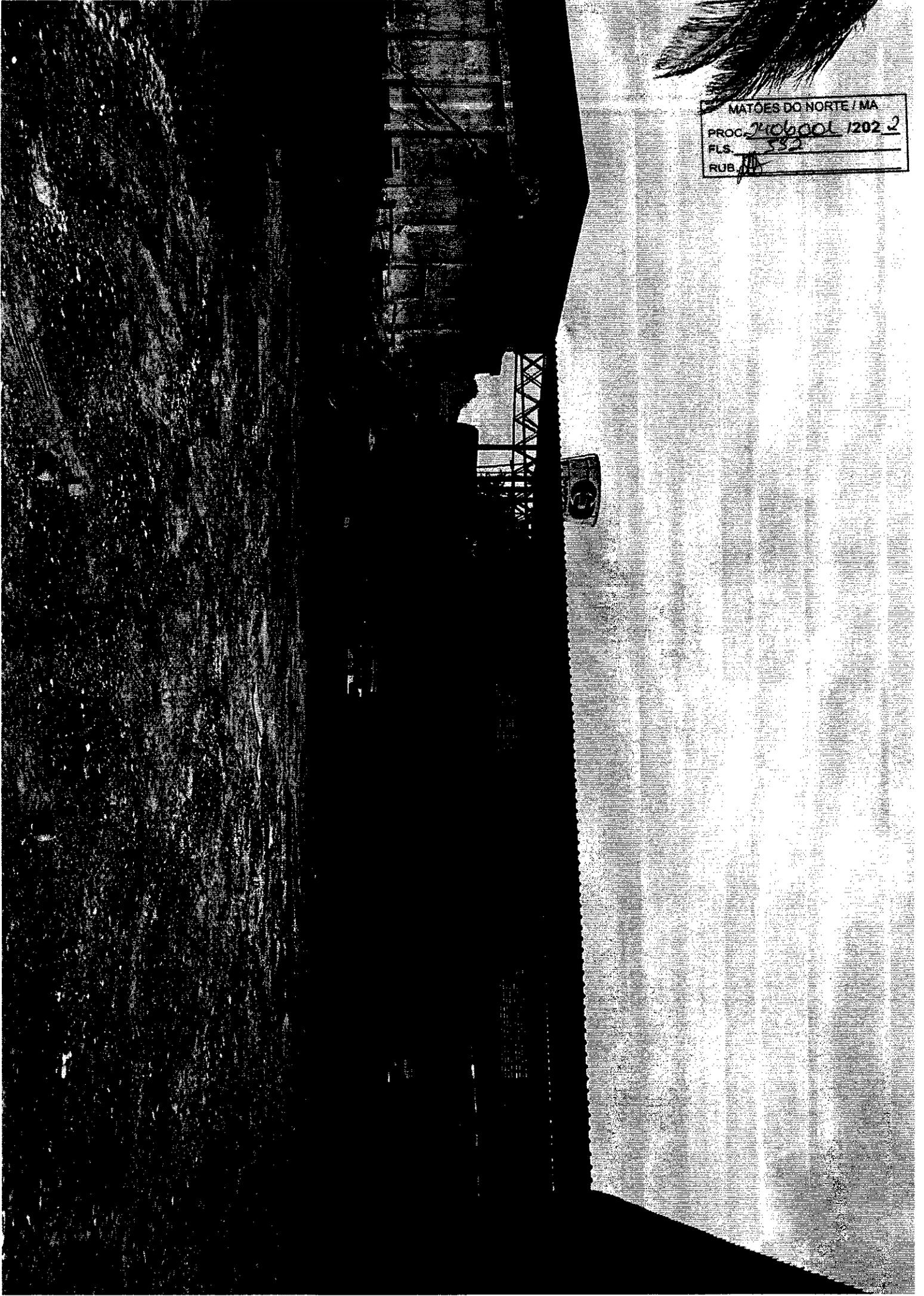


**OCCIDENTAL**  
COMERCIO EXTERIOR S/A

(98) 98411-9314  
CNPJ: 03.590.515/0001-87  
RUA ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA - PAÇO DO UIRAPAR

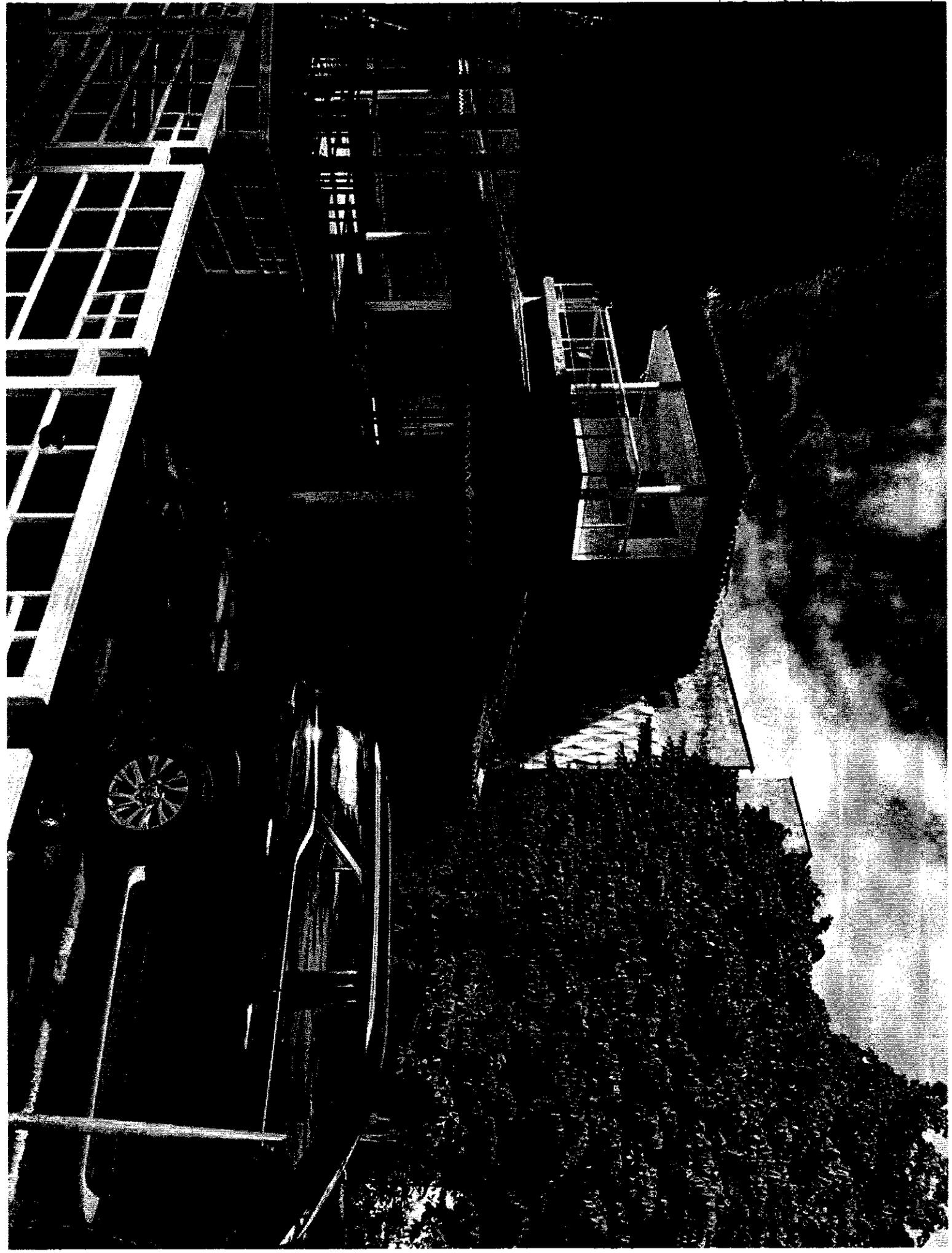
MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 246001 1202 2  
FLS. 332  
RUB. 10

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2106001 1202 2  
FLS. 332  
RUB. 11



MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 / 202.2  
FLS. 353  
RUB. *[Handwritten mark]*





MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202 2  
FLS. 383  
RUB. 11



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	386
RUB.	

## JUNTADA DE VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 019/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de **VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 04 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

Processo Administrativo nº 2406001/2022  
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022_2
FLS.	334
RUB.	

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

## VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:

**OCIDENTAL COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 03.590.515/0001-87**

# Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001/2022  
FLS. 338  
RUB. 100

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 220023352

**Data do Protocolo:**

📅 12/01/2022

**Número de Registro:**

📄 21200471659

**Arquivamento:**

📄 20220023352

**Empresa:**

🏢 OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Documento(s):**

📄 Contrato

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro. São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

**SETIMA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO****OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA****CNPJ: 03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659****RUA ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA****CEP: 65.130-000 PACO DO LUMIAR-MA**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2406001</u>	<u>12022</u>
FLS. <u>339</u>	
RUB. <u>11</u>	

**Thiago Ferreira Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 23/01/1984, portador do **RG N°759374970 SSP-MA e CPF N° 943.808.053-87**, residente domiciliado na Rua do Aririzal, N°80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luis-MA, CEP: 65.067-197;

Na condicao de titular da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Alto do Bom Jesus, N°04, Maioba, Paco do Lumiar-MA, CEP:65.130-000, inscrita no **CNPJ: 03.590.515/0001-87**, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADAO DO MARANHÃO-JUCEMA** sob n°**21200471659** com despacho em **12/01/2000**, resolve na melhor forma de direito, alterar seu ATO CONSTITUTIVO e posteriores alteracoes, conforme clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:OBJETO SOCIAL**

Ficam alteradas as atividades para:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS). 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas com exceção daquelas que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	246001 1202 2
FLS.	360
RUB.	

**CONSOLIDACAO DA EMPRESA**  
**OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659**  
**RUA ALTO DO BOM JESUS, Nº04, MAIOBA CEP: 65.130-000**  
**PACO DO LUMIAR-MA**

**Thiago Ferreira Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 23/01/1984, portador do **RG Nº759374970 SSP-MA e CPF Nº 943.808.053-87**, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, Nº80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luis-MA, CEP: 65.067-197;

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-LTDA** gira sob a denominação social de **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

**CLASULA SEGUNDA:**

A **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-LTDA** tem sua sede na Rua Alto do Bom Jesus, Nº04, Maioba, Paco do Lumiar-MA, CEP: 65.130-000.

**CLAUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL:**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - PRACAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LÓCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LÓCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS). 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 -

SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

**CLAUSULA QUARTA- PRAZO DE DURACAO:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 12/01/2000.

**CLAUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital da empresa é de **R\$:300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, o qual esta totalmente integralizado em moeda Nacional do Pais.

**CLAUSULA SEXTA:**

A **empresa LTDA** será administrada pelo seu titular, **THIAGO FERREIRA BARROS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **LTDA**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA SETIMA:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA OITAVA:**

Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA:**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DECIMA:**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

A empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da lei Complementar N°123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	362
RUB.	100

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:**

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contato contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paco do Lumiar-MA, 11/01/2022.

Thiago Ferreira Barros  
RG:759374970 SSP/MA  
CPF: 943.808.053-87



## ASSINATURA ELETRÔNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	363
RUB.	

Certificamos que o ato da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 09:33 SOB N° 20220023352.  
PROTOCOLO: 220023352 DE 12/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200281999. CNPJ DA SEDE: 03590515000187.  
NIRE: 21200471659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	211060001202-2
FLS.	364
RUB.	

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.590.515/0001-87 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/01/2000
NOME EMPRESARIAL OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALTO DO BOM JESUS	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 8417-1195/ (98) 8478-9628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 09:56:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.590.515/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/01/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-39 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALTO DO BOM JESUS</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAIOBA</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8417-1195/ (98) 8478-9628</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL .			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	221060001 1202 2
FLS.	368
RUB.	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 09:56:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.590.515/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/01/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALTO DO BOM JESUS</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAIOBA</b>	MUNICÍPIO <b>PACO DO LUMIAR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8417-1195/ (98) 8478-8628</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

<b>MATÕES DO NORTE / MA</b> PROC. <b>3406001/2022</b> FLS. <b>366</b> RUB. <b>10</b>
---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 09:56:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	364
RUB.	



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Condição Pública de Serviço do Estado  
Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001/2022  
FLS. 368  
RUB. 111  
SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.590.515/0001-87 Inscrição Estadual: 12.315802-8  
Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALTO DO BOM JESUS  
Número: 4 Complemento:  
Bairro: MAIOBA  
Município: PACO DO LUMIAR UF: MA  
CEP: 65130000 DDD: Telefone: 84235491

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	362
RUB.	188

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 01/07/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 22/08/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 04/08/2022**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/COTEC - 2015-2012

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	340
RUB.	

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Código de Controle: AF9F.F57B.40DF.C098

Data da Emissão: 29/07/2022

Hora da Emissão: 11:11:33

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/07/2022, com validade até 25/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	240600012022
FLS.	392
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 03.590.515/0001-87

**Razão social:** OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Nome fantasia:** OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS

Resultado da consulta em 04/08/2022 10:11:54

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### Validação de certidão de débitos emitida

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	312
RUB.	111

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.590.515/0001-87  
Certidão nº: 23833545/2022  
Expedição: 27/07/2022, às 14:53:23  
Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.590.515/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	240600612022
FLS.	324
RUB.	



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE RECEITAS

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 141822/22  
**Data de Validade:** 01/12/2022  
**Data de Emissão:** 03/08/2022 10:31:59  
**Inscrição Estadual:** 123158028  
**CPF/CNPJ:** 03590515000187  
**Razão Social:** OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COFEM - 2005-2009

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	335
RUB.	



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

**SECRETARIA DE FISCALIA**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 037896/22  
**Data de Validade:** 27/09/2022  
**Data de Emissão:** 30/05/2022 11:43:10  
**Inscrição Estadual:** 123158028  
**CPF/CNPJ:** 03590515000187  
**Razão Social:** OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvida pela Setax - LOTEC - 1999 - 0007

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	24060001202 2
FLS.	326
RUB.	

✔ Validação de Certidão de Débitos

Os documentos apresentados deverão estar em perfeito estado de conservação. Não devem ser aceitos documentos rasurados, adulterados, danificados ou ilegíveis.

Informe o número da Certidão de Débitos que encontra-se no cabeçalho do documento.

Não esqueça de conferir o status de seu documento bem como sua data de validade.

0007699

Buscar Documento

🔍 Sua consulta localizou 2 documento(s).

STATUS DA CERTIDÃO	CÓD. - NOME CONTRIB.	Nº CPF/CNPJ	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
<b>CERTIDÃO NEGATIVA</b>	1892014 - DELZIDETE SANTOS MARANHÃO	453.268.273-87	05/07/2021	03/10/2021 - Documento vencido.
<b>CERTIDÃO POSITIVA</b>	1876932 - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	02/08/2022	SEM VALIDADE

### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação. ✕

#### Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento: <input type="text" value="CERTJUDONE-SJDPACOLU"/>	Número do Documento: <input type="text" value="1242022"/>	Código de Validação: <input type="text" value="AE70B0629C"/>
--	--	---

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDPACOLUM 1242022.

Signatários desse documento :

LARISSA TAVARES BESSA, data da assinatura : 02/08/2022 10:08  
 Status do documento : RECEBIDO

[Visualizar Original](#)    [Validar Documento](#)

#### Dados da Requisição

Número da requisição: <input type="text"/>	Código de Validação: <input type="text" value="AE70B0629C"/>
---	---

[Validar Requisição](#)

[Nova consulta](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar

CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 1242022  
Código de validação: AE70B0629C

Número da guia: 22054601001297179.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos Sistema de Distribuição **THEMIS E PJE** nas Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **02 de Agosto** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **03.590.515/0001-87**, com endereço na **Rua Alto do Bom Jesus, n. 04, Bairro Maioba, Paço do Lumiar/MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Larissa Tavares Bessa, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei, subscrevo e assino.

### **OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 198 do Código de Normas da CGJ - Será de **sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais**, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

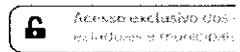
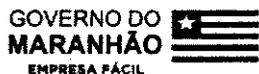
Art. 199 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

**LARISSA TAVARES BESSA**  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar  
Matrícula 133561

Documento assinado. PAÇO DO LUMIAR, 02/08/2022 10:08 (LARISSA TAVARES BESSA)





# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 1202 2
FLS.	379
RUB.	111

Sobre o Portal

Home

Expediente

Parceiros

Faça o seu cadastro

Minha

Minha conta  
Impartativa

Consultar  
meus livros

Notificações

### Protocolo:

📄 220213224

### Data do Protocolo:

📅 04/08/2022

### Número de Registro:

📄 21200471659

### Empresa:

🏢 OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

### Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)





MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2406001/2022
FLS. 380
RUB. 00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205117895 em 26/04/2022, protocolo 220213224. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200471659
CNPJ:	03590515000187
Município:	Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG	MA010119
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 08:21 SOB Nº 20220213224.  
PROTOCOLO: 220213224 DE 16/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205117895. NIRE: 21200471659.  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



# SERVIÇOS ONLINE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	381
RUB.	



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

## VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	534569
Data de emissão:	01/07/2022 às 10:12:33
Validade:	29/09/2022
Número Registro:	MA-010119/O-2
Nome:	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

[Voltar](#)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	392
RUB.	

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	24060001202 2
FLS.	383
RUB.	116

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21060011202
ELS	384
RUB	

<b>NIRE 21200471659</b> <b>CNPJ 03.590.515/0001-87</b>	<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>
<b>Endereço Completo ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, xxxxx, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA</b> <b>- CEP 65130-000</b>	

Arquivamentos Posteriores				MATÕES DO NORTE / MA
Ato	Número	Data	Descrição	PROC. 2106001 1202 2
				FLS. 383
				RUB. 11
223	20220504164	26/04/2022	BALANCO	
002	20220023352	12/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20220023352	12/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20211284300	21/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20211284300	21/10/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20210719532	02/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
310	20210562439	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20210263938	23/02/2021	BALANCO	
002	20200753932	14/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20190859644	23/07/2019	BALANCO	
223	20180389068	22/05/2018	BALANCO	
002	20180263625	09/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
307	20180264702	09/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20180263625	09/05/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
223	20130251291	01/04/2013	BALANCO	
223	20110012674	12/01/2011	BALANCO	
002	20100656463	08/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20080356885	18/11/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315	20080498388	13/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
002	000172146	31/07/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	000038750	22/02/2000	BALANCO	
090	21200471659	12/01/2000	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 13:05:16 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M5UEAHL1.



MAC2202035539

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001202 2
FLS.	386
RUB.	115

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>240600012020</u>
FLS.	<u>384</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0406006 1202 ✓
FLS.	388
RUB.	AD

<b>NIRE (Sede)</b> 21200471659	<b>CNPJ</b> 03.590.515/0001-87	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 12/01/2000	<b>Início de Atividade</b> 12/01/2000
<b>Endereço Completo</b> Rua ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAgens OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS). 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.			
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> THIAGO FERREIRA BARROS	<b>CPF/CNPJ</b> 943.808.053-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 300.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
			<b>Administrador</b> S
			<b>Término do mandato</b> Indeterminado

**Dados do Administrador**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>
THIAGO FERREIRA BARROS	943.808.053-87	Indeterminado

**Último Arquivamento**

<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>
26/04/2022	20220504164	223 / 223 - BALANCO

**Situação**

ATIVA

**Status**

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 13:05:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MP12AMVP**.



MAC2202035508

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/08/2022 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.590.515/0001-87.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EB.D092.A670.E522 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/08/2022 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 943.808.053-87.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EB.D15D.71D4.9725 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

04/08/2022 11:05

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 03590515000187

LIMPAR

Data da consulta: 04/08/2022 11:05:08

Data da última atualização: 03/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 1202 2
FLS.	323
RUB.	

04/08/2022 11:08

Detalhar  das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Sus  as - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 94380805387

LIMPAR

Data da consulta: 04/08/2022 11:05:08

Data da última atualização: 03/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	7406001 12022
FLS.	329
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 / 2022
FLS.	345
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.590.515/0001-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:02 do dia 04/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Z7YL040822110902**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2406001/2022
FLS. 396
RUB. 115



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO FERREIRA BARROS**

CPF/CNPJ: **943.808.053-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:43 do dia 04/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3T9S040822110943

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	324
RUB.	40

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2022 11:10:38

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **03.590.515/0001-87**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 202 2
FLS.	398
RUB.	11

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. rubicos /2022  
 FLS. 299  
 RUB. 11

**NFS-E**  
 Versão 2.1.00.2

**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (Empresas)**

Panel de Entrada

**NFS-e**

- Login NFS-e
- Validar NFS-e
- Validar Nota Avulsa
- Barxar NFS-Net

NFSA-e Nota Avulsa

prefeituramoderna

**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**  
 SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Nota Fiscal: 100756 - VÁLIDA**

 <b>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR</b> SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	NOTA FISCAL <b>0100756</b>	
	NÚMERO NFS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 28/12/2021 09:40:13	
	DATA DO FATO GERADOR 28/12/2021	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	NOME FANTASIA PRESTADOR <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS</b>
ENDEREÇO RUA RUA ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR, MA, 65130050		
Nº INSCRIÇÃO <b>03.590.515/0001-87</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>1876932</b>
INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL <b>ocidental.serv@gmail.com</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI</b>
ENDEREÇO AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, Nº S/N, CENTRO, CEP 65430000, ARARI - MA
Nº INSCRIÇÃO <b>06.242.846/0001-14</b>
INSC. MUNICIPAL
INSC. ESTADUAL
TELEFONE
E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UNID	1	SERVIÇOS PRESTADOS DO MÊS DE DEZEMBRO, CONFORME CONTRATO 157/2021, PROCE 3 10ADM Nº 142/2021	187.427,50	187.427,50

 <b>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR</b> SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	NOTA FISCAL <b>0100756</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 28/12/2021 09:40:13	
	DATA DO FATO GERADOR 28/12/2021	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	NOME FANTASIA PRESTADOR <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS</b>			
	ENDEREÇO RUA RUA ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR MA, 65130000				
Nº CPF/CNPJ <b>03.590.515/0001-87</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>1876932</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL <b>ocidental.serv@gmail.com</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI</b>					
ENDEREÇO AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, Nº S/N, CENTRO, CEP 65480000, ARARI - MA					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>06.242.846/0001-14</b>	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
UND	1	SERVIÇOS PRESTADOS DO MÊS DE DEZEMBRO, CONFORME CONTRATO 157/2021, PROCESSO ADM Nº 162/2021	157.427,50	157.427,50					
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL <b>157.427,50</b>					
RETIDO		IMPOSTOS FEDERAIS		IMPOSTOS MUNICIPAIS		VALOR LÍQUIDO <b>152.704,67</b>			
<b>SIM</b>		INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00		CSLL 0,00	ALÍQUOTA ISS 5,0000 %	BASE DE CÁLCULO 94.456,60

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÃO
---------------------------------------	---	---------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado Fora do Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO TOMADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ARARI - MA
---	---	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramodern.com.br](http://www.prefeituramodern.com.br)  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - **836617303a6bbafd6d9a523ad1e756**  
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1a7ce7e0a1b9a85e8875c8d0f5662e6a

Recebi(emos) de **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica número **0100756**.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do receptor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406002 12022
FLS.	701
RUB.	11

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2406006 1202 2  
FLS. 902  
RUB. 10

CHECAR AUTENTICIDADE

TIPO DE NOTA *	EMPRESA PRESTADOR *	EMPRESA TOMADOR *	NÚMERO DA NOTA *
NORMAL	13.742.401/0001-69	05.590.513/0001-87	20220500000499

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: \*  
SGY1GC8B

VALOR DA NOTA 17785,05      DESCONTO 889,27

**NFS-E AUTÊNTICA**  
A Nota Fiscal é AUTÊNTICA. CLIQUE AQUI para baixar o DOCUMENTO.

Ok



**PREFEITURA DE ROSÁRIO**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
 Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário-Ma

Número da Nota: **403**  
 20220000000499

Código de Verificação:  
**5GYI-GC6B**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Data de Emissão: 13/06/2022 14:38:44 Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
 Período de Tributação: 06/2022 Tributação: TRIBUTÁVEL  
 Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO  
 Local da Prestação: ROSARIO/MA



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA SA CPF/CNPJ: 13.742.401/0001-69  
 Enquadramento: ISS HOMOLOGADO Insc. Municipal: 1102001  
 Endereço Completo: FAZENDA ARAPIXI SN - BAIRRO BUENOS AIRES - CEP:65.150-000  
 Cidade-UF: ROSARIO-MA Insc. Estadual:  
 Telefone: (98) 9914-95170  
 Email: COMERCIAL.CGATITARA@CGATITARA.COM.BR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 03.590.515/0001-87  
 Endereço Completo: RUA ALTO DO BOM JESUS 04 - BAIRRO MAIOBA - CEP:65.130-000 PACO DO LUMIAR-MA  
 Email: OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM Telefone: (84) 1711-95

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: 0709-VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJ  
 Atividade: 3821100-TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

DESTINAÇÃO FINAL DE: LIXO COMUM - CL II  
 QUANTIDADE: 215,58 TONELADAS  
 VALOR TONELADAS : R\$ 82,50

**VALORES DA NOTA**

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$17.785,35	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$17.785,35	5,00	R\$889,27	R\$0,00	R\$0,00	R\$17.785,35

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETÊNCIA 05/2022  
 NO PERÍODO DE 01/05/2022 À 31/05/2022  
 PAGAMENTO VIA BOLETO BANCÁRIO  
 VENCIMENTO: 11/07/2022.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2954.15 (16.61%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
 Tributos Federais: R\$ 2392.13 (13.45%)  
 Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%)  
 Tributos Municipais: R\$ 562.02 (3.16%)  
 Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.  
 O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número:20220000000499

Código de Verificação:5GYI-GC6B

Emitida dia 13/06/2022 às 14:38

Recebi da empresa CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA SA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
 Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://rosario.c3consultoria.net.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2106001 / 2022
FLS.	404
RUB.	

## JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 019/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 04 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

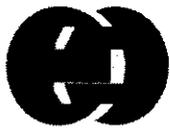
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. N°	2406001 / 2022
FLS.	403
RUB.	11

Processo Administrativo n° 2406001/2022  
Modalidade: Pregão Presencial n° 019/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

**PROPOSTA FINAL:**

**OCIDENTAL COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 03.590.515/0001-87**



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202 2
FLS.	106
RUB.	

## PROPOSTA ADEQUADA

Ao

**Município de MATÕES DO NORTE**

A/C Comissão Permanente de Licitação

**Pregão Eletrônico N° 019/2022**

Processo Administrativo N° 2406001/2022

Data: 04 de agosto de 2022, às 09:00hrs

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

### DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** Ocidental Comércio e Serviços Ltda

**ENDEREÇO:** Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

**C.N.P.J:** 03.590.515/0001-87

**BANCO:** BANCO DO BRASIL | **AGÊNCIA:** 5895 | **CONTA CORRENTE:** 23828-7

Representante Legal que assinará o contrato de execução dos serviços:

**Nome completo:** THIAGO FERREIRA BARROS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: Solteiro

Qualificação Profissional: Empresário

CPF: 943.808.053-87 | RG: 000075937497-0

Endereço: Rua do Aririzal, N° 80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luís – MA, CEP: 65.067-197, Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: Proprietário/Administrador

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital do **Pregão Eletrônico N° 019/2022** e seus Anexos, apresentamos à Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços para execução dos Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da licitação em epígrafe, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de **60 (SESSENTA)** dias, contados da data de sua apresentação.

**Prazo de entrega:** Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante



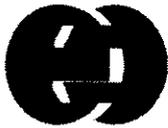
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATOES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 / 202  
FLS. 07  
Assinatura da Ordem

Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço

**Prazo de execução:** A execução dos serviços, será imediata, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA IMPORTA EM: R\$ 600.756,48** (Seiscentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais, quarenta e oito centavos), conforme planilha de preços em anexo.

**Declaramos** que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Paço do Lumiar – MA, em 04 de agosto de 2022

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2466001/2022
FLS.	708
RUB.	

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**

I.0	CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS						
1.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento	m³	13.824,00	4,98	6,13	84.741,12	14,11%
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKM	328.320,00	0,52	0,64	210.124,80	34,98%
1.3	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	3.456,00	71,91	88,51	305.890,56	50,91%

Paço do Lumiar – MA, em 04 de agosto de 2022

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E**  
**SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87  
RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador

**THIAGO**  
**FERREIRA**  
**BARROS:943**  
**80805387**

THIAGO FERREIRA  
BARROS:9438080  
5387  
2022.08.04  
16:52:02 -03'00'



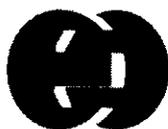
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001/2022
FLS.	409
RUB.	

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de Interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**

I.0	CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS						
	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	3.456,00	88,51	305.890,56	50,91%	<b>50,91%</b>
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKM	328.320,00	0,64	210.124,80	34,98%	<b>85,89%</b>
	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento	m³	13.824,00	6,13	84.741,12	14,11%	<b>100,00%</b>

Paço do Lumiar – MA, em 04 de agosto de 2022

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E**  
**SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87  
RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador

**THIAGO**  
**FERREIRA**  
**BARROS:9438**  
**0805387**

**THIAGO FERREIRA**  
**BARROS:9438080**  
**5387**  
**2022.08.04**  
**16:52:17 -03'00'**



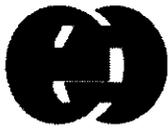
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	24060001 / 2022
FLS.	430
RUB.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração Central	4,01%
		<b>Total AC = 4,01%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas Financeiras	1,11%
		<b>Total DF = 1,11%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros e garantia	0,40%
	taxa de riscos	0,56%
		<b>Total R= 0,96%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro Bruto	7,30%
		<b>Total L = 7,30%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	



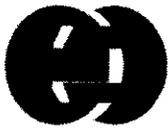
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROC. 2406001 1202 2  
FLS. 411  
RUB. 110

PIS	0,17%
COFINS	0,80%
ISSQN	2,00%
CPRB	4,50%
<b>Total I =</b>	<b>7,47%</b>

Paço do Lumiar – MA, em 04 de agosto de 2022

THIAGO FERREIRA  
BARROS:9438080538  
7  
2022.08.04 16:52:32  
-03'00'

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador



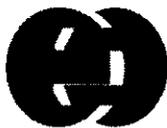
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2406001	12022
FLS. 732	
RUB. 00	

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PROponente: Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>TOTAL</b>		<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>



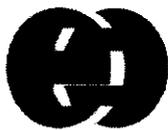
[ocidental.serv@gmail.com](mailto:ocidental.serv@gmail.com)



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÓES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001/2022  
FLS. 413  
RUB. 11

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
<b>TOTAL</b>		<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,48%	2,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
<b>TOTAL</b>		<b>5,84%</b>	<b>2,56%</b>

Paço do Lumiar – MA, em 04 de agosto de 2022

THIAGO  
FERREIRA  
BARROS:9438080  
5387

THIAGO FERREIRA  
BARROS:94380805387  
2022.08.04 16:52:47  
-03'00"

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador



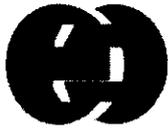
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2406001	1202.7
FLS. 434	
RUB. 111	

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**

Serviço:	II	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço sem revestimento	Unid.:	m³
----------	----	--	--------	----

A - Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operat.	Improd.	Produt.	Improd.	
Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 Kw	4,00	0,82	0,18	241,54	75,27	846,45
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00	1,00	0,00	253,51	114,17	253,51
<b>Custo Horário de Equipamentos</b>						<b>1.099,96</b>
B - Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
Servente	1,00	h	15,52	15,52		
<b>Custo Horário de Mão-de-Obra</b>				<b>15,52</b>		
<b>Custo Horário Total de Execução</b>						<b>1.115,48</b>
<b>Custo Unitário de Execução</b>						<b>4,85</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,13</b>
<b>Custo do FIT</b>						<b>-</b>
C - Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário		
				-		
<b>Custo Unitário Total do Material</b>						<b>-</b>
D - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário		



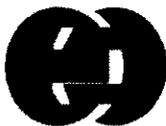
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MUNICÍPIO DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202-2  
FLS. 435  
RUB. 01

						-
						-
<b>Custo Total de Atividades Auxiliares</b>						-
<b>Subtotal</b>						<b>4,98</b>
<b>E - Tempo Fixo</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Unitário</b>	
<b>Custo Unitário Total de Tempo Fixo</b>						-
<b>F - Momento de Transporte</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>DMT</b>			<b>Custo Unitário</b>
			<b>LN</b>	<b>RP</b>	<b>P</b>	
<b>Custo Unitário Total de Transporte</b>						-

Paço do Lumiar – MA, em 04 de agosto de 2022

THIAGO FERREIRA  
THIAGO FERREIRA BARROS:9438080538  
BARROS:9438080 7  
5387 2022.08.04 16:53:01  
-03'00'

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador



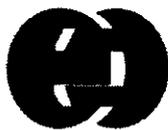
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	156
RUB.	

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0016000	302,23	0,48
	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0007000	57,67	0,04
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>0,52</b>
<b>BONIFICAÇÃO (BDI) 23,08%</b>					<b>0,12</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS: 75,49%</b>					<b>0,00</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R\$)</b>					<b>0,64</b>



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,69	15,69
	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	H	1,0000000	31,87	31,87



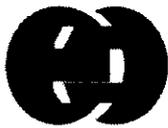
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



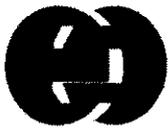
**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MAIORES DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202 2  
FLS. 413  
RUB. 01

CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	H	1,0000000	5,64	5,64
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	H	1,0000000	4,47	4,47
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	H	1,0000000	54,14	54,14
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	H	1,0000000	190,42	190,42
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>				<b>302,23</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	H	1,0000000	13,56	13,56
	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,78	0,78
	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,71	0,71
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,06	0,06
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>13,69</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	H	0,0041000	13,56	0,06
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>0,06</b>



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

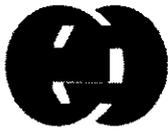
PROJ. 2406 001 1202 2  
FLS. 478

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	0,0000603	200737,19	12,10
	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,0000342	577928,00	19,77
SUBTOTAL (R\$)					31,87

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	0,0000074	200737,19	1,48
	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,0000072	577928,00	4,16
SUBTOTAL (R\$)					5,64

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	0,0000059	200737,19	1,18
	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,0000057	577928,00	3,29
SUBTOTAL (R\$)					4,47

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	------------------------	---------	--------	-----------	-----------



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PAÇOS DO NORTE / MA  
PROC. 2406001 1202 2  
FLS. 977  
RUB. 113

SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	0,0000849	200737,19	17,04
CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,0000642	577928,00	37,10
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>				<b>54,14</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	29,4700000	6,46	190,42
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>190,42</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,69	15,69
	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	H	1,0000000	31,87	31,87
	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	H	1,0000000	5,64	5,64
	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	H	1,0000000	4,47	4,47
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>57,67</b>

Paço do Lumiar – MA, em 04 de agosto de 2022

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87  
RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador

**THIAGO FERREIRA BARROS:94 380805387**  
THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387  
5387  
2022.08.04  
16:53:26 -03'00'

ocidental.serv@gmail.com

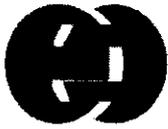
Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001 / 2022_2
FLS. 430
RUB. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA/MA	T	1,0000000	71,91	71,91

Paço do Lumiar – MA, em 04 de agosto de 2022

**THIAGO FERREIRA** THIAGO FERREIRA  
**BARROS:9438080** BARROS:94380805387  
**5387** 2022.08.04 16:53:39  
-03'00'

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**ENCARGOS SOCIAIS: 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM DESONERAÇÃO)**

**BDI: 23,08%**

**DATA: 04/08/2022 às 09:00h**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1.0	CARGA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		600.756,48	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04
	Porcentagem		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	Custo		50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04	50.063,04
	Porcentagem Acumulada		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	
	Custo Acumulado		50.063,04	100.126,08	150.189,12	200.252,16	250.315,20	300.378,24	350.441,28	400.504,32	450.567,36	500.630,40	550.693,44	

THIAGO FERREIRA  
BARROS:94380805  
2022.08.04 16:53:55  
387 -03'00'

THIAGO FERREIRA  
BARROS:94380805387  
2022.08.04 16:53:55  
-03'00'



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2

MATÕES DO NORTE / MA

Doc. 2406001 1202 0  
904

Paço do Lumiar – MA, em 04 de agosto de 2022



## MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 2406001

Às 09:02:59 horas do dia 04 de Agosto de 2022 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Pregos para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	34.777.223/0001-81	Microempresa
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
8330	SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	34777223000181	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,40	Classificada	--
61301	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,21	Classificada	--

#### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	34.777.223/0001-81	R\$ 6,40		30/07/2022 12:06:49	Classificado

PROC.	5406001/2022
FLS.	933
RUB.	

**Lances do Item 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 6,21	03/08/2022 18:33:27	Classificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 6,13	04/08/2022 09:20:31	Negociacao

**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2022 09:05:00	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/08/2022 09:05:10	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	04/08/2022 09:15:10	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	04/08/2022 09:19:33	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	04/08/2022 09:20:31	ITEM 1 negociado no valor de <b>R\$ 6,13</b> pelo fornecedor ID: 61301 - Data Prop.: 03/08/2022 18:33:27
Sistema	04/08/2022 09:29:34	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	04/08/2022 09:32:15	O fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$6,13</b> .
Sistema	04/08/2022 16:13:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/08/2022 16:13:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/08/2022 16:43:54	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	04/08/2022 17:10:30	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada.

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 6,13
2º	SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	34.777.223/0001-81	R\$ 6,40

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 2**

A

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
28592	SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	34777223000181	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,65	Classificada	--
3114	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 0,64	Classificada	--

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	34.777.223/0001-81	R\$ 0,65	30/07/2022 12:06:49	Classificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 0,64	03/08/2022 18:33:27	Classificado

## Mensagens do Item 2

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	04/08/2022 09:05:00	O <b>ITEM 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/08/2022 09:05:10	O <b>ITEM 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	04/08/2022 09:15:10	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	04/08/2022 09:19:33	O <b>ITEM 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	04/08/2022 09:29:34	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	04/08/2022 09:32:15	O fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$0,64</b> .
Sistema	04/08/2022 16:13:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/08/2022 16:13:53	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/08/2022 16:43:54	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	04/08/2022 17:10:30	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada.

A

**Classificação Final do Item 2**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 0,64
2ª	SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	34.777.223/0001-81	R\$ 0,65

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85544	SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	34777223000181	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 93,00	Classificada	--
88964	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 89,58	Classificada	--

**Lances do Item 3**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	34.777.223/0001-81	R\$ 93,00	30/07/2022 12:06:49	Classificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 89,58	03/08/2022 18:33:27	Classificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 88,51	04/08/2022 09:20:56	Negociacao

**Mensagens do Item 3**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2022 09:05:00	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/08/2022 09:05:10	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/08/2022 09:15:10	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	04/08/2022 09:19:33	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	04/08/2022 09:20:56 18:33:27	ITEM 3 negociado no valor de <b>R\$ 88,51</b> pelo fornecedor ID: 88964 - Data Prop.: 03/08/2022
Sistema	04/08/2022 09:29:34	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	04/08/2022 09:32:15	O fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$88,51</b> .

A

PROC.	2406001 1202 2
FLS.	476
RUB.	11

**Mensagens do Item 3****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 04/08/2022 16:13:41 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 04/08/2022 16:13:53 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 04/08/2022 16:43:54 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**

Sistema 04/08/2022 17:10:30 A disputa do **ITEM 3** está encerrada.

**Classificação Final do Item 3**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 88,51
2ª	SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	34.777.223/0001-81	R\$ 93,00

**Mensagens Geral****Usuário Data/Hora Mensagem**

Pregoeiro 04/08/2022 09:02:59 Bom dia senhores, vamos dar inicio aos trabalhos do certame

Pregoeiro 04/08/2022 09:03:36 Alerta-se para que os licitantes tenham analisado detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Sistema 04/08/2022 09:25:01 Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!

Pregoeiro 04/08/2022 10:07:32 Senhores, a sessão será suspensa para análise e validação dos documentos de Habilitação.

Sistema 04/08/2022 10:08:05 Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 019/2022 foi **SUSPENSO**.  
Motivo: Sessão suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação.. A **REABERTURA** será no dia 04/08/2022 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 04/08/2022 16:13:02 Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 019/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame.  
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Pregoeiro 04/08/2022 16:13:27 Boa tarde senhores, vamos retomar aos trabalhos

Pregoeiro 04/08/2022 16:50:04 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **04/08/2022 16:50:00hs** até o dia **04/08/2022 18:50:00hs** para o(s) fornecedor(es):

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

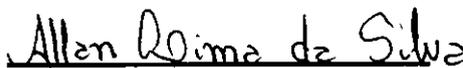
**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 04/08/2022 16:54:42 O fornecedor **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta\_pre\_o\_adequada\_1659642882.pdf no proposta final.

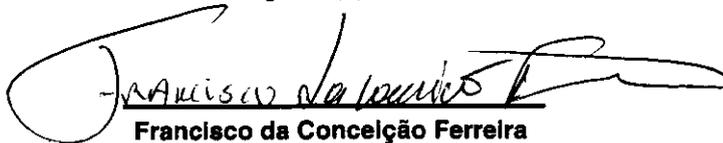
Sistema 04/08/2022 16:55:05 O fornecedor **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Sistema 04/08/2022 17:10:17 O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**l.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:10:30 horas do dia 04 de Agosto de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro(a) Oficial



**Francisco da Conceição Ferreira**  
Equipe de Apoio



**SILMÁRIA SOUSA MELO**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 9B29A8DD8A963784240196BE3E127A32

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 2406001**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	428
RUB.	

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022** referente à *Registro de Pregos para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.590.515/0001-87**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	13.824,00	M³	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA – DMT DE 400 A 600 M – CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,13	R\$ 84.741,12	R\$ 6,45	R\$ 89.164,80	4,96%	R\$ 0,32
2	328.320,00	TxKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE TXKM).	SERVICO	SERVICO	R\$ 0,64	R\$ 210.124,80	R\$ 0,67	R\$ 219.974,40	4,48%	R\$ 0,03
3	3.456,00	T - TAXA	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESIDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA	SERVICO	SERVICO	R\$ 88,51	R\$ 305.890,56	R\$ 93,17	R\$ 321.995,52	5,00%	R\$ 4,66
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>R\$ 600.756,48</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>R\$ 631.134,72</b>	<b>4,81%</b>	<b>R\$ 30.378,24</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 600.756,48	R\$ 631.134,72	4,81%	30.378,24

Matões do Norte - Maranhão, 08 de Agosto de 2022

*Allan Lima da Silva*  
ALLAN LIMA DA SILVA  
PREGOEIRO(A)



MATÕES DO NORTE / MA
PROCA <u>1706001</u> /2022 <u>2</u>
FLS. <u>979</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.590.515/0001-87** com o valor total de **RS 600.756.48** (seiscentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 019/2022 - SRP.

Matões do Norte/MA, 09 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*

Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	406001 / 2022
FLS.	930
RUB.	

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 10/08/2022 17:37:53

IP com nº: 192.168.88.20

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=770](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=770)

**- LICITAÇÃO -**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.590.515/0001-87** com o valor total de **R\$ 600.756,48** (seiscentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 019/2022 - SRP.

Matões do Norte/MA, 09 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 24060001	1202 2
FLS. 432	
RUB. [assinatura]	

**- LICITAÇÃO -**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **DISTRIBUIDORA DOM DUAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.516.281/0001-05** com o valor total de **R\$ 357.675,39** (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 020/2022 - SRP.

Matões do Norte/MA, 09 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 179/2022



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	2406001 1202 2
FLS.	932
RUB.	<i>[assinatura]</i>

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 2406001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 - SRP, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, para a devida análise e posterior emissão de parecer jurídico conclusivo, obedecendo, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 10 de agosto de 2022.

*Allan Lima da Silva*  
Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 063/2021

RECEBIDO EM: 10 / 08 / 2022.

*Marcio Ricardo do Nascimento*  
Marcio Ricardo do Nascimento  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001/2022
FLS. 733
RUB. 110

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

AO

Sr. ALLAN LIMA DA SILVA  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2022 - SRP

**PROCESSO** nº 2406001/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Presencial nº 019/2022 SRP – com objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.

**I-RELATÓRIO**

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto nº 07/2009, de 02/01/2009 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação as empresas **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.590.515/0001-87** com o valor total de **R\$ 600.756.48 (seiscentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 08 de agosto de 2022.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicizou o julgamento do resultado do Pregão Presencial, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1406001 / 2022
FLS.	734
RUB.	

## II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

## III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 8.666/93, bem como das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei nº 9.648/98 e pela Lei nº 10.520/02.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 019/2022 - SRP com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão presencial, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido



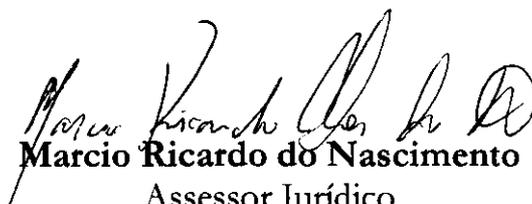
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	433
RUB.	

a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ,, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 11 de agosto de 2022.

  
**Marcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA 17.293

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 2406001

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	436
RUB.	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Pregos para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA.*

Fornecedor : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.590.515/0001-87

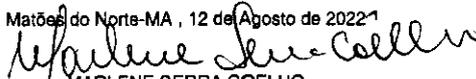
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário		Unitário		Econ.	Economia R\$
						Adjudicado	Total Adjudicado	Orçado	Total Orçado		
1	13.824,00	M³	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA – DMT DE 400 A 600 M – CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 6,13	R\$ 84.741,12	R\$ 6,45	R\$ 89.164,80	4,96	R\$ 0,32
2	328.320,00	TxKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE TXKM).	SERVICO	SERVICO	R\$ 0,64	R\$ 210.124,80	R\$ 0,67	R\$ 219.974,40	4,48	R\$ 0,03
3	3.456,00	T - TAXA	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA LICENCIADA - TITARA	SERVICO	SERVICO	R\$ 88,51	R\$ 305.890,56	R\$ 93,17	R\$ 321.985,52	5,00	R\$ 4,66
						<b>Subtotal Adjudicado R\$ 600.756,48</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 631.134,72</b>		<b>4,81%</b>	<b>R\$ 30.378,24</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 600.756,48	R\$ 631.134,72	4,81%	30.378,24

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte-MA, 12 de Agosto de 2022



MARLENE SERRA COELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2406001 / 2022
FLS. 134
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 019/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.590.515/0001-87** com o valor total de **RS 600.756.48** (seiscentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Matões do Norte/MA, 12 de agosto de 2022.



Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 / 2022
FLS.	438
RUB.	

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 12/08/2022 17:23:02

IP com nº: 192.168.88.20

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=771](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=771)

**- LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 022/2022****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2406001 1202 2
FLS.	439
RUB.	

Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **25 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 08 de agosto de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **25 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 08 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: \*\*\*.589.943-\*\* em 12/08/2022 17:23:02 - IP com nº: 192.168.88.20  
Autenticação em: [www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=771](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=771)

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 019/2022 -SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos de interesse do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.590.515/0001-87** com o valor total de **R\$ 600.756,48** (seiscentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Matões do Norte/MA, 12 de agosto de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 020/2022 -SRP. OBJETO: Registro de Preços, para eventuais aquisições de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **DISTRIBUIDORA DOM DUAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **44.516.281/0001-05** com o valor total de **R\$ 357.675,39** (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Matões do Norte/MA, 12 de agosto de 2022.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças